



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVIII Edição nº 41/2026

Recife - PE, sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Disponibilização: 05/02/2026

Publicação: 06/02/2026

Presidente:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Segundo Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreino Nogueira Júnior
Des. Carlos Gil Rodrigues Filho

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Pietra Alexandrina F P de A Montenegro

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	5
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	39
CONSELHO DA MAGISTRATURA	68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
DIRETORIA CÍVEL	70
3ª Câmara Cível	70
6ª Câmara Cível	106
2ª Câmara de Direito Público	111
CÂMARAS REGIONAIS	136
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	136
DIRETORIA CRIMINAL	195
1ª Câmara Criminal	195
3ª Câmara Criminal	227
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS	241
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	244
INTERIOR	245
Águas Belas - Vara Única	245
Sertânia - 1ª Vara	246

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 252/26-SGP – exonerar BIANCA SILVA LIRA, matrícula 1904833, do cargo comissionado de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC.

Nº 253/26-SGP – exonerar MARCELINO CABRAL DE ANDRADE, matrícula 1891804, do cargo comissionado de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC.

Nº 254/26-SGP – exonerar ANNA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CANTARELLI do cargo comissionado de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI.

Nº 255/26-SGP – nomear MARIA JOSE CAVALCANTI DE SOUZA, para o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI.

Nº 256/26-SGP – nomear ANNA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CANTARELLI, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC-VII.

Nº 257/26-SGP – exonerar MARILIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 1887335, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-III.

Nº 258/26-SGP – nomear MARILIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 1887335, para o cargo comissionado de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, com lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 259/26-SGP – dispensar DANIELA VIRGINIA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1830465, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Surubim.

Nº 260/26-SGP – dispensar ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1778064, da função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Surubim.

Nº 261/26-SGP – dispensar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1843826, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão.

Nº 262/26-SGP – designar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1843826, para exercer a FUNCAO GRAT GESTOR UNID ESPECIAL1/FGGUE1.

Nº 263/26-SGP – dispensar MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836005, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, com efeitos a partir de 28/04/2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 92/26 – lotar DANIELA VIRGINIA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1830465, na Gerência de Movimentação de Pessoal, em caráter temporário.

Nº 93/26 – lotar ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1778064, na Gerência de Movimentação de Pessoal, em caráter temporário.

Nº 94/26 – lotar JEFFERSON CABRAL BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1843826, na Coordenadoria de Governança de Dados.

Nº 95/26 – lotar MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1836005, na Corregedoria Geral da Justiça, com efeitos a partir de 28/04/2026, em razão do gozo de licença maternidade.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 96/26 – lotar MARIA DIVA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE A, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1903969, no Gabinete da Presidência do TJPE.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a divulgação do calendário e dos parâmetros norteadores das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ, a serem realizadas no primeiro semestre de 2026, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ orientar e fiscalizar os serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para assegurar a razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da CGJ previstas na [Lei Estadual nº 14.157, de 8 de setembro 2010](#), com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no [Provimento nº 156, de 4 de novembro de 2023](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e no Provimento CGJ nº 11/2022, que institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Programa de Governança Institucional, que instituiu o Conselho de Governança Institucional e o Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE do TJPE;

CONSIDERANDO que as atividades de inspeção contribuem para o cumprimento das diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da [Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020](#), do CNJ, que trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ previstas para o primeiro semestre de 2026, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais, conforme as planilhas constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. As unidades não relacionadas no Anexo Único poderão ser inspecionadas de forma remota ou por meio de inspeções extraordinárias.

Art. 2º As inspeções ordinárias presenciais abrangerão os gabinetes das unidades inspecionadas, com prazo para conclusão de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. As Diretorias de Processamento Remoto serão objeto de inspeção própria.

Art. 3º A Auditoria de Inspeção da CGJ, em conformidade com as diretrizes do(a) juiz(íza) corregedor(a) auxiliar e da Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados, elaborará listas de processos físicos e eletrônicos para subsidiar as inspeções, observando os seguintes objetivos gerais, respeitadas as competências da unidade inspecionada:

I – Obter tempo médio de tramitação dos casos pendentes líquidos de conhecimento para os grupos de competência:

- a) Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Mistos e Juizados Especiais Criminais abaixo de 100 dias;
- b) Varas da Infância e Juventude e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (apenas as exclusivas de medidas protetivas) abaixo de 150 dias;
- c) Juizados Especiais Fazenda Pública abaixo de 200 dias;
- d) Varas de Família e Registro Civil abaixo de 500 dias;
- e) Varas Cíveis e Acidentes de Trabalho da Capital, Varas Cíveis do Interior e Varas de Competência Geral abaixo de 800 dias;

f) Varas de Sucessões e Registros Públicos e Varas dos Executivos Fiscais abaixo de 1700 dias;

g) Demais grupos de competência abaixo de 900 dias.

II – Obter tempo médio de tramitação das ações penais pendentes líquidas para os grupos de competência:

a) Juizados Especiais Mistos abaixo de 350 dias;

b) Juizados Especiais Criminais abaixo de 300 dias;

c) Varas Criminais abaixo de 700 dias;

d) Demais grupos de competência abaixo de 1.000 dias.

III – Obter tempo médio de tramitação das ações penais de competência do júri para os grupos de competência:

a) Varas do Tribunal do Júri abaixo de 900 dias;

b) Demais grupos de competência 1.400 dias.

IV – Obter tempo médio de tramitação das ações penais de violência doméstica e familiar contra a mulher para os grupos de competência:

a) Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, exceto as varas com competência exclusiva para apreciação de medidas protetivas, abaixo de 300 dias;

b) Demais grupos de competência abaixo de 400 dias.

V – Obter tempo médio de tramitação das ações penais de feminicídio para os grupos de competência:

a) Varas do Tribunal do Júri abaixo de 350 dias;

b) Demais grupos de competência abaixo de 400 dias.

VI – Obter tempo médio para a primeira apreciação da medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha abaixo de 2 dias.

VII – Obter tempo médio de tramitação dos casos pendentes líquidos sobre a judicialização da saúde para os grupos de competência:

a) Juizados Especiais Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Mistos e Varas de Família e Registro Civil abaixo de 250 dias;

b) Demais grupos de competência 400 dias.

VIII – Obter tempo médio de tramitação dos processos de apuração de atos infracionais para os grupos de competência:

a) Varas da Infância e Juventude abaixo de 90 dias;

b) Demais grupos de competência 150 dias.

IX – Obter percentual de audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade acima de 90%.

X – Atingir 100% de cumprimento dos índices de metas nacionais do CNJ aplicáveis à unidade inspecionada.

XI – Reduzir o percentual de casos pendentes líquidos de conhecimento não julgados antigos, ingressados até o ano de 2023, de acordo com seu grupo de competência, do total de casos pendentes líquidos de conhecimento não julgados para os grupos de competência:

a) Juizados Especiais Mistos, Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais, Juizados Especiais Fazenda Pública e Varas da Infância e Juventude igual a 0%;

b) Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, Varas de Família e Registro Civil, Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho da Capital, Varas Cíveis Interior, Varas Criminais, Varas Competência Geral, Varas Tribunal do Júri e Varas dos Executivos Fiscais abaixo de 15%;

c) Varas de Sucessões e Registros Públicos e Varas da Fazenda Pública abaixo de 22%.

XII – Obter percentual de incidentes de progressão de regime vencidos no SEEU abaixo de 0,5%, em relação ao acervo em tramitação da unidade.

XIII – Obter percentual de incidentes de livramento condicional vencidos no SEEU abaixo de 0,5%, em relação ao acervo em tramitação da unidade.

XIV – Obter percentual de incidentes de término de pena vencidos no SEEU abaixo de 0,5%, em relação ao acervo em tramitação da unidade.

XV – Obter percentual de realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Res. CNJ nº 47/2007) e nas entidades/programas de medidas socioeducativas (Res. CNJ nº 77/2009) acima de 100%.

XVI – Obter percentual de inconsistências apontadas pelo SEEU em relação ao acervo da unidade abaixo de 2%.

XVII – Realizar a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento, com ênfase aos acolhidos há mais de 3 (três) meses no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, devendo a reavaliação ser efetuada no intervalo de até 90 (noventa) dias do acolhimento ou da última avaliação, alimentando e atualizando, dentro do referido prazo, o SNA, inclusive no que se refere às decisões de reavaliação dos acolhimentos, de modo a Obter o percentual de 90%.

XVIII – Assegurar celeridade processual aos processos de adoção, bem como às ações de decretação da perda do poder familiar (Lei nº 8.069/1990 e Resolução CNJ nº 289/2019), alcançando taxa de julgamento superior a 80% em relação aos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitem há 240 dias ou menos e, cumulativamente, taxa superior a 80% de julgamento dos processos de destituição do poder familiar que tramitem há 120 dias ou menos.

XIX – Obter percentual acima de 90% de cadastramento do Grupo Ético-Racial das crianças e dos (as) adolescentes acolhidos (as) há mais de 30 dias.

XX – Obter percentual de IAD acima de 100%.

XXI – Obter percentual de 100% para qualificação de classe e qualificação de assunto, 98% para qualificação de partes do processo, em conformidade com as exigências do DATAJUD/CNJ.

XXII – Alimentar corretamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, mantendo atualizado o relatório de réus presos da unidade.

XXIII – Obter percentual de casos pendentes críticos julgados ou conclusos para sentença sob a responsabilidade do Gabinete em relação ao total de casos pendentes de baixa líquido para os grupos de competência:

- a) Varas de Execução Penal até 0,5%;
- b) Juizados Especiais Criminais até 0,1%;
- c) Demais grupos de competência até 1%.

XXIV – Obter percentual de casos pendentes críticos julgados sob responsabilidade da gerência da unidade judiciária em relação ao total de casos pendentes de baixa líquido para os grupos de competência:

- a) Juizados Especiais Criminais até 0,1%;
- b) Demais grupos de competência até 1%.

XXV – Obter percentual de sentenças homologatórias de acordo em processos de conhecimento não criminais, de acordo com o grupo de competência, em relação ao total de sentenças proferidas em processos de conhecimento não criminais para os grupos de competência:

- a) Varas de Família e Registro Civil a partir de 40%;
- b) Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Mistos, Varas Cíveis Interior, Varas de Competência Geral a partir de 20%;
- c) Varas de Sucessões e Registros Públicos a partir de 25%;
- d) Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho da Capital a partir de 15%;
- e) Juizados Especiais Fazenda Pública, Varas da Fazenda Pública, Varas da Infância e Juventude e Varas dos Executivos Fiscais a partir de 5%.

XXVI – Obter percentual de sentenças homologatórias de acordo de execução extrajudicial não fiscal, de acordo com o grupo de competência, em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título extrajudicial não fiscal para os grupos de competência:

- a) Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Mistos, Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho da Capital, Varas Cíveis Interior, Varas de Competência Geral, Varas de Família e Registro Civil a partir de 45%;
- b) Juizados Especiais Fazenda Pública e Varas da Fazenda Pública a partir de 30%.

XXVII – Obter percentual de sentenças homologatórias de acordo de execução extrajudicial fiscal a partir de 1,5%, em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título extrajudicial fiscal.

XXVIII – Obter percentual de sentenças de execução judicial ou cumprimento de sentença homologatórias de acordo, conforme o grupo de competência, em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título judicial ou cumprimento de sentença para os grupos de competências:

- a) Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Mistos, Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho da Capital, Varas Cíveis Interior, Varas de Competência Geral, Varas de Família e Registro Civil, Juizados Especiais Fazenda Pública e Varas da Fazenda Pública a partir de 20%;
- b) Varas da Infância e Juventude e Varas de Sucessões e Registros Públicos a partir de 5%.

XXIX - Obter percentual de sentenças homologatórias de acordo em ações de judicialização da saúde pública a partir de 4%, em relação ao total de sentenças proferidas em ações de judicialização da saúde pública.

XXX - Obter percentual de sentenças homologatórias de acordo em ações de judicialização da saúde suplementar a partir de 5%, em relação ao total de sentenças proferidas em ações de judicialização da saúde suplementar.

Parágrafo único. Além dos indicadores relacionados neste artigo, as inspeções terão como objetivos os indicados pelo Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Os trabalhos previstos nesta Portaria serão coordenados pelo(a) Juiz(iza) Corregedor(a) Auxiliar, conforme a respectiva área de atuação correicional.

§ 1º A Auditoria de Inspeção disponibilizará Relatório Inicial no prazo de até 10 (dez) dias, contado do início da inspeção, contendo os dados atualizados da unidade inspecionada e os achados de auditoria verificados presencialmente durante o período da inspeção.

§ 2º A Auditoria de Inspeção emitirá o Relatório Final no prazo de até 10 (dez) dias, contado da conclusão da inspeção.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá conter um plano de ações para as unidades que não atingirem as metas estipuladas, cuja execução será acompanhada pela CGJ mediante procedimento específico.

Art. 5º A chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção, compostas por auditores(as) da Corregedoria Geral, podendo convocar servidores(as) lotados(as) na CGJ para auxiliá-los(as), se necessário.

Art. 6º Durante a realização das inspeções, não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos(as) usuários(as) externos(as) do Tribunal de Justiça, nem dos prazos processuais, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 7º As inspeções ocorrerão durante o expediente regular da unidade judiciária.

§ 1º Cada unidade deverá indicar, no mínimo, um(a) servidor(a) como ponto focal para atendimento à equipe da Auditoria de Inspeção, informando nome, telefone de contato e e-mail funcional.

§ 2º Será encaminhado ao e-mail funcional indicado pela unidade, um formulário para coleta de informações solicitadas pelo [Provimento nº 156, de 4 de novembro de 2023](#), por meio da ferramenta Microsoft Forms, devendo ser obrigatoriamente preenchido e enviado pela unidade até 10 (dez) dias após o seu recebimento.

Art. 8º A Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ fornecerá o suporte técnico necessário para garantir o acesso dos(as) auditores(as) de inspeção aos sistemas da unidade inspecionada, assegurando a plena e ininterrupta execução dos trabalhos.

Art. 9º As reuniões com as unidades inspecionadas ocorrerão presencialmente, mediante convocação prévia e organização da Corregedoria Auxiliar da respectiva entrância, conforme o calendário de inspeções constante no Anexo Único.

Art. 10. O(A) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar será responsável por solucionar eventuais dúvidas que surgirem durante as inspeções, dentro de sua esfera de competência.

Art. 11. As inspeções presenciais e remotas deverão observar as diretrizes estabelecidas no Provimento CNJ nº 156/2023 e no Provimento CGJ/PE nº 11/2022.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES ORDINÁRIAS 1ª ENTRÂNCIA

COMARCAS PANEAS / CUIRA / LAGOA DOS GATOS	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Paneas	03/02/2026 a 06/02/2026
Vara Única da Comarca de Cuiira	03/02/2026 a 06/02/2026
Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos	03/02/2026 a 06/02/2026
COMARCAS JOÃO ALFREDO / PASSIRA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de João Alfredo	09/02/2026 a 13/02/2026
Vara Única da Comarca de Passira	09/02/2026 a 13/02/2026
COMARCAS BELÉM DE SÃO FRANCISCO / CABROBÓ	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	23/02/2026 a 27/02/2026
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	23/02/2026 a 27/02/2026
2ª Vara da Comarca de Cabrobó	23/02/2026 a 27/02/2026
COMARCAS LAGOA DE ITAENGA / FEIRA NOVA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga	02/03/2026 a 05/03/2026
Vara Única da Comarca de Feira Nova	02/03/2026 a 05/03/2026
COMARCA OURICURI	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri	09/03/2026 a 13/03/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri	09/03/2026 a 13/03/2026
Vara Criminal da Comarca de Ouricuri	09/03/2026 a 13/03/2026
COMARCAS AGRESTINA / ALTINHO	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Agrestina	16/03/2026 a 20/03/2026
Vara Única da Comarca de Altinho	16/03/2026 a 20/03/2026
COMARCAS VENTUROSA / ALAGOINHA / PEDRA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Venturosa	23/03/2026 a 27/03/2026
Vara Única da Comarca de Alagoinha	23/03/2026 a 27/03/2026
Vara Única da Comarca de Pedra	23/03/2026 a 27/03/2026
COMARCA TRACUNHAÉM	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Tracunhaém	30/03/2026 a 31/03/2026
COMARCA ITAPISSUMA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Itapissuma	31/03/2026 a 01/04/2026
COMARCA ARARIPINA	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara Cível da Comarca de Araripina	06/04/2026 a 10/04/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Araripina	06/04/2026 a 10/04/2026
Vara Criminal da Comarca de Araripina	06/04/2026 a 10/04/2026
COMARCAS IATI / ÁGUAS BELAS	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Iati	13/04/2026 a 17/04/2026
Vara Única da Comarca de Águas Belas	13/04/2026 a 17/04/2026
COMARCAS ALIANÇA / ITAMBÉ	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Aliança	22/04/2026 a 24/04/2026

Vara Única da Comarca de Itambé	22/04/2026 a 24/04/2026
COMARCAS MACAPARANA / VICÊNCIA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Macaparana	27/04/2026 a 30/04/2026
Vara Única da Comarca de Vicência	27/04/2026 a 30/04/2026
COMARCAS IPUBI / EXU	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Ipubi	04/05/2026 a 08/05/2026
Vara Única da Comarca de Exu	04/05/2026 a 08/05/2026
COMARCAS AMARAJO / CORTÊS	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Amarojo	11/05/2026 a 15/05/2026
Vara Única da Comarca de Cortês	11/05/2026 a 15/05/2026
COMARCAS MARAIAL / QUIPAPÁ	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Maraial	18/05/2026 a 22/05/2026
Vara Única da Comarca de Quipapá	18/05/2026 a 22/05/2026
COMARCAS JUPI / SÃO BENTO DO UNA	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Jupi	25/05/2026 a 29/05/2026
1ª Vara da Comarca de São Bento do Una	25/05/2026 a 29/05/2026
2ª Vara da Comarca de São Bento do Una	25/05/2026 a 29/05/2026
COMARCAS PETROLÂNDIA / FLORESTA	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara da Comarca de Petrolândia	01/06/2026 a 05/06/2026
2ª Vara da Comarca de Petrolândia	01/06/2026 a 05/06/2026
Vara Única da Comarca de Floresta	01/06/2026 a 05/06/2026
COMARCAS JUREMA / CANHOTINHO	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Jurema	08/06/2026 a 12/06/2026
Vara Única da Comarca de Canhotinho	08/06/2026 a 12/06/2026
COMARCAS RIBEIRÃO / TAMANDARÉ	
Unidade Judiciária	Período
Vara Única da Comarca de Ribeirão	15/06/2025 a 19/06/2026
Vara Única da Comarca de Tamandaré	15/06/2025 a 19/06/2026

**CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DA
2ª ENTRÂNCIA E DA 3ª ENTRÂNCIA DO INTERIOR**

COMARCA CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/02/2026 a 06/02/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/02/2026 a 06/02/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/02/2026 a 06/02/2026
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/02/2026 a 06/02/2026
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/02/2026 a 06/02/2026
VARA REGIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IPOJUCA	03/02/2026 a 06/02/2026
COMARCA PETROLINA	
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	02/02/2026 a 04/02/2026
COMARCA CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	05/02/2026 a 06/02/2026
COMARCA OLINDA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
6ª Vara Cível da Comarca de Olinda	09/02/2026 a 13/02/2026
VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE OLINDA	09/02/2026 a 13/02/2026
COMARCA IPOJUCA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	23/02/2026 a 27/02/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA	23/02/2026 a 27/02/2026
COMARCA GRAVATÁ	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	23/02/2026 a 27/02/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	23/02/2026 a 27/02/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ	23/02/2026 a 27/02/2026
COMARCA PETROLINA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	03/03/2026 a 05/03/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA	03/03/2026 a 05/03/2026
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA	03/03/2026 a 05/03/2026
COMARCA JABOATÃO DOS GUARARAPES	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
8ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	09/03/2026 a 13/03/2026
VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	09/03/2026 a 13/03/2026
COMARCAS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / ESCADA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	23/03/2026 a 27/03/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	23/03/2026 a 27/03/2026
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	23/03/2026 a 27/03/2026
1ª VARA DA COMARCA DE ESCADA	23/03/2026 a 27/03/2026
COMARCA SURUBIM	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SURUBIM	30/03/2026 a 01/04/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SURUBIM	30/03/2026 a 01/04/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SURUBIM	30/03/2026 a 01/04/2026
COMARCA CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 a 10/04/2026
COMARCA SERRA TALHADA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	13/04/2026 a 17/04/2026
2ª VARA CÍVEL E REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	13/04/2026 a 17/04/2026
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	13/04/2026 a 17/04/2026
COMARCA CAMARAGIBE	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	22/04/2026 a 24/04/2026
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	22/04/2026 a 24/04/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	22/04/2026 a 24/04/2026
COMARCA BARREIROS / PALMARES	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS	27/04/2026 a 30/04/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	27/04/2026 a 30/04/2026
COMARCA PAULISTA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
6ª Vara Cível da Comarca de Paulista	04/05/2026 a 08/05/2026
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	04/05/2026 a 08/05/2026
COMARCA NAZARÉ DA MATA / TIMBAÚBA	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	11/05/2026 a 15/05/2026
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	11/05/2026 a 15/05/2026
COMARCA GARANHUNS	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	18/05/2026 a 22/05/2026
COMARCA IGARASSU	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	25/05/2026 a 27/05/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU	25/05/2026 a 27/05/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	25/05/2026 a 27/05/2026
COMARCA SÃO LOURENÇO DA MATA	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	28/05/2026 a 29/05/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	28/05/2026 a 29/05/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA	28/05/2026 a 29/05/2026
COMARCA BONITO / BEZERROS	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO	01/06/2026 a 05/06/2026
1ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS	01/06/2026 a 05/06/2026
COMARCA PESQUEIRA / BELO JARDIM	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PESQUEIRA	08/06/2026 a 12/06/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	08/06/2026 a 12/06/2026
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	08/06/2026 a 12/06/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO JARDIM	08/06/2026 a 12/06/2026
COMARCA PAUDALHO / CARPINA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DA COMARCA DE PAUDALHO	15/06/2026 a 19/06/2026
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	15/06/2026 a 19/06/2026
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARPINA	15/06/2026 a 19/06/2026

CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DA 3ª ENTRÂNCIA – CAPITAL

Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	03/02/2026 04/02/2026	a
4ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	03/02/2026 04/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	05/02/2026 06/02/2026	a
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	05/02/2026 06/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	10/02/2026 11/02/2026	a
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	10/02/2026 11/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	12/02/2026 13/02/2026	a
3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	12/02/2026 13/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	24/02/2026 25/02/2026	a
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	24/02/2026 25/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	26/02/2026 27/02/2026	a
VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL	26/02/2026 27/02/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	03/03/2026 04/03/2026	a
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	03/03/2026 04/03/2026	a
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	03/03/2026 04/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	05/03/2026 06/03/2026	a
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	05/03/2026 06/03/2026	a
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	05/03/2026 06/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	10/03/2026 11/03/2026	a
4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	10/03/2026 11/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	12/03/2026 13/03/2026	a
2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	12/03/2026 13/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	17/03/2026 18/03/2026	a
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	17/03/2026 18/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	19/03/2026 20/03/2026	a
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	19/03/2026 20/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	24/03/2026 25/03/2026	a

3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	24/03/2026 25/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	26/03/2026 27/03/2026	a
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	26/03/2026 27/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	31/03/2026 01/03/2026	a
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	31/03/2026 01/03/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	07/04/2026 08/04/2026	a
23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	07/04/2026 08/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	09/04/2026 10/04/2026	a
23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	09/04/2026 10/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	14/04/2026 15/04/2026	a
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	14/04/2026 15/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	16/04/2026 17/04/2026	a
5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	16/04/2026 17/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
1ª VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA CAPITAL	23/04/2026 24/04/2026	a
21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	23/04/2026 24/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	27/04/2026 28/04/2026	a
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	27/04/2026 28/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	29/04/2026 30/04/2026	a
15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	29/04/2026 30/04/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	05/05/2026 06/05/2026	a
12ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	05/05/2026 06/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	07/05/2026 08/05/2026	a
3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	07/05/2026 08/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	12/05/2026 13/05/2026	a
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	12/05/2026 13/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	14/05/2026 15/05/2026	a
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	14/05/2026 15/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	19/05/2026 20/05/2026	a
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	19/05/2026 20/05/2026	a

Unidade Judiciária	Período	
3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	21/05/2026 22/05/2026	a
6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	21/05/2026 22/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	26/05/2026 27/05/2026	a
DISTRITO ESTADUAL DO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA	26/05/2026 27/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	28/05/2026 29/05/2026	a
29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	28/05/2026 29/05/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	02/06/2026 03/06/2026	a
6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	02/06/2026 03/06/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
20ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	04/06/2026 05/06/2026	a
30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	04/06/2026 05/06/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	09/06/2026 10/06/2026	a
33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	09/06/2026 10/06/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	11/06/2026 12/06/2026	a
8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	11/06/2026 12/06/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
3ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	16/06/2026 17/06/2026	a
18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	16/06/2026 17/06/2026	a
Unidade Judiciária	Período	
2ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	18/06/2026 19/06/2026	a
1ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	18/06/2026 19/06/2026	a

INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS JUIZADOS

COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	11/02/2026 12/02/2026	a
COMARCA PAULISTA		
Unidade Judiciária	Período	
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA	10/02/2026 11/02/2026	a
COMARCA CAMARAGIBE		
Unidade Judiciária	Período	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE CAMARAGIBE	24/02/2026 25/02/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	03/03/2026 04/03/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	

1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	10/03/2026 11/03/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	24/03/2026 25/03/2026	a
COMARCA CARUARU		
Unidade Judiciária	Período	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE CARUARU	06/04/2026 10/04/2026	a
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARUARU	06/04/2026 10/04/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	07/04/2026 08/04/2026	a
11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	07/04/2026 08/04/2026	a
COMARCA GARANHUNS		
Unidade Judiciária	Período	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE GARANHUNS	22/04/2026 24/04/2026	a
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	22/04/2026 24/04/2026	a
COMARCA PAULISTA		
Unidade Judiciária	Período	
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PAULISTA	23/04/2026 24/04/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	28/04/2026 29/04/2026	a
COMARCA JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Unidade Judiciária	Período	
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	05/05/2026 06/05/2026	a
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	05/05/2026 06/05/2026	a
COMARCA GRAVATÁ		
Unidade Judiciária	Período	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ	12/05/2026 13/05/2026	a
COMARCA OLINDA		
Unidade Judiciária	Período	
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	19/05/2026 20/05/2026	a
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA	19/05/2026 20/05/2026	a
COMARCA PETROLINA		
Unidade Judiciária	Período	
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina	01/06/2026 05/06/2025	a
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina	01/06/2026 05/06/2025	a
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina	01/06/2026 05/06/2025	a
Juizado Especial Criminal de Petrolina	01/06/2026 05/06/2025	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	09/06/2026 10/06/2026	a
25º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL	09/06/2026 10/06/2026	a
COMARCA RECIFE		
Unidade Judiciária	Período	
5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	16/06/2026 17/06/2026	a

INSPEÇÃO ORDINÁRIA DIRETORIAS

Unidade Judiciária	Período
Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior (DCMI)	09/03/2026 a 13/03/2026

Processo nº 0000947-18.2024.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

PROCESSANTE: (...)

PROCESSADO: (...)

Advogado(s) do reclamado: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR, OAB PE 21087, LUCIA HELENA FIGUEIREDO GAMA DIAS SILVA, OAB PE 55201, SIBELE ALMEIDA CAVALCANTI, OAB PE 28483

DECISÃO

Trata-se de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** instaurado em face do servidor (...), técnico judiciário, matrícula nº (...), para apurar suposto descumprimento do dever funcional de *assiduidade* (art. 193, I, da Lei nº 6.123/68).

A presente investigação foi instaurada a partir de expediente encaminhado a este Órgão Censor pelo Juiz (...), pelo qual informa que o servidor indiciado teve seu pedido de teletrabalho integral indeferido e que, mesmo após a sua notificação para retorno ao expediente presencial, em 02.09.2024, este não se apresentou no setor.

Após a mencionada data, conforme registrado nos autos, o indiciado continuou sem comparecer à unidade, sendo apontadas como faltas injustificadas ao serviço presencial as ausências ocorridas entre **2 e 6 de setembro de 2024**, bem como **a partir de 09 de outubro de 2024**.

Notificado, o servidor apresentou defesa (ID 5163969), na qual alega que: **(i)** em 2019 ficou internado em UTI por 15 dias em razão de sérios problemas de saúde e, desde então, além das questões de ordem física, passou a apresentar problemas psicológicos; **(ii)** em razão dessas questões de saúde, vem desempenhando suas atividades de forma remota desde fevereiro de 2021; **(iii)** a fim de regularizar sua situação, *“solicitou a formalização/regularização no Teletrabalho (INTEGRAL) na (...)”*; **(iv)** a Presidência deste Tribunal indeferiu o requerimento formulado, sendo determinado o retorno dele – servidor - ao trabalho na modalidade presencial; **(v)** por motivos de saúde *“não tem condições de laborar presencialmente por tempo indeterminado, conforme Declaração Médica acostada à presente Defesa”*; **(vi)** é acometido por problemas de *“depressão e agorafobia, condições que dificultam significativamente o seu deslocamento”*; **(vii)** ele – servidor – está *“trabalhando de forma competente e satisfatória no trabalho remoto, cumprindo devidamente as metas estabelecidas”*; **(viii)** *“é um excelente profissional, com bom desempenho e produtividade, cumpridor de seus prazos”*; **(ix)** não existe justificativa para negativa do requerimento de teletrabalho formulado, de modo que *“requer seja deferido o pedido para que o Servidor continue laborando remotamente”*; **(x)** por fim, requereu a reconsideração da decisão da junta médica, com o objetivo de que a perícia fosse realizada na cidade de (...).

Foi juntado aos autos expediente encaminhado pela Junta Médica deste Tribunal, informando que o pedido de realização da perícia em (...), formulado pelo servidor, foi indeferido, razão pela qual a avaliação presencial foi mantida para o dia 18 de novembro de 2024, na cidade do (...). O servidor, contudo, não compareceu ao local na data agendada (ID 5223254).

Realizou-se audiência de instrução, na qual foi colhido o depoimento do servidor indiciado (ID 5677414).

O servidor apresentou alegações finais sob o ID 5706258, reiterando que, em razão das condições de saúde apontadas, não possui condições de exercer suas atividades de forma presencial.

Após, a comissão processante, então presidida pela Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, **Dra. Roberta Viana Jardim**, apresentou parecer (Id 5779211), opinando pelo arquivamento do feito, sob o fundamento de que não foram verificados indícios de violação do dever funcional de assiduidade pelo servidor, ante a *“ausência de demonstração do elemento subjetivo na conduta”*, sugerindo, ainda, a realização de perícia médica, para que seja verificada a *“real capacidade laborativa do servidor”*.

Diante das questões suscitadas no presente caso, sobretudo a condição de saúde do servidor, este Órgão Censor proferiu decisão, convertendo o feito em diligência e determinando a realização de perícia médica no indiciado, a fim de que fosse verificada *“a real extensão dos problemas alegados e sua efetiva capacidade laboral”* (Id 6491015).

Foram juntadas aos autos informações encaminhadas pela Junta Médica Oficial deste Tribunal (ID 6730893).

A Corregedoria Auxiliar da Capital apresentou parecer complementar (Id 6826171), ratificando o entendimento exposto no parecer anterior (Id 5779211), de modo a opinar pelo arquivamento do feito, ao entendimento de que *“não restou configurada, de forma inequívoca, a infração*

funcional imputada ao servidor (...), que restou afastada pelos documentos médicos que comprovam sua incapacidade para o exercício de atividades laborais em regime presencial”.

É o relatório, no essencial. Decido.

Cinge-se o presente processo administrativo a analisar se há configuração da conduta de inobservância ao dever funcional de **assiduidade** (art. 193, I, da Lei nº 6.123/68) por parte do servidor indiciado.

De início, é necessária a delimitação do objeto de apuração deste procedimento, sendo verificadas, **ao longo dessa instrução**, ausências do servidor ao trabalho presencial entre **2 e 6 de setembro de 2024**, bem como **a partir de 09 de outubro de 2024**, **não havendo notícias de que tenha voltado a exercer suas atividades de modo presencial nesse período**.

Pois bem.

Da análise dos elementos probatórios acostados aos autos, é possível concluir que o servidor, de fato, encontra-se adoecido e sem condições de comparecer fisicamente ao seu local de trabalho.

No caso, os elementos apresentados neste procedimento, sobretudo a perícia realizada pela equipe médica oficial deste Tribunal, deram conta de demonstrar as questões de saúde suscitadas pelo servidor, tendo ele deixado de comparecer ao expediente presencial no período em destaque por motivo de saúde.

Neste ponto, cumpre destacar a manifestação da Junta Médica Oficial do TJPE, nos autos do SEI (...), tendo o setor prestado as seguintes informações (Id 6730893):

“Considerando despacho (Id. 3390739) constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000947-18.2024.2.00.0817, que solicita informações sobre a realização de perícia médica e respectiva conclusão da junta médica do servidor (...), técnico judiciário, matrícula nº (...), lotado na Comarca de (...), Esta Junta Médica informa:

1. O servidor foi submetido a uma perícia em sua residência na cidade de (...) por médico Perito desta Perícia Oficial em Saúde -TJPE na data de 1 de maio de 2025. **O perito responsável** emitiu Laudo Médico N. (...) (Id. 3398911) (anexo), no qual **constatou o adoecimento do servidor em tela, recomendando regime de teletrabalho** por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08/07/2025 a 03/01/2026, devendo ser reavaliado após este período;

2. Esta Perícia Oficial agendou perícia médica de reavaliação do servidor para data de 12 janeiro de 2026 às 09h30.

Colocamo-nos a disposição desta Corregedoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Grata,

(...)

(...)”

Conforme se observa, o indiciado, de fato, apresenta problemas de saúde, tendo o aludido órgão oficial, inclusive, recomendado a adoção do regime de teletrabalho. Nesse contexto, mostra-se plausível que sua condição de saúde tenha comprometido tanto o deslocamento ao local de trabalho quanto o exercício de suas funções de forma presencial, durante o período ora analisado.

No laudo elaborado pelo Médico perito oficial deste Tribunal, consta que *“a patologia apresentada pelo servidor apresenta períodos de remissão e agudização”*, bem como que ele -servidor- não reúne ainda condições de exercer suas atividades laborais presenciais, *“devido às limitações impostas por sua patologia de base”*, recomendando-se, como visto, a manutenção do regime de teletrabalho na hipótese (Id 6730893).

Ressalte-se, ainda, que, embora a perícia no servidor tenha sido realizada em **maio de 2025**, conforme informado pela Junta médica, os atestados médicos particulares juntados aos autos pelo indiciado demonstram que ele já vinha enfrentando os problemas de saúde alegados, constando nas *“declarações médicas”*, emitidas em **setembro e dezembro de 2024**, que, nessas épocas, ele - servidor - estava *“sem condições do desenvolvimento de atividades laborais presenciais por tempo indeterminado até remissão do quadro e reabilitação completa”* (Ids 5706302 e 5706286).

Nesse contexto, revelam-se razoáveis as justificativas apresentadas pelo indiciado, porquanto corroboradas pela Junta Médica mencionada. Assim, do exame global dos fatos, não se identifica a existência de má-fé na conduta do servidor, o que afasta a configuração de infração funcional na situação em análise.

Ademais, há que se levar em consideração, como bem pontuado pela Comissão Processante em seu parecer, que o servidor, mesmo sem comparecer ao expediente presencial, *“continuou a desempenhar suas atividades de forma remota, praticando atos e movimentando processos”*, restando demonstrado que o indiciado, efetivamente, procedeu com a execução de suas respectivas atribuições.

Desse modo, o conjunto probatório revela que não houve má-fé ou desídia por parte do indiciado, inexistindo o *animus* de violar os deveres que regem o comportamento funcional dos servidores deste Tribunal.

No ponto, é oportuno destacar os ensinamentos da doutrina administrativista sobre o tema, dos quais se extrai que, para a caracterização da desídia funcional, a conduta analisada pode ser desdobrada em, ao menos, dois elementos: um de ordem objetiva — consistente no injustificado descumprimento das atribuições do cargo público — e outro de natureza subjetiva, correspondente ao *animus* do servidor de reduzir deliberadamente sua carga de trabalho, movido por sentimentos como desleixo, preguiça ou similares.

Sendo assim, a caracterização da conduta desidiosa, consubstanciada no descumprimento do dever funcional, **exige a conjugação dos elementos objetivo e subjetivo do tipo administrativo, o que, entretanto, não se verifica neste procedimento.**

Na hipótese, considerando os elementos trazidos aos autos, não se verificam preenchidos os elementos constituintes da conduta desidiosa, uma vez que não foi demonstrado que o servidor reclamado atuou **de forma intencional**, com o intuito de ausentar-se do serviço para reduzir sua carga de trabalho, esquivar-se de suas atribuições ou desatender a ordens superiores.

Nesse cenário, analisando os fatos expostos em cotejo com as provas ora produzidas, não restou comprovada a violação de deveres funcionais por parte do indiciado, inexistindo os requisitos necessários à aplicação de eventual reprimenda disciplinar, sendo de rigor o arquivamento deste procedimento.

Ante o exposto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, os pareceres exarados pela Comissão Processante, então presidida pela Juíza Corregedora Auxiliar da Capital (Ids 5779211 e 6826171), Dra. Roberta Viana Jardim, acolho a proposição neles contida para o fim de determinar o **arquivamento** do presente feito.

Por fim, na hipótese de recurso, o mesmo deve ser autuado com observância de classe e assunto para fins de cumprimento da Meta 3, com cópia integral do PAD, certificando-se o novo NPU recursal no PAD e arquivando-se este em seguida.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Recife, 27 de janeiro de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001397-24.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de **pedido de providências** autuado em razão de ofício encaminhado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, expediente que remete a esta Corregedoria manifestação do Ministério Público Estadual (promoção de arquivamento parcial de investigação policial) nos autos de n. (...).

De acordo com a sobredita manifestação ministerial, a magistrada ora requerida estaria agindo em possível afronta ao sistema acusatório na condução da referida investigação, com destaque para a circunstância de que a juíza teria indeferido, em três oportunidades, a promoção de arquivamento parcial oferecida pelo Ministério Público, postura que, segundo se alega, “*não apenas gera insegurança jurídica e onera desnecessariamente o sistema judiciário, mas também compromete, de forma grave, a credibilidade da atuação judicial*”.

A manifestação ministerial refere ainda que:

*“A situação se agrava sobremaneira porque a Magistrada, ao **decidir por três vezes sobre a mesma manifestação ministerial**, **deixa de impulsionar devidamente o processo**, **abstendo-se de deliberar sobre questão de suma importância para a conclusão da investigação e a formação da opinio delicti do Ministério Público.***

*Com efeito, é inaceitável que, enquanto a Magistrada insiste em **rediscutir um pedido de arquivamento já resolvido**, **outras diligências essenciais para a conclusão da investigação permaneçam pendentes e sem qualquer providência por parte deste Juízo.***

(...)

Adverta-se que a Justiça exige clareza, objetividade e, acima de tudo, respeito aos ritos processuais e às decisões já proferidas. Não é compatível com a seriedade da função jurisdicional a reabertura incessante de temas já pacificados, mormente quando a própria atuação ministerial, titular da ação penal, já se manifestou de forma conclusiva.” (os destaques estão no original)

Nesse panorama, determinei a notificação da magistrada, facultando-lhe a apresentação de informações, que, prestadas, se encontram na petição de Id 6483121.

Nelas, S. Exa. reporta-se às decisões relacionadas às promoções de arquivamento (parcial) feitas pelo Ministério Público Estadual no contexto das investigações referenciadas nestes autos, pontuando, em resumo, que: “*(I) todas as decisões proferidas pela Magistrada foram técnica e densamente motivadas (CF, art. 93, IX), (II) não procede a afirmação da Procuradoria-Geral de Justiça de que se teria tratado de ‘a mesma decisão negada três vezes reiteradamente’, porquanto cada pronunciamento judicial possui objeto, causa de pedir e suporte fático-probatório próprios, com evolução progressiva do acervo informativo e culminância na declinação de competência à Justiça Federal; (III) inexistência de tipicidade disciplinar, porque se está diante do conteúdo jurisdicional protegido pela independência funcional da magistratura (CF, art. 95; LOMAN – LC 35/79, art. 41), sem notícia de dolo, fraude ou erro grosseiro; e (IV) a controvérsia instaurada pelo Ministério Público deveria ser veiculada por vias processuais adequadas (recursos, correição parcial, mandado de segurança etc.)*”.

Ao final, requer, no plano de fundo: “*o ARQUIVAMENTO do procedimento correicional por atipicidade e ausência de justa causa disciplinar por suposta reiteração de negativa de arquivamento da mesma promoção de arquivamento por três vezes reiteradamente (CF, arts. 93, IX, e 95; LOMAN, art. 41)*”.

É o essencial a relatar. Decido.

Para facilitar a visualização do caso, parece-me relevante reproduzir a sucessão de atos judiciais/ministeriais que resultaram na atuação deste procedimento disciplinar (em todas as transcrições haverá supressão de passagens que não tenham relevância para a compreensão das questões atinentes a este procedimento).

A primeira promoção de arquivamento parcial deduzida pelo Ministério Público Estadual consta do Id 190188277 dos autos de n. (...) (procedimento associado/incidental aos autos de n. (...)).

Adveio, então, em 04/12/2024, a prolação da seguinte decisão (Id 190188277, dos autos de n. (...)):

“Trata-se de pedido formalizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, conforme ID nº 189779792, que em síntese requer o “**ARQUIVAMENTO** da investigação em relação aos investigados (...), pelas imputações nos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, baseadas nos RIF’s (...), ante a inexistência de elementos que demonstrem que os valores das operações suspeitas neles indicadas são provenientes de infração penal, e em razão da absoluta inexistência de correlação dessas movimentações com o investigado (...), possível contraventor do jogo do bicho, e suas empresas; e nas imputações baseadas no RIF (...), relativamente a operações bancárias que não se relacionarem ao investigado (...) e suas empresas”.

É o relato do pedido.

Passo a contextualizar a (...).

O inquérito policial instaurado com a finalidade de apurar crime de lavagem de capitais, que resultou no indiciamento das seguintes pessoas: (...).

Representou a autoridade policial pela decretação da Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal dos indiciados, ocasião em que através da DECISÃO centelha de ID nº 181011607 (com representação da autoridade policial e manifestação favorável do Ministério Público de Pernambuco), em 03.09.2024, foi determinada várias medidas cautelares, dentre elas a prisão preventiva de (...).

No Despacho de ID nº 182421631, em 17.09.2024, foi determinado que o Ministério Público de Pernambuco fosse intimado para manifestação sobre a petição de ID nº 182249394, 182249395 e 182249396 e 182212245, sobre as medidas perseguidas em relação aos novos indiciados (ID nº 182212249, folha 04 em diante) e (ID nº 182249395, folha 16 em diante). Nesse ponto, vale dizer, que com a conclusão do Inquérito Policial, surgiu como novos indiciados (...) e as medidas perseguidas pela autoridade policial, foram as mesmas que foram deferidas em desfavor dos demais indiciados, assim, frise-se, em igualdade aos demais indiciados, que tiveram condutas que indicam a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos online, conforme previsto no Art. 1 da Lei 9.613/98.

Na ocasião da DECISÃO centelha de ID nº 181011607, em 03.09.2024, houve a manifestação do Ministério Público de Pernambuco de ID nº 177513331, que asseverou *“Ante o exposto, sendo reais e estando presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, configurados na necessidade de manutenção da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, o Parquet OPINA FAVORAVELMENTE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, devidamente qualificados nos autos. ... Sendo assim, diante das evidências materiais constantes dos autos, notadamente as informações constantes dos relatórios de informações financeiras encaminhadas pelo COAF, bem como relatórios técnicos de inteligência e resultantes das quebras de sigilos bancário e fiscal, posto que necessárias à apuração da prática ilícita em tese de lavagem de dinheiro praticado por organização criminosa, manifesta-se o MP, em suma, pelo acolhimento, em sua integralidade, das medidas cautelares solicitadas pela Autoridade Policial, dada a presença dos requisitos e pressupostos legais bem como a imprescindibilidade das mesmas ao prosseguimento da investigação”*.

Ocorre que depois da inclusão de (...) no indiciamento, frise-se, com representação da autoridade policial pelas mesmas medidas adotadas em desfavor dos demais indiciados, o Ministério Público de Pernambuco, em manifestação breve e carente de argumentos, **OPINOU** “pela substituição das prisões, aplicando-se a todos os investigados as medidas cautelares indicadas no id. 40954440 do NPU (...) e id. 181431595 do NPU (...), mantidas as demais medidas cautelares constritivas de natureza patrimonial”.

Além do mais, aduziu a “incompetência deste Juízo criminal, com remessa de cópia dos autos ao (...), para, após manifestação do Ministério Público Paraibano, apreciar a imputação das pessoas de (...)”.

Na decisão de ID nº 183049920, em 23.09.2024, foi decretada as prisões preventivas, suspensão do passaporte e do certificado de registro de arma de fogo e eventual porte de arma de fogo dos representados (...) e outras medidas cautelares assecuratórias. Nesta decisão foi registrado que, no dia 1º de julho de 2024, (...) adquiriu uma participação de 25% na empresa Vai de Bet, o que acentua ainda mais a natureza questionável de suas interações financeiras. Essa associação levanta sérias dúvidas sobre a integridade das transações e a legitimidade dos vínculos estabelecidos.

Na decisão de ID nº 183174437, em 24.09.2024, foi decidido levantar o segredo de justiça do procedimento, exceto para informações que protejam a vida privada e a intimidade dos indivíduos, além de dados não relacionados diretamente aos fatos da investigação. Permanecem em sigilo documentos sobre menores de 18 anos, sua saúde, e informações fiscais e bancárias.

Na decisão de ID nº 184199753, em 03.10.2024, com apoio na manifestação ministerial, foi deferido o pleito da autoridade policial e autorizado o uso das aeronaves. Foi recebido também os recursos dos inconformados e foi também mantida as medidas constritivas definidas na DECISÃO centelha de ID nº 181011607. Ficando assim determinado: “Aqueles que verem valores bloqueados devem apresentar embargo de terceiro em autos separados, incluindo o quadro societário atual. É necessário comprovar que os indiciados não fazem parte e nunca fizeram parte desse quadro. Além Da documentação habitual da pessoa jurídica, o embargo deve incluir um termo de compromisso do sócio majoritário, afirmando, sob as penas da lei, que nenhum indiciado integra direta ou indiretamente o quadro societário”.

Na Decisão de ID nº 183049920, de 23.09.2024, foi enfrentado a arguição de incompetência do juízo.

Fato que já foi devidamente exaurido nos autos do Processo nº (...). Intimadas as partes, conforme ID nº 184401119. Não apresentaram recurso. Portanto, além de devidamente afastada a tese de incompetência do juízo pelos motivos já esposados na Decisão de ID nº 183049920 dos autos do Processo nº (...), resta também preclusa, uma vez que as partes, satisfeitas (inclusive o próprio Ministério Público), não interpuseram recurso.

Dado o relatório do pleito ministerial e dado o contexto da (...).

DECIDO.

O Ministério Público fundamenta seu pedido de arquivamento na alegação de que não existem elementos que demonstrem que os valores das operações suspeitas envolvendo os investigados (...) sejam provenientes de infração penal.

Contudo, essa conclusão não encontra respaldo nos elementos probatórios constantes dos autos, que indicam a existência de movimentações financeiras suspeitas, envolvendo grandes valores e transações realizadas de forma obscura, caracterizando um claro indício de lavagem de dinheiro e outros crimes correlatos.

Portanto, não há base legal ou fática suficiente para justificar o arquivamento da investigação.

As alegações do GAECO são, ao contrário, desprovidas de análise cuidadosa das evidências que apontam para a continuidade da apuração dos fatos.

A operação de lavagem de dinheiro identificada nos autos revela a atuação de um esquema criminoso complexo, envolvendo múltiplos investigados e transações financeiras vultuosas.

(...)

As movimentações financeiras, os contratos de compra e venda, as transferências internacionais e as participações societárias, entre outros elementos, sugerem a existência de uma rede de operações que merece atenção cuidadosa. A falta de um exame mais detalhado e minucioso em relação a essas evidências pode resultar em uma lacuna importante na investigação, o que, por sua vez, pode permitir que práticas ilícitas de significativa gravidade não sejam plenamente abordadas pela Justiça.

Deste modo, discordo dos motivos aventados pelos representantes ministeriais com exercício no GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, em sua manifestação de ID 189779792 (correção do ID nº 189196773), **razão pela qual indefiro o pedido de ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO POLICIAL em relação aos fatos e indiciados tratados na presente decisão.**

Razão pela qual, com sucedâneo no art. 28 e art. 28-A, § 14º ambos do Código de Processo Penal, além do comando do art. 10, inciso IX, alínea D da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), **DETERMINO a imediata remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.**

Cumpra-se.

Cientifique-se o GAECO.

Cientifique-se as Defesas.” (os destaques estão no original)

Diante disso, a instância ministerial competente (Procuradoria-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos) posicionou-se nos seguintes termos (Id 191047518, dos autos de n. (...)):

“Trata-se de divergência de entendimentos entre a Magistrada (...) e os Promotores de Justiça com atuação na (...) e no GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, em torno do arquivamento parcial das presentes peças informativas.

A controvérsia cinge-se à manifestação de arquivamento da investigação em relação aos investigados (...), pelas imputações nos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa.

O fato em exame é objeto do Inquérito Policial nº (...), o qual tem por finalidade a apuração de crime de lavagem de capitais, que resultou no indiciamento de (...).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, o grupo de Promotores de Justiça atuantes promoveu o arquivamento da investigação apenas em relação aos investigados (...), pelas imputações nos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, ante a inexistência de elementos que demonstrassem que os valores das operações suspeitas neles indicadas foram provenientes de infração penal, e em razão da absoluta inexistência de correlação dessas movimentações com o investigado (...), possível contraventor do jogo do bicho, e suas empresas. Entendeu

ainda que documentos desses autos fossem encaminhados para o Ministério Público do Estado da Paraíba, tendo em vista a possibilidade de as operações atípicas/suspeitas, informadas pelo COAF (RIF's 109047 e 111646), configurarem indício de lavagem de capitais decorrente de ilícito penal não revelado nesta investigação.

Por sua vez, a douta magistrada discordou do pleito de arquivamento (Id. 190188277), adotando, como razão de decidir, em resumo, que a falta de um exame mais detalhado poderia resultar em uma lacuna importante na investigação, o que permitiria que práticas ilícitas não fossem abordadas pela Justiça.

Em decorrência disso, aplicou o disposto no art. 28 do CPP e remeteu os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para o deslinde da questão.

É o relatório.

Após detida análise do feito e, em que pesem os argumentos levantados pela nobre Magistrada, assiste razão aos ilustres representantes ministeriais quanto à inexistência nos autos de elementos mínimos para subsidiar a *persecutio criminis in iudicio* em relação aos destacados investigados.

Inicialmente, convém destacar que o Ministério Público requereu o arquivamento da investigação em relação à pessoa de (...), por falta de justa causa para o exercício da ação penal, especificamente em relação à conduta de contratar e distratar a venda da aeronave (...), com a empresa (...), pertencente a (...). E conforme justificado pelo detalhado parecer do *parquet*, verifica-se que as atividades empresariais e financeiras da Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet), de propriedade de (...), não se confundem com as atividades empresariais e financeiras da empresa da (...), pertencente a (...), o qual possivelmente explora modalidade de jogo enquadrada como contravenção penal, que se consubstanciaria como infração antecedente dos crimes de lavagem de dinheiro apurados nestes autos.

Constata-se que nos RIF's (...) foram relacionadas operações suspeitas envolvendo (...) e suas respectivas empresas: Balada Eventos e Produções Ltda. e GSA Empreendimentos e Participações Ltda., Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet) e Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, respectivamente; entretanto, sem qualquer ligação com a empresa da HSF Entretenimento e Promoção de Eventos (Esportes da Sorte), ou com o seu sócio (...).

Consta também no RIF (...) que não há comunicação de operações suspeitas envolvendo (...), e suas empresas, com os investigados (...) e suas empresas Balada Eventos e Produções Ltda. e GSA Empreendimentos e Participações Ltda., nem com (...) e sua empresa Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet).

Nesse contexto, foi trazido pelos diligentes Promotores de Justiça que “ *atividades de apostas promovidas pelas bets, dentre elas a Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet), não configuram a contravenção penal do art. 50 da LCP, em razão da derrogação desta infração penal pelas Leis nº 13.756/2018 e nº 14.790/2023* ”.

É cediço que na fase atual do processo penal prevalece a máxima *in dubio pro societate*; ou seja, na dúvida, protege-se o interesse da sociedade em ver o suspeito de um crime ser processado, com todas as respectivas garantias constitucionais devidamente asseguradas. Entretanto, como sabido, para a deflagração da ação penal é necessário que se faça presente a justa causa, definida pela doutrina e pela jurisprudência, como a existência de **indícios mínimos de autoria e prova da materialidade delitiva** a sustentar a sua propositura.

Na lição de Tourinho Filho:

“É indispensável que haja nos autos do inquérito ou peças de informação, ou na representação, elementos sérios, sensatos, a mostrar que **houve uma infração penal, e indícios mais ou menos razoáveis de que o seu autor foi a pessoa apontada** ”.

No caso em apreço, como bem colocado pelos representantes ministeriais, não ficou configurado lastro probatório mínimo para a deflagração de ação penal em relação aos destacados investigados, o que autorizaria a rejeição de eventual denúncia ou, caso fosse recebida, caracterizaria inegável constrangimento ilegal, apto a ensejar a propositura de *habeas corpus* para o trancamento da ação penal.

Nesse sentido é a jurisprudência do STJ materializada na Ementa colacionada a seguir:

(...)

Sendo assim, dirimindo, pois, a questão nos moldes do artigo 28 do Código de Processo penal, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça, atuando por delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **INSISTE no arquivamento das investigações em relação aos investigados (...), pelas imputações dos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, por entender inexistirem elementos que permitam concluir possíveis práticas de infrações penais.**

Em relação às operações atípicas/suspeitas informadas pelo COAF (...), que podem configurar crime(s) de lavagem de capitais decorrente de conduta ilícita não revelada na presente investigação, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça também **INSISTE na remessa dos documentos** ao Ministério Público paraibano para a adoção das medidas que entenderem pertinentes.

Por fim, esta Subprocuradoria entende que devem ser continuadas as investigações em relação a (...), **suas empresas, e a Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, por existirem fortes indícios de práticas de atividades empresariais ilícitas, ratificando a necessidade de vinda definitiva aos autos de todas as diligências requisitadas, com o relatório resultante das quebras de sigilos bancário e fiscal indispensáveis à formação da *opinio delicti*.**

Dê-se ciência desta decisão, por meio eletrônico, ao Promotor de Justiça Coordenador do GAECO, subscritor da promoção de arquivamento." (os destaques estão no original)

Na sequência, a magistrada ora requerida proferiu nova decisão, em 16/12/2024 (Id 191259353, dos autos de n. (...)):

"Trata-se de pedido formalizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, conforme ID nº 189779792, que em síntese requer o "**ARQUIVAMENTO** da investigação em relação aos investigados (...), pelas imputações nos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, baseadas nos RIF's (...), ante a inexistência de elementos que demonstrem que os valores das operações suspeitas neles indicadas são provenientes de infração penal, e em razão da absoluta inexistência de correlação dessas movimentações com o investigado (...), possível contraventor do jogo do bicho, e suas empresas; e nas imputações baseadas no RIF (...), relativamente a operações bancárias que não se relacionarem ao investigado (...) e suas empresas".

Na decisão de ID nº 190188277, foi analisada a manifestação do **Ministério Público**, através dos representantes do **GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**, conforme consta no documento de ID nº 189779792 (com a correção do ID nº 189196773).

Considerando as razões apontadas pelos membros do GAECO, e após a análise cuidadosa da manifestação do Ministério Público, **decidi indeferir o pedido de arquivamento parcial do inquérito policial**. O pedido de arquivamento não se sustenta, uma vez que a manifestação do Parquet demonstrou a existência de indícios suficientes que recomendam a continuidade das apurações, conforme os elementos e provas apresentados até o momento.

Em conformidade com o disposto no **art. 28 e art. 28-A, § 14º**, ambos do Código de Processo Penal, e com base no comando do **art. 10, inciso IX, alínea D** da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), **determinei a remessa imediata dos autos ao Procurador-Geral de Justiça**, a fim de que se delibere sobre os encaminhamentos a serem tomados na sequência do presente inquérito.

Na Decisão de ID nº 191047518, assinalado pela Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos (...), que em resumo:

1. "INSISTE no arquivamento das investigações em relação aos investigados (...)".
2. "INSISTE na remessa dos documentos ao Ministério Público paraibano para a adoção das medidas que entenderem pertinentes".
3. "Por fim, esta Subprocuradoria entende que devem ser continuadas as investigações em relação a (...), suas empresas, e a Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, por existirem fortes indícios de práticas de atividades empresariais ilícitas, ratificando a necessidade de vinda definitiva aos autos de todas as diligências requisitadas, com o relatório resultante das quebras de sigilos bancário e fiscal indispensáveis à formação da *opinio delicti*".

É o relatório. Decido.

Na decisão de ID nº 183049920, datada de 23.09.2024, foi devidamente enfrentada a arguição de incompetência do juízo apresentada nas fases iniciais do processo. Essa tese já foi exaurida nos autos do Processo nº (...), conforme claramente registrado no ID nº 184401119, em que as partes foram intimadas para manifestação. Contudo, nenhuma das partes interpôs recurso ou questionou a decisão proferida, inclusive o próprio Ministério Público, que teve a oportunidade de se manifestar de maneira tempestiva e não o fez.

Portanto, além de a tese de incompetência já ter sido devidamente afastada pela decisão do ID nº 183049920, a questão resta preclusa, uma vez que as partes — inclusive o Parquet —, não demonstraram insatisfação com a decisão e não interuseram recurso dentro do prazo legal. **A insistência em trazer novamente a mesma tese à baila, sem qualquer novo fundamento ou elementos que justifiquem a reabertura da discussão, parece não só desrespeitar a coisa julgada, mas também levantar a suspeita de que, em algumas ocasiões, essa insistência sem fundamento possa estar sendo utilizada para esconder alguém ou proteger algum interesse não revelado.**

Este comportamento de repetir argumentos já exaustivamente enfrentados e descartados pela decisão anterior já não se sustenta e não pode ser tolerado, sob pena de se criar um precedente que permita que teses já analisadas sejam reiteradas de maneira indevida. Se houvesse insatisfação com a decisão que afastou a incompetência, o momento de interpor recurso já passou. Portanto, não há razão para persistir em um argumento já espancado pela decisão anterior.

Além disso, a manifestação ministerial é flagrantemente viciada de **ilegalidade**, uma vez que os artigos 28 e 28-A, § 14º, ambos do **Código de Processo Penal**, não conferem ao órgão acusatório, representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, neste momento**, a prerrogativa de discutir a **competência** do juízo.

As normas do CPP são claras e objetivas: quando o juízo se mostra não convencido a tese do arquivamento, a solução legalmente prevista é a remessa dos autos ao **Procurador-Geral de Justiça**, seja para oferecer denúncia, requisitar diligências ou até mesmo insistir no arquivamento.

A opção da Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, (...), de insistir em questionar a **incompetência** do juízo, sem qualquer respaldo legal, atua criando quarta opção não prevista em lei, que viola frontalmente, além do princípio da legalidade, o princípio da paridade das armas. O Poder Judiciário não pode tolerar tais práticas, pois estas atentam contra a ordem jurídica e o respeito aos limites estabelecidos pela lei. Tal atitude, além de desrespeitar as normas processuais, compromete a legitimidade e a imparcialidade que devem nortear a atuação da acusação.

Por último, **é contraditório e incompreensível insistir em um pedido de arquivamento enquanto, simultaneamente, requer-se a remessa de documentos ao Ministério Público da Paraíba** para a adoção de medidas adicionais. A postura de "insistir no arquivamento" dos investigados (...), ao mesmo tempo em que se solicita o envio dos autos para que o Ministério Público da Paraíba tome as providências que entender pertinentes, **configura uma postura ambígua e sem clareza**.

Ora, ou se arquivava o feito, encerrando a investigação, ou se dá continuidade ao processo investigatório, buscando a elucidação dos fatos e a responsabilização dos envolvidos. Não é aceitável que se permaneça em uma posição dúbia, sem decidir claramente sobre a continuidade ou o encerramento da apuração.

Em respeito ao **sistema acusatório**, que **exige clareza e objetividade** na atuação do órgão ministerial, **restituo os autos à Procuradoria-Geral de Justiça**, para que esta se manifeste de forma **inequívoca e decidida**, deixando claro o que pretende: ou o arquivamento, com todos os efeitos legais que lhe são inerentes, ou a continuidade das investigações, com o consequente impulso das medidas necessárias à apuração dos fatos.

A Justiça exige clareza e comprometimento com a verdade e não comporta posições vagas ou indecisões.

Cumpra-se.

Cientifique-se as Defesas." (os destaques estão no original)

Ato contínuo, em 19/12/2024, a Procuradoria-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos protocolou a seguinte manifestação (Id 191700058, dos autos de n. (...)):

"O Ministério Público de Pernambuco, através de sua Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, instada pela intimação ID 190365972, referente à decisão de ID 190188277, vem, na consagrada qualidade de *custos legis* e *dominus* litis, informar definitivamente que a opção deste órgão ministerial, no âmbito do presente inquérito policial, foi a de insistir na manifestação dos Promotores Naturais, de forma a, entenda-se, **DETERMINAR o arquivamento do feito** em relação aos investigados (...), por todos os motivos cristalinos tão bem expostos nas manifestações questionadas por Vossa Excelência.

À propósito, cabe exclusivamente ao *Parquet* a formação da opinião ministerial, posto que o Poder Judiciário, sempre tão respeitável, nesta etapa procedimental deve se manter inerte, em equilíbrio da função judicante, dentro da sua exclusiva jurisdição.

(...)

Cumpra ainda ressaltar que **não cabe ao juízo de piso indeferir** determinação de arquivamento de inquérito policial determinada pela Procuradoria de Justiça.

Observe-se que mesmo na redação original do 28, em que era dado ao juiz controlar o arquivamento requerido pelo Ministério Público, podendo, em caso de discordância, remeter os autos ao Procurador-Geral de Justiça, estaria o juiz sujeito ao que decidido pelo órgão de cúpula do *Parquet*.

Com a nova redação do art. 28 do CPP, conferida pela Lei nº 13.964/19, enalteceu-se e prestigiou-se o sistema acusatório.

A novel legislação conferiu ao próprio Ministério Público, no caso o promotor de justiça, a prerrogativa de ordenar o arquivamento do inquérito policial, tendo apenas que comunicar à vítima, ao investigado e à autoridade policial, e submeter os autos à instância de revisão interna da própria instituição para fins de homologação, na forma da lei (art. 28, caput).

É certo que, no julgamento das ADI's 6.298, 6.300 e 6.305, o Supremo Tribunal Federal conferiu interpretação conforme ao *caput* do art. 28 do CPP, alterado pela Lei nº 13.964/2019, para assentar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao juiz competente e comunicará à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos para o procurador-geral ou para a instância de revisão ministerial, quando houver, para fins de homologação, na forma da lei.

No entanto, restou consignado no acórdão que a autoridade judicial competente também poderá submeter a matéria à revisão da instância competente do Órgão Ministerial, caso verifique **patente ilegalidade** ou **teratologia** no ato do arquivamento. O que não é o caso dos autos.

Obviamente, mesmo com o entendimento adotado pelo STF, que se aplica ao órgão de execução de primeira instância do Ministério Público, não há hipótese normativa ou jurisprudencial a embasar indeferimento pelo juiz de determinação de arquivamento de inquérito judicial determinado pelo Procurador-Geral.

Assim, reitera-se a DETERMINAÇÃO de arquivamento do feito em relação aos investigados (...), por todos os motivos cristalinos tão bem expostos nas manifestações questionadas por Vossa Excelência.

Por fim, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça reafirma, ainda, que não houve, como pontua equivocadamente Vossa Excelência, qualquer questionamento de (in)competência desse juízo, mas tão somente, como sobejamente fora demonstrado, requerimento para a devida remessa ao órgão com atribuição territorial para a apuração de eventual conduta não revelada (e que não é objeto da presente investigação, tendo em vista a ocorrência de captação de informações em serendipidade), decorrente do conteúdo das informações suspeitas relatadas nos RIFs (...), sendo certo que este próprio órgão ministerial já está se encarregando de remetê-las ao Ministério Público Paraibano, através de expediente regulamentado pelo Conselho Nacional do Ministério Público como notícia de fato, já que houve a reiterada recusa desse juízo em assim proceder.

É a manifestação." (os destaques estão no original)

Em 09/01/2025, a magistrada determinou o arquivamento dos autos de n. (...) (Id 192169811):

"Trata-se de pedido formalizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, conforme ID nº 189779792, que em síntese requer o "ARQUIVAMENTO da investigação em relação aos investigados (...), pelas imputações nos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, baseadas nos RIF's (...), ante a inexistência de elementos que demonstrem que os valores das operações suspeitas neles indicadas são provenientes de infração penal, e em razão da absoluta inexistência de correlação dessas movimentações com o investigado (...), possível contraventor do jogo do bicho, e suas empresas; e nas imputações baseadas no RIF (...), relativamente a operações bancárias que não se relacionarem ao investigado (...) e suas empresas".

(...)

É o relatório. Decido.

De acordo com o princípio da obrigatoriedade, o Ministério Público deve formular um juízo de valor sobre o conteúdo do Inquérito Policial, para avaliar a existência ou não de elementos suficientes para fundamentar a acusação.

Caso não encontre tais elementos, como a tipicidade do fato, indícios de autoria, condições de procedibilidade ou punibilidade, cumpre requerer ao juiz o arquivamento.

É o caso do presente Inquérito Policial, no qual o Ministério Público de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, requereu o arquivamento, tendo em vista que não há elementos suficientes que justifiquem o oferecimento de denúncia. Considerando que o Titular da Ação Penal, órgão responsável pela propositura da ação, optou por não apresentar denúncia, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, ressalvando-se, porém, o disposto no art. 18 do mesmo diploma legal, que prevê a possibilidade de reabertura do procedimento caso surjam novas provas.

Na oportunidade, levanto todas as medidas cautelares que pesam em desfavor dos indicados (...).

Comunique-se a Polícia Civil de Pernambuco para que proceda a restituição dos bens dos cidadãos (...), que por ventura estejam apreendidos.

Comunique-se a Polícia Federal que não mais pesam sobre os cidadãos (...), nenhuma medida cautelar de restrição de deslocamento que refira-se aos autos (...), denominada (...).

Comunique-se a Capitania dos Portos para retirada das restrições das embarcações, que por ventura tenha sido apreendidas, em nome dos cidadãos (...).

Levante-se às restrições do SISBAJUD, RENAJUD e CNIB.

Atribuo à presente decisão força de ofício.

Por último, cabe observar que o Ministério Público de Pernambuco, manifestou-se no presente processo, no que pertine ao ID de nº 191098035, intimação de ID nº 191526242, porém tais IDs fazem referência ao Processo Originário o Nº (...). Portanto, determino a extração da Manifestação Ministerial de ID nº 191733466 e sua juntada nos autos do processo nº (...), por ser afeto a tais autos e juntado neste feito equivocadamente.

Após as anotações, dê-se imediata baixa na distribuição.

Intimem-se.

Cumpra-se.” (os destaques estão no original)

Em 15/07/2025, a magistrada ora requerida proferiu a seguinte decisão, agora, porém, nos autos de n. (...) (cf. Id 209804332):

“Vistos etc.

A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL de ID Nº 189779792 , que trata da Promoção de Arquivamento parcial das investigações do processo nº (...), ainda demanda análise deste juízo quanto a dois pontos específicos: os itens 1.1 e 1.2.

Em razão disso, passo a análise dos mesmos:

Aduz o GAECO que, “com base no resultado da busca e apreensão e nessas informações, a Autoridade Policial instaurou o presente inquérito policial, com a finalidade de apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por (...), proprietário da Banca de bicho denominada Caminho da Sorte, seu filho, (...), dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (<https://www.esportesdasorte.com>), e outras PF e PJ com eles relacionados”.

Segue o *Parquet* afirmando que “A Autoridade Policial partiu do pressuposto de que, assim como o jogo do bicho, contravenção penal tipificada no art. 58 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 e explorada por intermédio da Banca Caminho da Sorte, as apostas promovidas pela Esportes da Sorte também configuram contravenção penal, por se tratarem de jogos de azar, em razão de ausência de regulamentação pelo Ministério da Fazenda das leis que tratam sobre essas apostas.

Conclui, em suma, dizendo que “a Lei n. 14.790/2023 e os arts. 29 a 33 da Lei n. 13.756/2018 criaram e regularam a modalidade de apostas de quota fixa baseadas em eventos esportivos e on-line, permitindo a agentes operadores do mercado atuar e explorar a atividade no território nacional”, requerendo como “o ARQUIVAMENTO da investigação em relação às condutas reputadas como crime de lavagem de dinheiro, que tenham como infração penal antecedente a indicação da prática de apostas esportivas e jogos on line promovidos pela Esportes da Sorte, por falta de justa causa para o exercício da ação penal, em razão da atipicidade da conduta”.

No entanto, data vênua, tenho que as razões trazidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco não merecem prosperar uma que a análise pura e simples da regulamentação dos chamados cassinos online não ilidem os indícios existentes nos autos da prática dos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Embora seja inegável reconhecer a regulamentação dos cassinos online, mesmo com regras específicas e mecanismos de compliance, ela não é suficiente por si só para eliminar a possibilidade de lavagem de dinheiro nos cassinos online. É preciso uma combinação contínua de regras claras, fiscalização rigorosa, tecnologia avançada de monitoramento e cooperação internacional para mitigar esses riscos de forma eficaz.

Aduz o Ministério Público que a Autoridade Policial passou a reputar crime de lavagem de dinheiro (ocultação/dissimulação dos valores provenientes do jogo do bicho e das apostas promovidas pela Esportes da Sorte) toda e qualquer movimentação financeira promovida por (...), pessoa física, e através de suas empresas, notadamente a HSF Entretenimento e Promoção de Eventos (Esportes da Sortes).

No entanto, verifica-se dos autos que a **Esportes da Sorte possui uma estrutura jurídica** complexa, fragmentada e estrategicamente montada para operar **tanto no exterior quanto no Brasil**, utilizando múltiplas **pessoas jurídicas** e **jurisdições estrangeiras**, inclusive **offshores**. Essa estrutura é típica de operações com grande volume de transações financeiras e que levantam fortes indícios de que atuam na fronteira entre legalidade formal e risco regulatório. A Esporte da Sorte, segundo as investigações, funcionaria com a seguinte estrutura jurídica:

(...)

Inegável que a escolha da sede por empresas de cassinos online em países com regulamentação mais frouxa ou estruturas jurídicas opacas, como é o caso de Curaçao, cria um ambiente propício para práticas ilícitas que vão além do jogo — especialmente a **lavagem de dinheiro** e a **evasão de divisas**.

(...)

Considero que a fragmentação deliberada da estrutura, distribuída entre jurisdições com baixa exigência de compliance (Curaçao), regimes tributários privilegiados (Luxemburgo) e operações nacionais intermediadas por empresas locais, configura uma arquitetura empresarial de alta opacidade patrimonial e fiscal, dificultando a identificação do beneficiário final, a rastreabilidade dos fluxos financeiros e a responsabilização penal.

Diante do exposto, não obstante a legalização dos cassinos online, tenho que a estrutura jurídica adotada pela Esportes da Sorte, ainda que revestida de legalidade formal, apresenta indícios fortes e concretos da prática dos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Por fim, quando à irresignação do Ministério Público do Estado de Pernambuco em relação ao bloqueio de valores provenientes de jogos ilegais da Esporte da Sorte, tenho que tal pretensão não merece prosperar.

O Ministério Público requer expressamente que:

"Por corolário, requer que este MM. Juízo se abstenha de deferir medidas cautelares requeridas pela Autoridade Policial com alegação genérica de que os valores em relação aos quais se pleiteia bloqueios são provenientes de infração penal de jogos ilegais da Esportes da Sorte, vez que esta Magistrada vem decidindo a respeito desses tipos de pleitos sem a oitiva prévia do MINISTÉRIO PÚBLICO, titular da ação penal, a exemplo do que se observa na decisão de ID. 188909361."

A decisão a que se refere o GAECO de ID nº 188909361 foi a que deferiu o bloqueio e indisponibilidade de **GBP 6.300.000,00 depositados no Capital International Bank das Ilhas Man** para fins de repatriamento. Pois bem.

Não obstante a insatisfação do GAECO/Ministério Público do Estado de Pernambuco, **o juiz pode determinar o bloqueio de contas bancárias a pedido da autoridade policial durante o inquérito policial**, especialmente **em investigações de lavagem de dinheiro**, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais.

O Art. 4º da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) determina que o Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, poderá decretar, por decisão fundamentada, a indisponibilidade de bens, direitos ou valores que sejam instrumento, produto ou proveito de infração penal, inclusive os utilizados para sua ocultação ou dissimulação, existentes no País ou no exterior.

O ordenamento constitucional brasileiro impõe **separação funcional entre investigar e acusar**. Nesse sistema: **À polícia judiciária** (Polícia Civil e Polícia Federal) cabe **a apuração de infrações penais**, conforme **art. 144, §1º, IV, da Constituição Federal**; e a **o Ministério Público** compete, com exclusividade, a **titularidade da ação penal pública**, nos termos do **art. 129, I, da Constituição Federal**.

Nesse sentido, é esclarecedor o **voto do Ministro Celso de Mello, no julgamento do RHC 145.206/SP, do Supremo Tribunal Federal** :

“A autoridade policial exerce, no sistema de direito positivo vigente no Brasil, poder de investigação próprio, inerente à sua condição institucional de órgão do Estado incumbido, com exclusividade, das funções de polícia judiciária (CF, art. 144, § 1º, IV). A investigação criminal é função constitucionalmente atribuída à Polícia Judiciária, e qualquer interferência indevida nessa atividade – inclusive por parte do Ministério Público – deve ser repelida, sob pena de comprometimento do sistema acusatório.”

(STF, RHC 145.206/SP, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, j. 03/10/2017, DJe 25/10/2017)

Além do art. 4º da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), os arts. 126 e 127 do Código de Processo Penal legitimam a atuação da autoridade policial para requerer o sequestro de bens adquiridos com os proventos da infração penal.

A jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça** é firme:

“O Delegado de Polícia, na qualidade de presidente do inquérito policial, possui legitimidade para representar pela indisponibilidade de bens do investigado.”

(STJ, **AgRg no RHC 116.362/PR**, Rel. Min. Felix Fischer, 5ª Turma)

“É legítima a decretação do bloqueio de valores por meio de representação da autoridade policial, desde que presentes os requisitos legais, como indícios de autoria e materialidade, e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.”

(STJ, RHC 51.638/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura)

Resta claro, portanto, que não merece acolhida a irresignação manifestada pelo Ministério Público, tampouco sua pretensão para que este Juízo se abstenha de deferir as medidas cautelares representadas pela Autoridade Policial, sob o fundamento genérico de que os valores pleiteados para bloqueio seriam provenientes exclusivamente da exploração ilegal de jogos pela empresa Esportes da Sorte, cuja persecução penal caberia exclusivamente ao Ministério Público.

Primeiramente, conforme já destacado, a legitimidade da Autoridade Policial para requerer diretamente medidas cautelares constritivas de bens encontra sólido fundamento nos artigos 125 a 132 do Código de Processo Penal, conjugados com a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), especialmente em seus artigos 4º e 17-B, os quais conferem expressa autorização à Polícia Judiciária para representações de caráter urgente, inclusive de indisponibilidade patrimonial, sempre que presentes elementos suficientes de autoria e materialidade.

Em segundo lugar, evidencia-se nos autos um quadro probatório forte, não meramente hipotético, que aponta a presença de indícios veementes da prática de crimes de alta gravidade social e econômica, envolvendo crime organizado, macro criminalidade e lavagem de dinheiro, circunstâncias que justificam plenamente o deferimento imediato das medidas cautelares postuladas. Não se trata apenas da investigação isolada de jogos ilegais, mas sim de uma complexa rede criminosa estruturada com potencial expressivo dano ao erário, sendo imprescindível garantir-se a eficácia de futura persecução penal e do ressarcimento ao erário, em atendimento ao princípio constitucional da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse coletivo sobre o particular.

Ante o exposto, verifica-se que o presente feito revela a existência de elementos mínimos de materialidade e indícios concretos de autoria que recomendam o regular prosseguimento da investigação criminal, especialmente diante da natureza complexa dos delitos apurados, notadamente os crimes de lavagem de capitais e organização criminosa, cuja persecução penal exige apuração aprofundada e diligente.

A análise detida dos autos permite constatar a presença de indícios robustos e consistentes da possível prática das infrações penais em apuração, razão pela qual se revela prematuro o arquivamento pretendido, devendo a apuração prosseguir, observando-se os parâmetros do devido processo legal.

A esse respeito, colhe-se da jurisprudência dos Tribunais Superiores o seguinte entendimento:

STF – HC 134.715/PR – Rel. Min. Edson Fachin:

“Nos crimes de alta complexidade, como os de lavagem de capitais e organização criminosa, o controle judicial do arquivamento deve ser ainda mais criterioso.”

STJ – RHC 91.558/RJ – Rel. Min. Laurita Vaz:

“A não homologação do arquivamento se justifica diante de elementos que, embora iniciais, autorizam o prosseguimento das diligências, especialmente em crimes de macrocriminalidade.”

À luz do disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, INDEFIRO o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público nos itens 1.1 e 1.2 da Manifestação Ministerial de ID Nº 189779792, que trata da nova Promoção de Arquivamento parcial das investigações do processo nº (...).

Determino, por consequência, a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências que entender cabíveis, nos termos da legislação de regência.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.” (os destaques estão no original)

Em face dessa decisão, o Ministério Público Estadual acostou, em 25/07/2025, a seguinte manifestação (Id 210922139), que acabou gerando o presente pedido de providências:

“Trata-se de decisão judicial, com ID 209804332, que indeferiu o pedido de arquivamento parcial da investigação formulado pelo Ministério Público, fazendo referência aos itens 1.1 e 1.2 da Manifestação Ministerial de ID nº 189779792, remetendo os autos a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, em conformidade com o disposto no art. 28-A do Código de Processo Penal.

A referida decisão, entretanto, afigura-se, no mínimo, **teratológica** e **desprovida de qualquer lastro jurídico razoável**, uma vez que sua prolação representa uma inaceitável **reiteração de matéria já exaustivamente debatida e decidida** nestes autos, gerando inegável instabilidade processual e comprometendo gravemente a segurança jurídica.

Isso porque, como é de pleno conhecimento da D. Magistrada, a questão do arquivamento parcial das investigações, suscitada pelo Ministério Público na manifestação de ID 189779792, já foi objeto de reiterada apreciação por esse Douto Juízo, inclusive em duas oportunidades anteriores.

A primeira ocorrência deu-se por meio da decisão de ID nº 190188277, proferida em 04/12/2024, no NPU nº (...) (processo incidental), a qual indeferiu o pedido de arquivamento e remeteu os autos a esta Subprocuradoria-Geral para deliberação, em conformidade com o artigo 28 do CPP.

Em resposta, este órgão, agindo em estrita observância à lei, proferiu decisão de ID 191047518, em 13/12/2024, ratificando o entendimento dos Promotores de Justiça e determinando o arquivamento parcial da investigação.

Em flagrante desrespeito ao sistema acusatório, para dizer o mínimo, a D. Magistrada não acolheu a decisão proferida por este setor, remetendo os autos para reanálise, conforme decisão judicial de ID 191259353, de 16/12/2024. Nessa ocasião, Sua Excelência optou, descabidamente, por restituir os autos a esta Subprocuradoria, exigindo uma manifestação “inequívoca e peremptória”.

Diante dessa descabida insistência, foi deliberado, uma vez mais e de forma definitiva, sobre a matéria, ratificando o entendimento ministerial acerca da ausência de justa causa para a persecução criminal em relação a parte da investigação e mantendo o arquivamento parcial requerido pelos Promotores de Justiça, conforme decisão de ID 191700058, de 19/12/2024.

Surpreendentemente, no dia 15/07/2025, a D. Magistrada proferiu nova decisão (ID 209804332) desta feita nos autos principais (NPU (...)), objeto desta apreciação, que novamente remete à manifestação ministerial de ID 189779792.

Agora, a decisão judicial alude a “dois pontos específicos: os itens 1.1 e 1.2”, capitulados como: “1.1 Histórico e conclusão da investigação” e “1.2 Da Legalização dos Jogos de Apostas” 16. Configura-se, assim, com esta decisão de ID nº 209804332, proferida em 15/07/2025, a terceira vez que este Juízo se debruça sobre idêntica manifestação ministerial.

Atente-se que essa nova análise se dá porque, nas decisões de ID 190188277 e 191259353, a Magistrada **ignorou por completo** o argumento do Ministério Público acerca da legalização das apostas de quota fixa pelas Leis nº 14.790/2023 e 13.756/2018, que derogaram o Art. 50 da Lei de Contravenções Penais. Ademais, nas referidas decisões, insistiu na existência de indícios de lavagem de dinheiro provenientes de “apostas ilegais” sem refutar o fundamento legal apresentado pelo *Parquet*.

Contudo, reiteradamente, o MPPE alertou o MM. Juízo para o fato de que o Delegado de Polícia partiu do pressuposto de que as apostas *online* da Esporte da Sorte e Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet) configuram contravenção penal por falta de regulamentação, equiparando-as ao jogo do bicho, e as considerou como infração penal antecedente de crimes de lavagem de dinheiro imputados, porém este MM. Juízo simplesmente ignorou tal advertência.

Observa-se, portanto, que somente ao proferir a **terceira decisão** sobre a **mesma manifestação ministerial**, ainda que descabidamente, é que a Magistrada finalmente aborda a questão da legalização das apostas esportivas e jogos *online*, reconhecendo, inclusive, a inegável regulamentação dos cassinos *online*, alegando em seguida que tal regulamentação, por si só, não é suficiente para eliminar a possibilidade de lavagem de dinheiro nesses cassinos, entendimento com o qual o Ministério Público está PLENAMENTE de acordo.

Ocorre que a Magistrada não esclarece qual seria o crime antecedente da lavagem de dinheiro de competência da Justiça Estadual praticado por intermédio da Bets Esportes da Sorte e Pix365 Soluções Tecnológicas (Vaidebet), no caso concreto, após reconhecer que jogos de azar *online* (apostas esportivas e cassinos) não configuram mais contravenção penal.

Em síntese, a Juíza aduz: (i) que a Esportes da Sorte opera com uma estrutura jurídica complexa e fragmentada, utilizando múltiplas pessoas jurídicas e jurisdições estrangeiras, incluindo *offshores*, o que levanta fortes indícios de atuação na fronteira entre a legalidade e o risco regulatório; (ii) que tal estrutura abrange a HSF Gaming N.V. (Curaçao), como controladora internacional; a Esportes Gaming Brasil Ltda, para representação nacional; a Alpha Brasil Participações Ltda., como *holding* nacional; a *Holding Internacional Alparise* (Luxemburgo), para controle acionário indireto, e uma empresa de pagamento Gateway (Curitiba/PR), para processar transações; (iii) e que a escolha de sedes em países com regulamentação mais flexível, como Curaçao e Luxemburgo, é propícia a práticas ilícitas como lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Além disso, a decisão judicial menciona expressamente possível prática de crime de " **evasão de divisas** ", referindo-se à movimentação de capitais para o exterior e à escolha de Curaçao e Luxemburgo como sedes para as empresas controladoras e *holdings*, e faz menção à atuação conjunta de diversas empresas (HSF Gaming N.V., Esportes Gaming Brasil Ltda., Alpha Brasil Participações Ltda., Alparise, e a empresa de pagamento Gateway), com divisão de tarefas, com possível objetivo de praticar a evasão de divisas e a própria lavagem de dinheiro, indicando provável configuração dos elementos da organização criminosa.

Contudo, a Magistrada olvida por completo que a **competência** para julgar crimes de **lavagem de dinheiro** é definida pela **natureza da infração penal antecedente**, bem como que, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a **jurisdição** será da **Justiça Federal** quando a **infração penal antecedente** for de competência da **Justiça Federal**.

A Magistrada também ignora que o envolvimento das atividades da Esporte da Sorte em operações com o exterior, por meio de empresas em diferentes países (Curaçao, Luxemburgo), e a utilização de um *gateway* de pagamento que conecta o usuário brasileiro à plataforma internacional, **confere à investigação** um inegável **caráter transnacional**, circunstâncias que também atraem a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, inciso V, da Constituição Federal, que atribui à Justiça Federal a competência para julgar " *crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas* ."

Evidentemente, possíveis condutas de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, que se valem dessa estrutura internacional, atingem interesses diretos da União, como a fiscalização cambial, o controle de capitais e a arrecadação tributária. Por sua vez, a possível existência de organização criminosa estrategicamente montada, com a atuação de diversas pessoas físicas e jurídicas, inclusive internacionais, também atrai a competência da Justiça Federal.

Neste sentido, destaca-se que a Lei nº 12.850/2013, em seu art. 1º, § 2º, estabelece que a competência para julgar crimes de organização criminosa será da Justiça Federal quando a organização se destinar à prática de infrações penais de competência da União.

Assim, se a organização criminosa em questão se destina à prática de crimes contra o sistema financeiro nacional (como a **evasão de divisas**) ou de lavagem de dinheiro que tenha como antecedentes tais crimes federais, a competência para o julgamento da organização criminosa também será da Justiça Federal.

Acrescente-se, ainda, que a utilização de estruturas jurídicas complexas e jurisdições com regime fiscal privilegiado, como Luxemburgo, mencionada pela Magistrada, pode indicar a prática de sonegação fiscal (Lei nº 8.137/90), na medida em que o objetivo pode ser o de ocultar rendimentos ou operações para evitar o pagamento de tributos no Brasil, o que, de igual modo, atrai a competência da Justiça Federal. A lavagem do dinheiro das apostas *online*, neste caso, seria em função de sua proveniência de outras infrações penais, como a evasão de divisas ou crimes tributários, e não apenas da atividade de apostas em si.

Assim, a conduta da Magistrada de decidir infundadamente, pela **terceira vez**, sobre a **mesma manifestação ministerial**, revela-se, no mínimo, temerária e desprovida de responsabilidade. Esta postura não apenas gera insegurança jurídica e onera desnecessariamente o sistema judiciário, mas também compromete, de forma grave, a credibilidade da atuação judicial.

A situação se agrava sobremaneira porque a Magistrada, ao **decidir por três vezes** sobre a **mesma manifestação ministerial**, **deixa de impulsionar devidamente o processo**, **abstendo-se de deliberar** sobre **questão de suma importância** para a **conclusão da investigação** e a formação da *opinio delicti* do Ministério Público.

Com efeito, é inaceitável que, enquanto a Magistrada insiste em **rediscutir um pedido de arquivamento já resolvido**, **outras diligências essenciais** para a conclusão da investigação **permaneçam pendentes** e **sem qualquer providência** por parte deste Juízo.

Conforme se observa dos autos, o Ministério Público de Pernambuco manifestou-se **em 17 de março de 2025 (ID nº 198022749)**, informando que os dados bancários brutos apresentados pela Autoridade Policial estavam desacompanhados da devida análise, e requerendo que esta fosse intimada a realizar a análise dos dados bancários dos investigados, cotejando-os com os fatos concretos a eles imputados, em prazo hábil. Requereu também a intimação do Delegado de Polícia para apresentar, juntamente com a análise, os *links* de acesso aos dados brutos (.txt), ao extrato detalhado (.pdf) e ao extrato detalhado (.csv), em razão da inviabilidade técnica de protocolo no PJe.

Contudo, até o presente momento, a Magistrada não apreciou este pleito, e tampouco o Delegado de Polícia cumpriu com o seu ônus investigatório, independentemente de intimação.

Em relação a este ponto, a Magistrada permanece **apática**, **inerte** e **inoperante**, canalizando sua energia e direcionando sua atividade processual apenas para atacar e tentar, mas sem êxito algum, expor e constranger o Ministério Público, **decidindo pela terceira vez** em relação à **mesma manifestação ministerial**.

Advirta-se que a Justiça exige clareza, objetividade e, acima de tudo, respeito aos ritos processuais e às decisões já proferidas. Não é compatível com a seriedade da função jurisdicional a reabertura incessante de temas já pacificados, mormente quando a própria atuação ministerial, titular da ação penal, já se manifestou de forma conclusiva.

Ademais, no que diz respeito à insinuação da Magistrada de que o Ministério Público se irressignou em relação ao bloqueio de valores provenientes de jogos ilegais da Esporte da Sorte – seguida de alegações sobre a legitimidade da Autoridade Policial para requerer o bloqueio de contas bancárias e outras medidas cautelares em inquéritos de lavagem de dinheiro e crime organizado, com base na Lei nº 9.613/1998 e no Código de Processo Penal, bem como de que a polícia judiciária possui poder investigatório próprio, conforme a Constituição Federal e decisões do Supremo Tribunal Federal – enfatiza-se que o ponto central da manifestação do Ministério Público não é a ilegitimidade da Autoridade Policial para requerer medidas cautelares, a questão reside, isto sim, na solicitação e no deferimento de tais medidas com base em alegações genéricas de que os valores seriam provenientes de infrações penais de "jogos ilegais" da empresa Esportes da Sorte.

Isso porque, consoante diversas vezes alertado, ao formular pedidos de bloqueio de valores decorrentes de suposta ilegalidade dos jogos da Esporte da Sorte, o Delegado de Polícia não indicou crime antecedente à lavagem de dinheiro, visto que a atividade de apostas *online* não é mais considerada ilícita penalmente, consoante já reconhecido pela Magistrada, ainda que tardiamente.

Conforme reiteradas vezes alertado pelo MPPE, a Autoridade Policial se limitou a presumir que as apostas da Esporte da Sorte configuram contravenção penal por ausência de regulamentação do Ministério da Fazenda, e, com base nessa premissa equivocada, reputou como lavagem de dinheiro TODA E QUALQUER movimentação financeira de (...), suas empresas e outras pessoas físicas e jurídicas que com eles transacionaram.

Ressalta-se também que os precedentes judiciais citados pela Juíza na decisão não se aplicam ao caso concreto.

Neste sentido, destaca-se que o Ministério Público Federal (MPF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7749, embora critique a insuficiência da regulamentação das apostas de quota fixa, requer que a atividade retorne ao *status* de ilícito penal SOMENTE SE as disposições que a instituíram e regulamentaram forem declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Enquanto essa declaração não ocorrer, a atividade permanece legalizada.

Por esta e demais razões amplamente discutidas nestes autos é que o MPPE entende que não há justa causa para o exercício da ação penal, por atipicidade da conduta, em relação às apostas esportivas e jogos *online* promovidos pela Esportes da Sorte.

No que diz respeito à malfadada sugestão de interferência do Ministério Público na atividade investigativa da Polícia Judiciária, salienta-se que o requerimento de que a Magistrada se abstivesse de deferir medidas cautelares formuladas de modo genérico pelo Delegado de Polícia e sem prévia oitiva do MPPE não foi para interferir na atividade investigativa, em desrespeito à separação funcional das atribuições da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

Sua Excelência bem sabe que o requerimento se destinou a cessar concessões de medidas cautelares, ignorando a legalização das apostas de quota fixa, ou seja, com base em premissa de ilegalidade que não se sustenta mais na legislação vigente, e de forma genérica.

Além disso, cumpre ressaltar que, ainda que haja nítida separação entre as funções de Polícia Judiciária (investigar) e do Ministério Público (acusar), o deferimento de medidas de quebra de sigilo bancário e fiscal a pedido do Delegado de Polícia, à revelia do Ministério Público, e em relação a investigados e empresas não indicadas no requisitório ministerial, demonstra uma interferência indevida e um flagrante desvirtuamento do sistema acusatório.

Cumpre ainda salientar que o Ministério Público não se opôs ao bloqueio de valores provenientes do jogo do bicho, que continua sendo uma contravenção penal e, portanto, uma infração penal antecedente à lavagem de dinheiro.

Destarte, a toda evidência, foi e é totalmente cabível o requerimento ministerial, ante a insistência da Juíza em deferir medidas cautelares com base em uma interpretação equivocada da lei e sem a prévia oitiva do Ministério Público, único titular da ação penal, pois tais medidas comprometem a higidez do processo e demonstram uma flagrante violação dos princípios do sistema acusatório, onde o magistrado deve atuar com imparcialidade e não como parte na investigação.

Por oportuno, questiona-se, mais uma vez qual seria o destino dos valores bloqueados pela Magistrada a pedido do Delegado de Polícia e sem prévia oitiva do *Parquet*, caso não haja a conclusão da investigação já solicitada, com a análise e o cotejo dos dados bancários e fiscais dos investigados, com a necessária formação da *opinio delicti*.

Por fim, repisa-se que o cerne da questão para o pedido de arquivamento parcial da investigação reside na ausência de justa causa para a ação penal em relação a valores provenientes de apostas esportivas e jogos *online*, os quais foram legalizados, conforme reconhecido pela própria Magistrada, sem a indicação de crime antecedente.

Repisa-se também que o Ministério Público requereu o arquivamento da investigação em relação a (...) pelas imputações de lavagem de dinheiro e associação criminosa, porque o Delegado de Polícia não demonstrou que os valores das operações suspeitas envolvendo estas pessoas são provenientes de infração penal, a exemplo do jogo do bicho.

A imputação do crime de lavagem de dinheiro em relação a estas pessoas se deu unicamente com base em movimentações bancárias suspeitas apontadas em RIFs e adoção da premissa de que todos os valores transacionados por elas são decorrentes de apostas esportivas e *online* ilegais.

Diante do exposto, e em respeito à ordem jurídica e à autonomia funcional do Ministério Público, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos reitera, com a mais alta e **inquestionável autoridade**, a definitividade da decisão que determinou o arquivamento parcial da investigação.

Consequentemente, a Magistrada deve concentrar seus esforços nas providências que, de fato, são necessárias para o regular prosseguimento da investigação, como a intimação da Autoridade Policial para apresentar a análise dos dados bancários que ainda carecem de exame, pois a estabilidade e a eficiência do processo penal dependem do respeito às etapas já superadas e à definitividade das decisões proferidas pelos órgãos competentes.

Outrossim, considerando a petição apresentada a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, ora anexada a esta manifestação, na data de 24/07/2025, em que foram solicitadas providências em nível institucional em desfavor das atitudes de Sua Excelência, e considerando os reiterados impropérios por ela desferidos em face da atuação ministerial e insistentes descumprimentos da legalidade nos autos relacionados, determino o encaminhamento de cópias a Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem como ao juízo que hoje analisa o processo de nº (...) (tramitando na (...)), para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis, além da extração de cópias desta manifestação e da referida petição ao Promotor de Justiça atuante perante a (...), nos autos do Processo NPU nº (...), para os devidos fins." (os destaques estão no original)

Adiante, em 28/07/2025, a magistrada reconheceu que "*os fatos investigados atingem direta e concretamente interesses da União*" e determinou a sua remessa integral à Justiça Federal no Estado de Pernambuco (Id 210995679):

"Vistos etc.

Cuida-se de investigação criminal instaurada e em curso nesta Vara, com o fim de apurar, inicialmente, suposta prática dos crimes de jogo do bicho (contravenção penal), lavagem de dinheiro e organização criminosa. Entretanto, com o regular andamento da investigação conduzida pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, surgiram indícios concretos e relevantes da prática de delitos que extrapolam os limites da competência da Justiça Estadual, apontando para condutas com repercussão transnacional, indícios de evasão de divisas, crimes contra o sistema financeiro nacional, e sonegação fiscal com potencial prejuízo à União.

A Subprocuradora de Justiça, (...), sustenta que, com as Leis nº 14.790/2023 e nº 13.756/2018, as apostas de quota fixas foram legalizadas e, portanto, não configuram mais infração penal, afastando a possibilidade de servirem como crime antecedente à lavagem de dinheiro. Rebate dizendo que, embora o juízo tenha reconhecido a regulamentação dos jogos, manteve a investigação sob alegação de possível lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O Ministério Público afirma que, uma vez afastada a ilicitude das apostas, não há base para sustentar a existência de crime antecedente sob competência da Justiça Estadual. Por fim, aduz ainda a Subprocuradora de Justiça que a decisão judicial menciona indícios de lavagem e evasão de divisas com base na estrutura societária complexa e internacional das empresas (uso de offshores, sedes em Curaçao e Luxemburgo, e divisão de funções entre várias empresas).

Muito embora os autos tenham sido encaminhados para o Procurador Geral de Justiça para que se manifestasse sobre novo pedido de arquivamento feito pelo GAECO, inegável que a manifestação do Ministério Público, embora não conduza à finalizada pleiteada, ou seja, novo arquivamento parcial da (...), de fato levanta sério questionamento sobre a competência da Justiça Estadual para processar e julgar a presente demanda.

Compulsando minuciosamente os autos deste procedimento verifico que, no curso das diligências investigativas, notadamente com os desdobramentos produzidos pelo trabalho da Polícia Civil de Pernambuco, identificaram-se indícios concretos de infrações penais que transcendem os limites da competência da Justiça Estadual, passando a envolver bens, serviços e interesses da União.

As condutas investigadas apontam, em tese, para a possível prática dos seguintes crimes de competência federal como Evasão de divisas, prevista no art. 22 da Lei nº 7.492/86; Crimes contra o sistema financeiro nacional, envolvendo movimentações atípicas de recursos no exterior e utilização de mecanismos internacionais para transferências e ocultação patrimonial; Crimes contra a ordem tributária federal, conforme a Lei

nº 8.137/90; Lavagem de dinheiro, com crime antecedente de natureza federal, conforme o art. 1º da Lei nº 9.613/98; e Organização criminosa transnacional, voltada à prática de ilícitos federais, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 12.850/13.

Há nos autos indícios fortes e concretos que a atuação das empresas investigadas — notadamente Esportes da Sorte, Pix365, HSF Gaming N.V. e demais holdings e gateways de pagamento — envolve estrutura societária internacional, com sede em países com regime tributário favorecido, como Curaçao e Luxemburgo, movimentação de capitais no exterior, e integração de recursos que podem ter origem em infrações penais federais.

Constata-se, com clareza, dos elementos constantes nos autos que a plataforma Esportes da Sorte foi estruturada com base em um arcabouço jurídico complexo, fragmentado e deliberadamente concebido para atuar simultaneamente no território nacional e no exterior. Tal estrutura recorre à constituição de diversas pessoas jurídicas interligadas, distribuídas em múltiplas jurisdições estrangeiras, inclusive em *offshores*, o que revela não apenas um modelo de governança empresarial sofisticado, mas também estratégias voltadas à opacidade e à compartimentalização das operações financeiras. Essa forma de organização societária é caracteristicamente utilizada por empreendimentos que operam com elevado volume de transações transnacionais, e que, embora possam manter aparência de legalidade formal, operam em zona cinzenta de regulação, havendo fortes indícios da ocultação de ativos, evasão de divisas e lavagem de capitais.

Conforme apurado nas investigações, a operação da “Esportes da Sorte” estaria estruturada nos seguintes moldes: 1) HSF Gaming N.V., sociedade empresária de direito estrangeiro, registrada em Curaçao, território autônomo com legislação permissiva e reconhecida por sua leniência regulatória em relação ao setor de jogos online; 2) Esportes Gaming Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Recife/PE, que representa oficialmente a plataforma no Brasil, inclusive no que diz respeito à formalização de contratos de patrocínio, publicidade e outras relações comerciais no território nacional; 3) Alpha Brasil Participações Ltda., holding nacional, também com sede em Recife/PE, responsável pelo controle societário das cotas da Esportes Gaming Brasil e por gerir participações em outras empresas que compõem a estrutura do grupo econômico vinculado à plataforma de apostas; 4) Alpharise Investments SPF S.A., sociedade estrangeira sediada no Luxemburgo, reconhecido centro financeiro internacional caracterizado por elevado sigilo societário e regime fiscal favorecido; 5) Gateway, empresa intermediadora de pagamentos localizada em Curitiba/PR, encarregada do processamento de pagamentos por meios eletrônicos, inclusive via PIX.

É imperioso destacar que a escolha por sediar a operação central da plataforma em jurisdições reconhecidas por sua regulamentação flexível ou permissiva, como é o caso de Curaçao, somada à utilização de estruturas jurídicas opacas, como aquelas constituídas no Luxemburgo, revela um ambiente altamente propício à prática de ilícitos penais de natureza econômica, com especial destaque para os crimes de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/98) e evasão de divisas (art. 22 da Lei nº 7.492/86). Tais características não apenas fragilizam o controle estatal sobre a legalidade das operações realizadas, como também criam barreiras significativas à fiscalização financeira e tributária, comprometendo a efetividade das ações de persecução penal e de recuperação de ativos.

A autoridade policial, conforme consignado na decisão de ID nº 187530042, apresenta elementos probatórios consistentes que indicam a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa, mediante a realização de vultosas movimentações financeiras em contas tituladas pela empresa ONE.IO UK Ltd., sediada na Inglaterra, com recursos depositados no Bank Frick & Co., situado em Liechtenstein. Os principais investigados são (...), a empresa HSF Gaming NV (responsável pela operação da marca “Esportes da Sorte”) e a pessoa jurídica Sports Entretenimento. As investigações apontam que a HSF Gaming NV teria movimentado, nas Ilhas de Man, o montante de EUR 485 milhões, oriundos de atividades de jogos de azar, com apoio operacional de facilitadoras de pagamento como Pay Brokers, Zelu, ZRO e PagFast. Identificou-se, ainda, que a empresa Alpharise Investments SPF S.A., com sede no Luxemburgo, figura como acionista da HSF Gaming, evidenciando a inserção de estruturas societárias sediadas em paraísos fiscais como parte da engrenagem de ocultação de ativos ilícitos. Os elementos reunidos demonstram que os valores bloqueados decorrem de um sofisticado esquema de dissimulação patrimonial voltado à lavagem e à ocultação da origem delitiva dos recursos. Os paraísos fiscais e instituições bancárias envolvidos são Liechtenstein (Bank Frick & Co.), Ilhas de Man (Capital International Bank Limited) e Luxemburgo (Alpharise SPF), tendo sido determinado o bloqueio da quantia de EUR 19.235.989,43, equivalente a aproximadamente R\$ 129 milhões.

No que se refere à decisão de ID nº 188909361, a autoridade policial aponta indícios igualmente contundentes de práticas ilícitas envolvendo (...), em associação com diversas pessoas jurídicas de fachada ou offshores, notadamente Pay Brokers EFX, Paybrokers Payments LTD, Betpix N.V., Infinity Global N.V., Toplevel Operations, entre outras. Segundo consta, tais entidades eram instrumentalizadas para movimentações financeiras oriundas de atividades como jogos de quotas fixas e pagamentos fictícios de dividendos, valendo-se, para tanto, do sistema bancário internacional, especialmente o Capital International Bank (CIB), situado nas Ilhas de Man, com o objetivo de dissimular a origem dos valores. A documentação anexa aos autos demonstra que os recursos estavam distribuídos em 41 contas bancárias vinculadas às referidas empresas, totalizando GBP 6,3 milhões. Ressalta-se o uso de jurisdições de baixa transparência, tais como Curaçao (Betpix N.V. e HSF Gaming), Ilhas Cayman (Embaixador Productions) e Reino Unido, todas integrantes da complexa estrutura destinada à ocultação de ativos ilícitos. Assim, os paraísos fiscais e bancos envolvidos nesta decisão compreendem as Ilhas de Man (Capital International Bank), Curaçao, Ilhas Cayman e Reino Unido, tendo sido determinado o bloqueio do montante de GBP 6.300.000,00, correspondente a aproximadamente R\$ 46 milhões.

Com efeito, ambas as decisões evidenciam de forma convergente a existência de fortes indícios da prática de crimes de competência federal, como a evasão de divisas (art. 22 da Lei nº 7.492/86), crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/98), constituição e integração de organização criminosa (art. 2º da Lei nº 12.850/2013), sendo inegável reconhecer que o avanço das investigações revelaram a competência da Justiça Federal para analisar e processar esse feito.

A Constituição Federal, em seu art. 109, incisos I e V, dispõe competir à Justiça Federal processar e julgar crimes federais e aqueles praticados em detrimento de bens, serviços ou interesse da União. Complementarmente, o art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.613/98, e o art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.850/13, estabelecem que a competência da Justiça Federal se estende à lavagem de dinheiro e à organização criminosa quando relacionadas a crimes federais.

No presente caso, embora a investigação tenha tido início a partir de contravenção estadual (jogo do bicho), a conexão entre os fatos revelou-se substancial e probatória com crimes de competência federal.

Ressalte-se que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica no sentido de que, havendo conexão probatória entre crimes estaduais e federais, prevalece a competência da Justiça Federal (Súmula 122 do STJ).

Também firme o entendimento jurisprudencial e doutrinário de que a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, IV, da Constituição Federal, é de natureza absoluta e funcional, não se sujeitando à preclusão. Ainda que a investigação tenha se iniciado na Justiça Estadual, o surgimento de elementos que indiquem a prática de crime contra bens, serviços ou interesses da União impõe a remessa dos autos à Justiça Federal, independentemente do estágio em que se encontre o feito.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona nesse sentido, reconhecendo que "sobrevindo ao curso da investigação ou da instrução criminal indícios concretos de lesão a bens, serviços ou interesses da União, impõe-se o reconhecimento da competência da Justiça Federal, por se tratar de matéria de ordem pública, cognoscível de ofício e insuscetível de prorrogação" (STJ, AgRg no RHC 66.820/SP, Rel. Min. Jorge Mussi, Quinta Turma, DJe 01/12/2016).

Do mesmo modo, o Supremo Tribunal Federal entende que "a superveniência de elementos probatórios que indiquem a existência de lesão a interesse federal atrai a competência da Justiça Federal, ainda que o feito esteja em estágio avançado, tendo em vista o caráter absoluto da competência fixada no art. 109 da Constituição" (STF, Inq 2.984, Rel. Min. Celso de Mello, Plenário, DJe 14/10/2014).

Portanto, sobrevindo no curso da investigação a constatação de que os fatos investigados atingem direta e concretamente interesses da União, mostra-se juridicamente necessário o reconhecimento da competência da Justiça Federal, devendo-se promover a remessa dos autos ao juízo federal competente, sob pena de nulidade absoluta por usurpação de competência.

Ante o exposto, reconheço que os avanços das investigações revelaram indícios concretos da prática de crimes federais, cuja persecução penal compete à Justiça Federal. Assim, com fulcro no art. 109, incisos I e V, da Constituição Federal; art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.613/98; art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.850/13; art. 78, II, "a", do Código de Processo Penal; e Súmula 122 do STJ, declaro a incompetência da Justiça Estadual para o processamento dos autos, declarando a competência da Justiça Federal.

Determino, portanto, a remessa integral destes autos à Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Pernambuco, com as cautelas necessárias.

Remetam-se, igualmente, os autos do processo em apartado nº (...), bem como quaisquer procedimentos conexos ou vinculados, considerando não apenas o disposto no art. 18 do CPP, mas por ser daquela Justiça a competência para sua apreciação.

Antes, certifique-se a Assessoria deste Juízo todos os processos que estão apensos e vinculados a cada NPU nº (...) e nº (...), fazendo constar dos autos uma certidão narrativa e ainda com os nomes de todos os investigados.

Comunique-se ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Relator (...) em relação aos Habeas Corpus, Mandados de Segurança e eventuais Apelações pendentes de julgamento.

Comunique-se ao Ministério Público e às autoridades competentes.

Demais intimações necessárias. Cumpra-se com urgência." (os destaques estão no original)

Embora não conste dos autos informação a respeito, tornou-se pública a notícia de que a Justiça Federal admitiu, em parte, a competência que lhe foi declinada (cf. " <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2025/11/20/justica-federal-assume-operacao-integracao-que-investiga-deolane-bezerra-e-esportes-da-sorte.ghml> ", acessado em 23/01/2026).

Pois bem.

Diante do quadro acima retratado, que envolve investigação sobre caso rumoroso, marcado por expressivo grau de complexidade, vê-se que a magistrada ora requerida não adotou comportamento de *per se* censurável do ponto de vista correicional.

Não há dúvida da ocorrência de renitente discordância – quanto à leitura e à qualificação jurídica dos fatos objeto da investigação – entre o Juízo e o *Parquet*.

Todavia, não exsurtem dos autos elementos consistentes que apontem para a quebra de deveres funcionais pela magistrada ora requerida – que fundamentou as suas decisões (não cabendo, por regra, no campo disciplinar, sindicá-lo o acerto ou o desacerto de decisões judiciais) e salvaguardou o exercício do direito ao contraditório –, de modo que eventuais erros de procedimento e/ou de julgamento poderiam ter sido impugnados a tempo e modo pelas vias recursais/processuais vocacionadas a tanto.

Com efeito, a suscitação de *error in procedendo* e/ou de *error in iudicando*, desacompanhada de indícios concretos de infração funcional, não confere procedibilidade à reclamação de cunho disciplinar, por ausência de justa causa.

É o entendimento do Conselho Nacional de Justiça:

“ RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. PRETENSÃO DE REVISÃO DE ATO JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. NÃO CABIMENTO. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MAGISTRADO QUE REVERBERA EM GARANTIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL IMPARCIAL EM FAVOR DA SOCIEDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O que se alega contra o requerido acerca da sua atuação na condução do processo judicial circunscreve-se a aspectos eminentemente jurisdicionais. Em tais casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 2. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão exclusivamente jurisdicional, para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade, porquanto a matéria aqui tratada não se insere em nenhuma daquelas atribuições previstas no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 3. A independência funcional da magistrada reverbera em garantia de prestação jurisdicional imparcial em favor da sociedade, expressamente prevista no art. 41 da LOMAN, somente podendo ser questionada administrativamente quando demonstrado que, no caso concreto, o órgão judicial atuou com parcialidade decorrente de má-fé, o que não se verifica no caso. 4. Ausentes indícios de má-fé na atuação do magistrado, eventual impugnação deve ser buscada pelos mecanismos jurisdicionais presentes no ordenamento jurídico. 5. Recurso administrativo a que se nega provimento”

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0002923-28.2020.2.00.0000 - Rel. Min. Corregedora Nacional de Justiça MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - 95ª Sessão Virtual – j. 22.10.2021) (destaquei)

“ RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. CONTEÚDO DE ATOS E DECISÕES JUDICIAIS. ‘ERROR IN JUDICANDO’. MATÉRIA DE NATUREZA JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA OU DISCIPLINAR. 1. Irresignação acerca de conteúdo de atos e decisões judiciais deve ser impugnada na própria jurisdição. 2. Não se estabeleceu liame objetivo entre os deveres do juiz descritos no art. 35 do Estatuto da Magistratura (Lei 35/1979) e atos praticados pelo recorrido que eventualmente tenham transcendido aspectos peculiares à própria demanda judicial. 3. As invocações de erro de procedimento (‘error in procedendo’) e erro de julgamento (‘error in iudicando’) impedem a atuação correcional, pois carregadas de conteúdo jurisdicional. 4. A natureza exclusivamente administrativa das atribuições conferidas ao Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, § 4º, da CF/88) impede-o de apreciar questão discutida em sede jurisdicional. 5. Ausência de comprovação de infringência aos deveres funcionais do magistrado. Recurso administrativo improvido”

(CNJ – RD 0001698-41.2018.2.00.0000 – Rel. Min. Corregedor Nacional de Justiça HUMBERTO MARTINS – j. 31.10.2018) (destaquei)

“ RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. CONTROLE DE ATO JUDICIAL. DESCABIMENTO. INCOMPETÊNCIA DO CNJ. ART.103-B, § 4º, DA CF. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A competência constitucional do Conselho Nacional de Justiça é restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não lhe cabendo exercer o controle de ato de conteúdo judicial para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade. 2. Exame de matéria eminentemente jurisdicional não enseja a intervenção do Conselho Nacional de Justiça por força do disposto no art. 103-B, § 4º, da CF. 3. Recurso administrativo conhecido e desprovido”

(CNJ – RD 0005907-58.2015.2.00.0000 – Rel. Min. Corregedor Nacional de Justiça JOÃO OTÁVIO DE NORONHA – j. 26.10.2017)” (destaquei)

A propósito, note-se, por exemplo, que há nos autos notícia de que o Ministério Público Estadual manejou correção parcial (RITJPE, art. 408: “*Cabe correção parcial, no processo penal, por ato de juiz que, por erro ou abuso, importe inversão tumultuária do processo, quando não previsto recurso específico na legislação processual penal*”), distribuída neste Tribunal de Justiça sob o n. (...) (tirada dos autos n. (...), contra ato que não se confunde, é verdade, com as condutas questionadas nesta seara disciplinar).

Ainda não houve decisão definitiva acerca da aludida correção parcial, mas, naqueles autos, o Exmo. Des. Relator assim deliberou sobre o pedido de liminar:

“Cuida-se de **Correção Parcial**, com pedido de liminar, interposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) contra ato praticado pelo Juízo (...), no bojo do Processo n. (...).

Aduz o corrigente, em síntese, que “na condução do processo NPU (...) a Magistrada de piso vem cometendo abusos que importam em inversão tumultuária do processo”. Pontua que, no dia 13/09/2024, o Delegado de Polícia responsável pela investigação que culminou na denominada “(...)” remeteu o inquérito policial relatado e concluído. Ao analisar os autos do inquérito, o MPPE chegou à conclusão da necessidade de diligências complementares à formação da *opinio delict*, tendo apontado ser imprescindível a quebra do sigilo bancário de alguns investigados. A autoridade policial requisitou essa medida à juíza corrigenda, que deferiu o pedido, mas o Delegado de Polícia não apresentou ao MPPE os dados decorrentes da quebra do sigilo bancário. Relata que, mesmo sabendo disso, no dia 04/11/2024 a magistrada proferiu despacho determinando a

intimação do MPPE para oferecer denúncia, promover o arquivamento do IP ou requerer novas diligências (ID 187270474). Em resposta, o MPPE comunicou que seria necessário aguardar a conclusão das diligências requisitadas, necessárias à formação do seu convencimento em relação aos investigados. Informa que, apesar disso, no dia 19/11/2024, a magistrada proferiu outro despacho, determinando novamente a intimação do MPPE para oferecer denúncia, promover o arquivamento do IP ou requerer novas diligências, no prazo de 05 (cinco) dias (ID 188725845). Em resposta, o MPPE informou mais uma vez a necessidade de aguardar a conclusão da medida de quebra de sigilo bancário para o exercício da *opinio delicti* em sua plenitude (ID 189779792). Ocorre que, no dia 04/12/2024, a magistrada corrigenda proferiu a decisão de ID 190069755, determinando novamente a intimação do MPPE para oferecer denúncia, promover o arquivamento do IP ou requerer novas diligências, no prazo de 05 (cinco) dias.

É essa última decisão da magistrada (de ID 190069755) que o MPPE combate por meio da presente *correção parcial*, pois no seu entender o ato judicial configura uma violação do dever funcional de tratar com urbanidade o órgão ministerial. Para o corrigente, a juíza atua “desacreditando o MPPE quanto à informação de que as diligências requisitadas não estão concluídas”. Argumenta que a atuação da magistrada é abusiva, já que “faltando com a verdade em relação à atuação Ministerial”, causa “inversão tumultuária do processo”. Aduz que a juíza desferiu “insultos, ofensas e insinuações” contra a atuação do órgão ministerial, “atitude incompatível com a postura exigível de quem tem a obrigação da imparcialidade”. O MPPE sustenta que, em determinado trecho da decisão, a juíza insinua que o órgão ministerial teria mudado de posicionamento, quando do indiciamento das pessoas de (...), passando a opinar pela revogação da prisão preventiva dos investigados. O órgão corrigente também sustenta que a magistrada “impudicamente falta com a verdade” quando, em outro trecho da decisão, afirma que o MPPE teria deixado de se pronunciar sobre medidas imprescindíveis à investigação, especificamente em relação a medidas de bloqueio de depósitos existentes em nome das empresas e pessoas investigadas em contas bancárias de paraísos fiscais. Reprova o que considera conduta “incompatível com a postura exigível de quem tem a obrigação da imparcialidade”, aduzindo que todas as vezes que foi intimado nunca deixou de atuar de maneira correta. Acrescenta que, em relação aos bloqueios de contas bancárias em outros países, na verdade foi “intimado apenas e tão somente para tomar ciência” de medidas já adotadas pela magistrada, que determinou constrições sem “oitiva prévia do MPPE”. Ainda critica a magistrada por ter distorcido fatos do processo, ao imputar ao órgão ministerial a revelação de medidas cautelares sigilosas e de cooperação jurídica internacional, porquanto “em momento algum o MPPE se manifestou de maneira aberta” ou “sequer mencionou a existência” dessas medidas investigativas sigilosas. Sustenta “que foi a própria Magistrada quem determinou o levantamento do sigilo das decisões de bloqueio de valores em contas no exterior usando como mote o fato de o Ministério Público ter mencionado o ID da decisão”, numa “manobra para constranger o Ministério Público e lançar a opinião pública contra a Instituição”, pois “a abertura dos dados das informações financeiras desencadeou rapidamente o interesse da imprensa, atraída pelos elevados valores e pelo envolvimento de pessoas famosas”.

O corrigente ainda acusa a magistrada corrigenda de violar o princípio acusatório e querer usurpar funções do Ministério Público, que detém com exclusividade a titularidade da ação penal. Aponta que a magistrada comete “erro grave, motivado pela aparente falta de isenção”, ao “pretender impor o oferecimento da denúncia” contra os investigados. Afirma que a magistrada pretende “imprimir o início de uma ação penal sem a reunião de todos os elementos que minimamente assegurem a plenitude do exercício do jus puniendi estatal”.

Ao fundamento de que é preciso “cessar o tumulto processual causado pela Magistrada de 1º grau e evitar o dano irreparável”, requer, liminarmente, “a suspensão dos efeitos da deliberação contida no despacho de ID 190069755”. No mérito, pleiteia o provimento da correção parcial, para que seja confirmada a liminar e determinada a “remessa dos autos ao Conselho da Magistratura, para providências cabíveis, na seara disciplinar”, contra a magistrada.

É o relatório. Passo a decidir.

Como se sabe, a correção parcial é um instrumento cabível “contra despachos de juízes de primeiro grau que, por erro, abuso ou inversão tumultuarem o processo, despacho este sem recurso previsto na lei processual”. É pra ser utilizada para sanar ato judicial que provoque subversão ou tumulto da ordem processual ou embarace o andamento dos feitos, sempre que não haja um recurso próprio previsto em lei.

O Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (RITJPE), prevê o instrumento da correção parcial no seu art. 408, nos seguintes termos:

“Art. 408. Cabe correção parcial, no processo penal, por ato de juiz que, por erro ou abuso, importe inversão tumultuária do processo, quando não previsto recurso específico na legislação processual penal.”

Quanto ao procedimento da *correção parcial*, o art. 409 do RITJPE estabelece que “será o do agravo de instrumento, como disciplinado na lei processual civil, com manifestação da Procuradoria Geral de Justiça em dez dias”. Por sua vez, o art. 410 prediz que o relator pode suspender liminarmente a decisão que deu motivo ao pedido correcional, “se relevante o fundamento e quando do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida”.

No presente caso, no entanto, não enxergo a presença, pelo menos no atual momento, dos requisitos para a suspensão do ato judicial que deu motivo ao pedido correcional.

A correção parcial é um mecanismo jurídico para levar ao conhecimento do tribunal atos de magistrados que estejam causando a chamada inversão tumultuária do processo — erros na interpretação da lei ou abusos por excesso ou ilegalidade consciente. A inversão tumultuária é uma desordem processual, quando o processo se desenvolve sem observância dos ritos ou com retrocessos.

Ao meu sentir, a decisão proferida pela magistrada (...) não cria essa situação. Primeiro porque, ao contrário do que alega o corrigente, ela não usurpa e nem procura suprimir função ou atividade exclusiva do órgão ministerial. Como o próprio corrigente reconhece, na decisão vergastada (de ID 190069755) a magistrada intimou e deu prazo (de 05 dias) ao MP para que oferecesse denúncia, promovesse o arquivamento da investigação ou requeresse novas diligências, conferindo, portanto, total abertura para que o órgão pudesse atuar livremente e com ampla possibilidade de definir o caminho processual a ser seguido. Não houve, por conseguinte, qualquer impedimento ao pleno exercício das funções do Ministério Público.

O que parece ter ocorrido é que a magistrada pretendeu imprimir mais velocidade aos atos processuais, ao dar prazo (de 05 dias) para manifestação do Ministério Público. Isso porque a investigação relacionada com a (...) se arrasta por cerca de três meses sem que o Ministério Público tenha definido qual sua postura final em relação a todos os investigados. Pelo que se tem conhecimento, por duas vezes o inquérito (com o relatório final da autoridade policial) já tinha sido encaminhado ao Ministério Público, que se antecipou pedindo o arquivamento em relação a alguns investigados, mas em relação aos demais requereu novas medidas instrutórias. Concluídas as novas providências investigativas, a magistrada, então, encaminhou novamente (por uma terceira vez) os autos do inquérito ao Ministério Público, dessa vez intimando o órgão para que produzisse sua manifestação em 05 dias. Mas se a juíza, mesmo indicando um prazo para a manifestação final do órgão ministerial, apontou que teria a possibilidade de oferecer denúncia, pedir arquivamento ou requerer novas diligências, apenas reproduziu o que é previsto na legislação processual como opções para o Ministério Público quando recebe o inquérito policial.

Fica claro, portanto, que não houve, por parte da magistrada corrigenda, qualquer conduta tendente a embaraçar ou dificultar a atuação do órgão ministerial e nem muito menos provocar subversão ou tumulto da ordem processual. A decisão atacada não impede ou dificulta o andamento do procedimento que tramita na origem, pois se o Ministério Público entender que ainda necessita dos dados decorrentes da medida de quebra de sigilo bancário, é só requerer à juíza que envie o resultado com as informações que foram obtidas em relação aos investigados remanescentes.

Por outro lado, não considero que a magistrada tenha tratado de maneira desrespeitosa o órgão ministerial ou faltado com o dever de urbanidade. O que se dá a perceber da decisão guerreada é que apenas a juíza interpreta fatos processuais diferentemente do órgão ministerial, o que é normal acontecer. Da leitura da decisão proferida, não se observa que a magistrada tenha desfechado "insultos, ofensas e insinuações" contra a atuação do órgão ministerial, nem que tenha perdido a imparcialidade necessária à condução do processo.

Concluo, portanto, que não há qualquer irregularidade na atuação da magistrada corrigenda. Dessa forma, não se vislumbra, à luz de uma análise preliminar, que a decisão questionada configure erro ou abuso de tal magnitude que importe inversão tumultuária do processo ou que, de qualquer maneira, impeça a atuação do órgão ministerial.

Por tais motivos, **INDEFIRO** a liminar.

Oficie-se ao Juízo (...), através do Malote Digital (Provimento nº 01/2017 – CM, de 09 de fevereiro de 2017), para que preste, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias à instrução deste feito.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Com as informações, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Cumpra-se." (os destaques estão no original)

Nessa esteira, o caso atrai a orientação no sentido de que "*invocações de error in judicando e error in procedendo não se prestam a desencadear a atividade censória, salvo exceções pontualíssimas das quais se deduza, ictu oculi, infringência aos deveres funcionais pela própria teratologia da decisão judicial ou pelo contexto em que proferida esta, o que também não se verifica na espécie*" (CNJ - RA – Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Corregedoria - 0002773-76.2022.2.00.0000 - Rel. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - 110ª Sessão Virtual - julgado em 26/08/2022).

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão de nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, a teor do art. 9º, § 3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 27/01/2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO Nº 03/2026 – CAE

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, DR. CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, utiliza-se deste AVISO para **ALERTAR a TODOS os titulares, interinos e interinas, interventores e interventoras das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco** que:

1) conforme disposto nos artigos 191 e 192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE) c/c art. 14, §1, III, do Provimento nº 02/2025 – CGJ/PE as comunicações oficiais entre as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco e esta Corregedoria devem ser realizadas **OBRIGATORIAMENTE** **via Sistema Hermes – Malote Digital**, razão pela qual as comunicações enviadas via Sistema FaleCom **não serão conhecidas**;

2) é **OBRIGATÓRIA** a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, *caput*, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), sendo consideradas “***para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital***” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE); e

3) nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “***contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio***”, não sendo permitido ao usuário “***alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente***”;

Por fim, faz-se mister **ALERTAR** que a inobservância das disposições acima consubstanciará, em tese, embaraço injustificado à atividade de fiscalização deste Órgão Censor, caracterizando infração administrativa nos termos do art. 31, I e V, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como afronta direta ao disposto no art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), o que poderá ensejar a adoção das medidas correcionais cabíveis.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Anacleto Silva, nº 68, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **CARLOS LUIZ DA SILVA e EVANY PAMELA DA SILVA ; FABIO GUILHERME DA SILVA e TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA; MAXWELL DA COSTA SOUZA e LUCINEIDE MARIA DA SILVA; ANDERSON ANTONIO BEZERRA e SILVIA DJANINY GUIMARÃES FERREIRA; ARTUR SANTOS DE AMORIM e EMANUELLY GONÇALVES BARBOSA; GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA e STERPHANNY HELLEN DO NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES; TALES VIANA DA SILVA e ELIZAMA SOUZA DA SILVA; ADEGILSON FRANCISCO DE SOUZA e GENAÍDE MARIA DA SILVA; WENDELL COUTO DOS SANTOS e AMANDA MIRELLA GUILHERME DO NACIMENTO**; Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, São Lourenço da Mata- PE, 28 de janeiro de 2026. Eu, Maria Izabel Santiago Barcelos.

EDITAL DE PROCLAMAS

05/02/2026

O **Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados , Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes. .**CARLOS HENRIQUE GOES DA ROCHA E MARIA EDUARDA HOLANDA VIDAL DE NEGREIROS DE OLIVEIRA; DAVID SIMAO DA SILVA E RAISE ANGELA DA SILVA; DJALMA FERREIRA MARCELINO E FLÁVIA MARIA DA SILVA; FAGNER SANTANA DE BARROS E RAPHAELA MIRELLE SANTOS DE ALMEIDA; GELSON FARIAS RODRIGUES E MARIA BERNADETE FERREIRA; JOSÉ ALEXANDRE DE SANTANA E NADJA JANIELE DA SILVA NASCIMENTO; JOHNES SILAS MONTEIRO DOS SANTOS E RUBIANA AYL A BONIFACIO DA SILVA; MARCELO GUEDES DE MOURA E CRISTIANE LEONOR DE ARRUDA; RODRIGO DA SILVA PESSOA VASCONCELOS E RAFAELA LUIZA DO NASCIMENTO.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife 05 de fevereiro de 2026. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Carolinna Nunes de Lima, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreno - PE, com sede à Av. Cleto Campelo, nº 3078, Centro, Moreno - PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1) SILVANO MARTINS DA SILVA** , brasileiro, divorciado, filho de SEVERINA MARIA DA SILVA; BENICIO MARTINS DA SILVA e **EDVÂNIA MARIA DA SILVA** , brasileira, solteira, filha de MARIA JOSÉ DOS SANTOS; EDILSON FRANCISCO DA SILVA; **2) SEVERINO JOSÉ DE LIMA** , brasileiro, solteiro, filho de TEREZINHA MARIA DE JESUS e **SÔNIA MARIA NASCIMENTO** , brasileira, solteira, filha de MARIA AMELIA COSTA NASCIMENTO; JOSÉ SEBASTIÃO NASCIMENTO; **3) PEDRO CAMPOS TEIXEIRA CAVALCANTI** , brasileiro, solteiro, filho de ROBERTA CAMPOS TEIXEIRA CAVALCANTI; PEDRO COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI e **BEATRIZ VIEIRA RIBEIRO** , brasileira, solteira, filha de ANA MARIA VIEIRA RIBEIRO; RINALDO ANCELMO RIBEIRO . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, Moreno - PE, 28 de janeiro de 2026. Eu, Carolinna Nunes de Lima.

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **SILVANO CORRÊIA CABRAL** e **ROSINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Governador Valadares-MG, filho de LEONARDO CORRÊIA CABRAL, falecido e de RITA AMADOR CABRAL.

A habilitante é natural de Brejo da Madre de Deus-PE, filha de ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA, falecido e de HELENA BATISTA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 04 de fevereiro de 2026

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **MAYCON FELIPE DA SILVA** e **MIRIAN FERREIRA LEMOS** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Bezerros-PE, filho de ANTONIO LAIRTON DA SILVA e de FÁBIA FERREIRA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de DIMAS DE LIMA LEMOS e de LÊDA FERREIRA LEMOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 04 de fevereiro de 2026

EDITAL DE PROCLAMAS

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Tabeliã do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 2º Distrito- Vila Pirituba do Município de Vitória de Santo Antão-PE, situado à Avenida Nunes Machado, **FAZ** saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

ÁLISSON FERREIRA DE SANTANA e MILLENA DE OLIVEIRA SILVA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 25 anos de idade, filho de ADRIANO JOAQUIM DE SANTANA, mecânico, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascido na data de 10 de março de 1975 e de EDILENE MARIA FERREIRA, camareira, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 12 de abril de 1979, residentes e domiciliados na(o) Alto da balança, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 21 anos de idade, filha de LAERCIO HELENO DA SILVA, falecido na data de 01 de janeiro de 2020 e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, diarista, nacionalidade brasileira, 40 anos, natural de Gravatá-PE, nascida na data de 09 de abril de 1985, residente e domiciliada na(o) Lídia Queiroz, Vitória de Santo Antão-PE

EDMAR SILVA DE SOUZA e VANESSA SHAYANE DA SILVA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 30 anos de idade, filho de JOSÉ RAMOS DE SOUZA, agricultor e de MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA, agricultora, residente e domiciliada na(o) Engenho Ribeirão, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 22 anos de idade, filha de EVANDRO CORREIA DA SILVA, agricultor, 45 anos, nascido na data de 08 de setembro de 1980 e de ELIZABETE MARIA DA SILVA, agricultor, 42 anos, nascida na data de 14 de setembro de 1983, residente e domiciliada na(o) neste distrito, Vitória de Santo Antão-PE

THYAGO ARAUJO DE SOUZA FERNANDES e ANA JHOICE DE SANTANA FERREIRA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 25 anos de idade, filho de PEDRO ARCANJO FERNANDES, comerciante, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de Tenente Ananias - RN, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 45, Vitória de Santo Antão-PE e de ROSELAINÉ SOUZA SANTOS FERNANDES, autônoma, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de São Paulo- SP, residente e domiciliada na(o) Livramento, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 28 anos de idade, filha de JOSÉ ALVES FERREIRA JUNIOR, professor, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Recife-PE e de HANNE MARIA DE SANTANA, autônomo, nacionalidade brasileira, 75 anos, residentes e domiciliados na Rua Antonio Horacio de Barros, 175, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE

MIGUEL PEREIRA DA SILVA e JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado de Teresa Maria Santos Faria, conforme sentença datada de 01/11/2023 pelo Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira, de 62 anos de idade, filho de CARLITO PEREIRA DA SILVA, falecido e de MARIA DE LOURDES DA SILVA, aposentada, 92 anos, residente e domiciliada em Chã Grande-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciada de Pedro Caetano Marques, conforme sentença datada de 19/11/2025 pelo Dr Uraquitan José dos Santos, de 50 anos de idade, filha de ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS, falecido e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES, residente e domiciliada em Chã Grande, PE

KAÍQUE DOS SANTOS FREITA e VITÓRIA BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 21 anos de idade, filho de JOSÉ PASCAL DE FREITA, agricultor, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de Gravatá-PE, nascido na data de 30 de março de 1975 e de ALEXSANDRA VASCONCELOS DOS SANTOS, agricultora, nacionalidade brasileira, 40 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 13 de julho de 1985, residentes e domiciliados em Sítio Queimada, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 21 anos de idade, filha de VALDEREIS FERNANDES TAVARES, autônomo, nacionalidade brasileira, 44 anos, natural de Recife-PE, nascido na data de 11 de novembro de 1981 e de ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS, costureira, nacionalidade brasileira, 41 anos, natural de Recife-PE, nascida na data de 30 de maio de 1984, residentes e domiciliados no Sítio Queimada, Vitória de Santo Antão-PE

MANOEL DA SILVA BATISTA e EVELLEN GOMES SILVA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 27 anos de idade, filho de SEBASTIÃO MANOEL BATISTA, agricultor, nacionalidade brasileira, 60 anos, nascido na data de 08 de junho de 1965 e de CECILIA ALVES DA SILVA, agricultora, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 11 de novembro de 1970, residentes e domiciliados na Rua São João Batista, 30, Pirituba, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 20 anos de idade, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileira, 47 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascido na data de 18 de junho de 1978 e de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO GOMES SILVA, agricultora, nacionalidade brasileira, 44 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 12 de maio de 1981, residentes e domiciliados na Rua São João Batista, 55, Pirituba, Vitória de Santo Antão-PE

JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA e LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil viúvo de Genilda Cavalcanti de oliveira falecida em 09/05/2021, de 55 anos de idade, filho de SEVERINO PEDRO DE OLIVEIRA, falecido e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, falecida; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 51 anos de idade, filha de ODILON FERREIRA DA SILVA, falecido e de MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, 72 anos, nascida na data de 31 de julho de 1953, residente e domiciliada em Rio de Janeiro-RJ

LUIZ RODRIGUES DE BARROS e SEBASTIANA MARIA ALVES. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 36 anos de idade, filho de JOSÉ AMÉRICO DE BARROS, agricultor, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na(o) Bairro Santana, 95 Vitória de Santo Antão-PE e de MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES, agricultora, nacionalidade brasileira, 52 anos, residente e domiciliada em Rua 5, 335, Militina, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 53 anos de idade, filha de PEDRO FRANCISCO ALVES, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nacionalidade brasileira, falecido na data de 01 de agosto de 2014 e de MARIA JUVINA ALVES, natural de Glória do Goitá-PE, nacionalidade brasileira, falecida na data de 27 de abril de 2016

LUIZ CORDEIRO DA SILVA e JULIANA BATISTA DE LIMA. O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil viúvo de Edileide Maria de Oliveira cujo óbito lavrado no cartório de Vitória-PE L C49 fls 67 n 9409, de 63 anos de idade, filho de MANUEL CORDEIRO DA SILVA e de MARIA DO CARMO FELIX; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 41 anos de idade, filha de EDIVALDO BATISTA DE LIMA e de MARLENE COSTA DA SILVA LIMA

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão, PE 04 de fevereiro de 2026 . Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. **José Vital David de Almeida**, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Surubim - PE, com sede à Rua Antônio Benvido de Farias, nº 62, Centro, Surubim - PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **JORGE SEVERINO DA SILVA e MARIA CREMILDA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Surubim, **04 de fevereiro de 2026**. Eu, José Vital David de Almeida.

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO e MARIA CLARA DE VASCONCELOS MESQUITA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Orobó-PE, nascido a 28 de maio de 2001, de profissão fisioterapeuta, estado civil solteiro, residente Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 450, Feira Nova, Orobó-PE, filho de GRIMARIO JOSÉ DE ARAÚJO, agricultor, nacionalidade brasileiro, solteiro e de SALETE DO NASCIMENTO, agricultora, nacionalidade brasileira, solteira, residentes e domiciliados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 450, Feira Nova, Orobó-PE.

A habilitante é natural de Orobó-PE, nascida a 06 de dezembro de 2000, de profissão psicóloga, estado civil solteira, residente no Sítio Feira Nova, Orobó-PE, filha de JOSÉ DONATO DE MESQUITA, falecido e de MARIA JOSINALVA DE VASCONCELOS, agricultora, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Feira Nova, Orobó-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Vila Umburetama, Orobó-PE, 30 de Janeiro de 2026.

Oficial do Registro Civil

Processo nº 0002466-91.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Aliança (77263)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Aliança (77263)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002462-54.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Sede - Catende (130450)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil de Pessoas Naturais - Sede - Catende (130450)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001915-14.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

REQUERIDO: TJPE - 2ª Serventia Notarial - Petrolina (74922) e outros

DESPACHO

Considerando o tempo transcorrido desde a juntada da **Petição de Id nº 6656574**, que ultrapassa o prazo solicitado pelo cartório requerido, **NOTIFIQUE-SE** o sr. **Pablo Vitorio Castro de Melo**, interino da 2ª Serventia Notarial do município de Petrolina/PE (CNS nº 07.492-2) para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresente os documentos e informações pendentes apontados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001933-35.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Arcoverde (73809)

DESPACHO

Trata-se de processo atinente à análise da prestação de contas apresentada pela Serventia Registral do município de Arcoverde/PE (CNS nº 07.380-9), referente ao mês de maio de 2025.

Conforme consignado pela Auditoria de Inspeção da CGJ no **Parecer de Id nº 6601396**, as contas do cartório mencionado encontram-se **em não conformidade**.

Considerando a apresentação, pela serventia, de manifestação quanto ao referido parecer (**Docs. de Id nº 70383720 a nº 7038375**), **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento à Auditoria de Inspeção da CGJ/PE a fim de que servidores daquele órgão, **se possível** em prazo não superior a **10 (dez) dias**, elaborem nota técnica quanto aos argumentos apresentados, apontando, se houver, quaisquer pendências remanescentes em relação à prestação de contas sob análise.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001950-71.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Caetés (74393)

DESPACHO

Trata-se de processo atinente à análise da prestação de contas apresentada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Caetés/PE (CNS nº 07.439-3), referente ao mês de maio de 2025.

Conforme consignado pela Auditoria de Inspeção da CGJ no **Parecer de Id nº 6610491**, as contas do cartório mencionado encontram-se **em não conformidade**.

Considerando a apresentação, pela serventia, de manifestação quanto ao referido parecer (**Doc. de Id nº 6731361**), **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento à Auditoria de Inspeção da CGJ/PE a fim de que servidores daquele órgão, **se possível** em prazo não superior a **10 (dez) dias**, elaborem nota técnica quanto aos argumentos apresentados, apontando, se houver, quaisquer pendências remanescentes em relação à prestação de contas sob análise.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001959-33.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Ibiranga - Itambé (75309)

DESPACHO

Trata-se de processo atinente à análise da prestação de contas apresentada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Ibiranga, do município de Itambé/PE (CNS nº 07.530-9), referente ao mês de maio de 2025.

Conforme consignado pela Auditoria de Inspeção da CGJ no **Parecer de Id nº 6612165**, as contas do cartório mencionado encontram-se **em não conformidade**.

Considerando a apresentação, pela serventia, de manifestação quanto ao referido parecer (**Docs. de Id nº 6777108 e nº 6777122**), **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento à Auditoria de Inspeção da CGJ/PE a fim de que servidores daquele órgão, **se possível em prazo não superior a 10 (dez) dias**, elaborem nota técnica quanto aos argumentos apresentados, apontando, se houver, quaisquer pendências remanescentes em relação à prestação de contas sob análise.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001103-69.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Serventia Notarial - Salgueiro (73668)

DESPACHO

Trata-se de processo atinente à análise das prestações de contas apresentadas pela Serventia Notarial do município de Salgueiro/PE (CNS nº 07.366-8) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e de janeiro de 2025.

Conforme consignado pela Auditoria de Inspeção da CGJ nos **Pareceres de Id nº 6102052 (páginas 1 e 2) e de Id nº 6180641**, as contas do cartório mencionado encontram-se **em não conformidade**.

Considerando a apresentação, pela serventia, de manifestação quanto aos referidos pareceres (**Docs. de Id nº 6542004 a nº 6542026**), **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento à Auditoria de Inspeção da CGJ/PE a fim de que servidores daquele órgão, **se possível em prazo não superior a 10 (dez) dias**, elaborem nota técnica quanto aos argumentos apresentados, apontando, se houver, quaisquer pendências remanescentes em relação à prestação de contas sob análise.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001122-75.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (77180)

DESPACHO

Trata-se de processo atinente à análise da prestação de contas apresentada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (Antigo 2º Distrito), do município de Jaboatão dos Guararapes/PE (CNS nº 07.718-0), referente ao mês de janeiro de 2025.

Conforme consignado pela Auditoria de Inspeção da CGJ no **Parecer de Id nº 6108315**, as contas do cartório mencionado encontram-se **em não conformidade**.

Considerando a apresentação, pela serventia, de manifestação quanto ao referido parecer (**Doc. de Id nº 6555421**), **DETERMINO** o encaminhamento do presente procedimento à Auditoria de Inspeção da CGJ/PE a fim de que servidores daquele órgão, **se possível em prazo não superior a 10 (dez) dias**, elaborem nota técnica quanto aos argumentos apresentados, apontando, se houver, quaisquer pendências remanescentes em relação à prestação de contas sob análise.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00003810-45.2026.8.17.8017

Serventia Registral e Notarial - Tuparetama - PE, CNS 07.689-3

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720267046005**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral e Notarial - Tuparetama - PE, CNS 07.689-3, comunica a indicação para 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTO, ANDERSON FELIPE LEITE DE ALMEIDA, CPF Nº 097.765.734-52**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002030-35.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - 2º Tabelionato de Notas - Recife (74906)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 2º Tabelionato de Notas - Recife (74906)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 30/01/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002031-20.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE - 2ª Serventia Notarial - Jaboatão dos Guararapes (74914)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 2ª Serventia Notarial - Jaboatão dos Guararapes (74914)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 30/01/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002039-94.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: TJPE- Serventia Notarial - Carpina (74955)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE- Serventia Notarial - Carpina (74955)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 30/01/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002040-79.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO : TJPE - 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 3º) - Recife (74971)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 3º) - Recife (74971)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 30/01/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001261-27.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Parnamirim (74021)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ** (DJE nº 165, publicado em 01/07/2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de julho de 2025.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6968711)**:

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Não há pendências

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

c) 35 – O acervo de Livros Notaris e/ou de Registro não está integralmente digitado ou digitalizado".

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 7123627**.

Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação do cartório, concluiu que "todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas" **(Doc. de Id nº 7141063)** .

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência a Serventia Registral e Notarial - Parnamirim (74021) acerca do teor da presente decisão. Após, archive-se.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001248-28.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Notarial - Paudalho (73940)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ** (DJE nº 165, publicado em 01/07/2025), ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de julho de 2025.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6307048**):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Não há pendências

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

69 – A Serventia deve providenciar cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, do Preposto que será autorizado e incluído nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos da serventia, em especial perante o Sistema do Programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN)."

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 7030539**.

Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação do cartório, concluiu que "todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas" (**Doc. de Id nº 7080142**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência a Serventia Notarial - Paudalho (73940) acerca do teor da presente decisão. Após, archive-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002028-65.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPEÇÃO: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Altinho (74880)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025** – CGJ (DJE nº 165, publicado em 01/07/2025), ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de julho de 2025.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6662077**):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação solicitada, anexar os documentos abaixo elencados:

Plano de digitação/digitalização do acervo;

Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia.

a) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Ausência do livro "Diário auxiliar da receita e da despesa e controle de depósito prévio", nos termos do Provimento CNJ nº 45/2015: diligenciar a respeito da sua abertura;

O acervo de livros notariais e/ou de registro não está integralmente digitado ou digitalizado, providenciar a devida regularização;

Os escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrares devem ser cadastrados na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo Código de Normas (Art. 61 do CN)."

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 7083934**.

Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação do cartório, concluiu que "todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas". (**Doc. de Id nº 7121428**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência a Serventia Registral e Notarial - Altinho (74880) acerca do teor da presente decisão. Após, archive-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002182-83.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Ínterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Ínterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Ínterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002266-84.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Ínterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema "Ínterim".

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail" . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema "Ínterim", sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito** , o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Processo nº 0002434-86.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias** , Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucedo que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema "Ínterim"** , sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

"Art. 1º Implantar o Sistema "Ínterim", destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema "Ínterim".

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail" . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema "Ínterim", sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito** , o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002435-71.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Íterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Íterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Íterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Íterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002464-24.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Íterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Íterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Íterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Íterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000039-87.2026.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Íterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Íterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Íterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Ínterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito** , o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000042-42.2026.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias** , Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”** , sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Ínterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Ínterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Ínterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito** , o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000004-30.2026.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS
REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Ínterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Ínterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail” . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Ínterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

Recife, data e assinatura eletrônicas
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000003-45.2026.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS
REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucede que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

"Art. 1º Implantar o Sistema "Íterim", destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema "Íterim".

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail" . (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema "Íterim", sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito** , o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquite-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002384-60.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: SERGIO JOSE CARVALHO DE GUSMAO e outros (3)

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCIA ANDREA MANGET DA SILVA - OAB/PE 33.452

RECLAMADO: TJPE - 8º Tabelionato de Notas - Recife (73783)

DESPACHO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **SÉRGIO JOSÉ CARVALHO DE GUSMÃO** , para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (Doc. de Ids nºs 7037700 e ss), no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual " *Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo* " .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Decorrido o prazo delineado com ou sem apresentação da réplica, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001865-85.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPESIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito São Pedro - Pedra (75937)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025- CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6577107 – Pág. 09**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação anexada, restaram comprovadas as seguintes irregularidades:

Ato normativo que distribuiu atribuições à serventia;

Atos de designação de escreventes e comunicações daqueles atos ao Juízo Corregedor Permanente;

Plano de digitação/digitalização do acervo;

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

A serventia deve indicar quais funcionários estão sem contratos de trabalho formalizado (identificação com nome completo e CPF);

Os escreventes, em especial os escreventes substitutos, devem ser devidamente designados em atos formais vigentes, entregues ao conhecimento do Juízo Corregedor Permanente da Comarca;

A serventia deve providenciar o livro de Recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte dos prepostos assalariados;

A serventia deve providenciar o livro de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

A serventia deve providenciar o livro de Recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;

O acervo de livros notariais e/ou de registro deve ser integralmente digitado ou digitalizado;

A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais deve cadastrar todo o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC) (Provimento nº 46 de 16/06/2015);

A mídia eletrônica com cópia de segurança dos conteúdos de livros e dos atos eletrônicos deve ser armazenada em estrutura predial distinta daquela onde instalada a serventia;

Os escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais devem ser cadastrados na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo Código de Normas (Art. 61 do CN);

Além do cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça, o preposto deve ser autorizado e incluído nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Art. 61, §2º, CN) ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta (**Id nº 7099251**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 7110730**), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta enviada pela serventia inspecionada, concluiu “ *que todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas*”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Sr. José Josimário dos Santos Wanderley, interino responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito São Pedro – Pedra (CNS nº 07.593-7), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001836-35.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - 6º Tabelionato de Notas - Recife (77248)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025- CGJ**, publicada no DJe nº 165/2025, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6564663 – Págs. 09 e 10**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

2 - Ato normativo que distribuiu atribuições à serventia;

9 - Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da serventia;

11 - Certidão de débitos trabalhistas atualizada;

12 - Certidão de regularidade do FGTS em nome do titular ou responsável pela serventia;

13 - Certidão de regularidade junto ao ISS ou cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE;

14 - Nomeação do encarregado pela proteção de dados mediante contrato escrito, físico ou digital.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que

adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

36 - Os atos notariais e/ou de registro produzidos nos últimos 12 (doze) meses devem ser realizados em meios eletrônicos;

44 - A serventia deve disponibilizar, em seus sistemas de informática, módulo de correção online com acesso em tempo real para a Corregedoria Geral da Justiça, contendo: Requisições, protocolos e atos realizados; Transações e envio de informações/certidões; Relatórios gerenciais que comprovem o regular funcionamento do sistema;

72 – A resposta a esse quesito é “não”, conforme documento nº 14 anexado pela serventia”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documento de comprovação (**Id's nº 6983995, nº 7113254 e nº 7113255**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 7122716**), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e o documento enviado pela serventia inspecionada, constatou que nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas.

É, no essencial, o relatório. Decido.

De pronto, ressalte-se que, a despeito da ausência de encaminhamento a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial de: (i) Ato normativo que distribuiu atribuições à serventia; (ii) Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da serventia; e (iii) Certidão de regularidade do FGTS em nome do titular ou responsável pela serventia, esclareço que tais achados consubstanciam meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ)**. Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção subsequente, **implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar**, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais acima mencionadas serão objeto de reavaliação por ocasião da próxima inspeção e que não foram identificadas outras providências a serem adotadas, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao 6º Tabelionato de Notas - Recife (CNS nº 07.724-8), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001932-50.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)

DESPACHO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002180-16.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)

DESPACHO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002341-26.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)

DESPACHO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000014-74.2026.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO
REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)

DESPACHO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000068-40.2026.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)

DESPACHO

Considerando a existência do respectivo **Parecer referente à prestação de contas** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do cartório interessado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - Vitória de Santo Antão (73577)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03/02/2026

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001598-16.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO : TJPE - Serventia Registral e Notarial - Santa Maria do Cambucá (159509)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6441282 – Pág. 10**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Apólice de seguro das instalações contra incêndio e Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia (São Apólices distintas);

Certidão de regularidade em relação aos tributos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, contribuições previdenciárias e de terceiros (Atualizar a Certidão e apresentar no CNPJ da Serventia e CPF do Responsável);

Certidão de débitos trabalhistas (CNPJ e CPF); e

Certidão de regularidade do FGTS (O endereço está diferente do Portal da Justiça Aberta - Rua Padre Luiz França Falcão, nº 63).

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

Apresentar justificativas para: na questão nº 44 a Serventia informou que não disponibiliza, em seus sistemas de informática, módulo de correção online com acesso em tempo real para a Corregedoria Geral da Justiça, contendo: Requisições, protocolos e atos realizados; Transações e envio de informações/certidões; Relatórios gerenciais que comprovem o regular funcionamento do sistema; e

Apresentar justificativas para: a Serventia informou que o acervo da serventia está formado por Livro de Registro de Terras Adquiridas por Estrangeiros”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 6676126, nº 6676127, nº 6676128, nº 6676129, nº 6676130, nº 6676131, nº 6676133, nº 6949151, nº 6949152 e nº 6949153**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 7098774**), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos de comprovação enviados pela serventia inspecionada, concluiu “ **a nova documentação anexada aos autos pela serventia (Ids 6949151, 6949152 e 6949153) atende às solicitações desta Auditoria de Inspeção da CGJ** ”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção e torno sem efeito a Decisão de Id nº 6746191**.

Publique-se, dando-se ciência ao Sr. Ricardo José Amorim Campos, titular responsável pela Serventia Registral e Notarial - Santa Maria do Cambucá (CNS nº 15.950-9), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001759-26.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Bom Conselho (74864)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6503271 - pág. 08)**:

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Não há pendências;

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotar, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

43 – A título de orientação, caso a Unidade venha a se utilizar de procedimento de conciliação, atentar para o Art. 203 do Código de Normas que determina que os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos na Lei nº. 13.140/2015, no Provimento CNJ nº. 67, de 26 de março de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, neste Código e em regulamento especial da Corregedoria Geral da Justiça; "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 7085010**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidora integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da serventia inspecionada, concluiu que **" a recomendação inserida no Relatório Final de Auditoria foi atendida, não restando pendência alguma a ser sanada "** **(Doc. de Id nº 7098964)**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Bom Conselho (CNS nº 07.486-4) acerca do teor da presente decisão. Após, archive-se.

Có p ia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001552-27.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Pedra (77040)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 91/2025 – CGJ, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (Doc. de Id nº 6417031 – Págs. 08 e 09):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Não há pendências.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

43 – Caso a Unidade venha a se utilizar de procedimento de conciliação, atentar para o Art. 203 do CN que reza que os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos na Lei nº 13.140/2015, no Provimento CNJ nº. 67, de 26 de março de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, neste Código e em regulamento especial da Corregedoria Geral da Justiça;

58 – Observar o Provimento de nº.74/2018 do CNJ que recomenda que a mídia eletrônica com cópia de segurança dos conteúdos de livros e dos atos eletrônicos deverá ser armazenada em estrutura predial distinta daquela onde instalada a serventia;

59 – Atentar para o disposto no Art. 106 § 6º do CN que reza que os meios de armazenamento utilizados para todos os dados e componentes de informação relativos aos livros e atos eletrônicos deverão contar com recursos de tolerância a falhas, que permitam a recuperação dos atos praticados a partir das últimas cópias de segurança até pelo menos 30 (trinta) minutos antes da ocorrência de evento que comprometa a base de dados e informações associadas;

67 – Observar o que reza o Art. 61 do Código de Normas no que se refere ao cadastramento dos escreventes/prepostos perante a Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo Código de Normas;

79 – No que se refere ao comunicado à UIF, deve a Unidade Extrajudicial observar os preceitos do Provimento CNJ nº. 161, de 11.03.2024 – D.J.E.: 13.03.2024;

82 – No que se refere às matrículas, atentar para o disposto no Provimento nº. 149/2023

87 – Atentar para o Art. 4º, caput, do Decreto de nº. 4.449/2002 que disciplina que os serviços de registros de imóveis ficam obrigados a comunicar mensalmente ao INCRA as modificações ocorridas nas matrículas, decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, unificação de imóveis, retificação de área, reserva legal e particular do patrimônio natural, bem como outras limitações e restrições de caráter dominial e ambiental, para fins de atualização cadastral”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta (Id nº 6963716).

Através de Nota Técnica (Id nº 7149535), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta da serventia inspecionada, concluiu que a resposta anexada aos autos pela serventia não atende completamente às solicitações desta Auditoria de Inspeção da CGJ, especificamente em relação aos seguintes itens:

“ 67 – Observar o que reza o Art. 61 do Código de Normas no que se refere ao cadastramento dos escreventes/prepostos perante a Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os documentos exigidos pelo Código de Normas;”;

“79 – No que se refere ao comunicado à UIF, deve a Unidade Extrajudicial observar os preceitos do Provimento CNJ nº. 161, de 11.03.2024 – D.J.E.: 13.03.2024”; e

“87 – Atentar para o Art. 4º, caput, do Decreto de nº. 4.449/2002 que disciplina que os serviços de registros de imóveis ficam obrigados a comunicar mensalmente ao INCRA as modificações ocorridas nas matrículas, decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, unificação de imóveis, retificação de área, reserva legal e particular do patrimônio natural, bem como outras limitações e restrições de caráter dominial e ambiental, para fins de atualização cadastral ”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a ausência de justificativa, por parte da serventia inspecionada, dos quesitos acima delineados pela Equipe desta Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial, esclareço que tais achados configuram meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas:

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, a priori, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identificam-se, no presente caso, apenas vícios formais, o que não recomendam, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas

até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, DETERMINO o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral e Notarial - Pedra (CNS nº 07.704-0), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se.**

Cópia deste *decisum* servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002013-96.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Riacho das Almas (75069)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6646272 - pág. 09)**:

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Encaminhar a Certidão do FGTS em nome do Titular ou Responsável.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

35 – Recomenda-se que o acervo de Livros Notariais e/ou de Registro esteja integralmente digitado ou digitalizado: A Serventia informa que o presente Plano de Digitação e de Digitalização está em fase de execução e vem sendo cumprido conforme o cronograma estabelecido"

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 6995337**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidora integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da serventia inspecionada, concluiu pela inexistência de pendências **(Doc. de Id nº 7018405)**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Riacho das Almas (CNS nº 07.506-9) acerca do teor da presente decisão. Após, arquive-se.

Có p ia deste *decisum* servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002016-51.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vasques - Salgueiro (74609)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 02/07/2025 a 12/07/2025.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6649179 – págs. 8 e 9 – grifos nossos)**:

"Com a conclusão dos trabalhos de inspeção virtual, a equipe de Auditoria constatou alguns indícios de irregularidades:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar: **Plano de digitação/digitalização do acervo.** Observação: juntou novamente um ofício informando o que já fora digitalizado; Apólice de seguro das instalações contra incêndio. Observação: com data de validade expirado em 26/07/2025; No que se refere à **Certidão de regularidade perante o FGTS-CRF, a serventia enviou documentação com prazo de validade expirado em 29/07/2025;**

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências: 43 – A título de orientação, caso a Unidade venha a se utilizar de procedimento de conciliação, **atentar para o Art. 203 do Código de Normas** que determina que os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos na Lei nº. 13.140/2015, no Provimento CNJ nº. 67, de 26 de março de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, neste Código e em regulamento especial da Corregedoria Geral da Justiça; 44 - **A serventia deverá observar o Art. 189 do Código de Normas** que recomenda que todos os sistemas de informática das serventias notariais e registrais, através das respectivas plataformas eletrônicas ou do seu site na internet, deverão contar com módulo de geração de relatórios (correição online), para efeito de contínuo acompanhamento, controle e fiscalização pela Corregedoria Geral da Justiça. **Atentar também para o disposto no Provimento CNJ nº. 149/2023, no seu Art. 249** que permite o controle e fiscalização dos atos notariais eletrônicos pelos juízes responsáveis pela atividade extrajudicial, pelas Corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e pela Corregedoria Nacional de Justiça. Impende referenciar que as serventias disponibilizam a correição online por meio de plataformas digitais, como a área de consulta no site do Colégio Notarial do Brasil (CNB) www.notariado.org.br, para o acesso a atos notariais eletrônicos; 45 – **Observar o Provimento nº. 46 de 16/06/2015** que estabelece que as serventias de registro civil devem cadastrar seu acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC), O Provimento visa a criar uma plataforma única para facilitar a busca e emissão de certidões, unificando os dados de nascimentos, casamentos, óbitos, etc;"

Notificado para manifestar-se sobre os apontamentos acima delineados, o cartório inspecionado apresentou resposta e juntou documentos (**Docs. de Id nº 7071148 a nº 7071726**).

Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidora integrante de tal órgão, após analisar a manifestação do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Vasques, do município de Salgueiro/PE (CNS nº 07.460-9), concluiu que " **todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas** " (**Doc. de Id nº 7084764**) .

É, no essencial, o relatório. Decido .

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se , dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Vasques, do município de Salgueiro/PE (CNS nº 07.460-9) acerca do teor da presente decisão. **Após, arquite-se .**

Có p la deste decism servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001446-65.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPESIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ibirajuba (74310)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 91/2025 – CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 6367799 – pág. 08**) :

"Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certidão de regularidade perante o FGTS-CRF ou Certidão Negativa do FGTS ou CND FGTS atualizada, a fim de comprovar a regularidade do empregador em relação ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e outras contribuições.

b) Quanto aos quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

43 – Caso a Unidade venha a se utilizar de procedimento de conciliação, atentar para o Art. 203 do CN que reza que os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos na Lei nº 13.140/2015, no Provimento CNJ nº 67, de 26 de março de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, neste Código e em regulamento especial da Corregedoria Geral da Justiça;

45 - A Serventia deverá observar o disposto no Provimento nº. 46/2015 do CNJ, que disciplina que os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais devem cadastrar todo o acervo na Central de Informações do Registro Civil (CRC). O prazo para envio das informações é de 10 dias corridos após a lavratura do ato, com um prazo adicional de seis meses para cada 5 anos de registros, a partir de um ano da vigência do Provimento;

69 – A Serventia deverá atender ao disposto no Art. 61 § 2º do Código de Normas, ou seja, realizar o cadastramento perante a Corregedoria Geral da Justiça. O tabelião ou oficial de registro deverá autorizar e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;"

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documentos de comprovação (**Id's nº 7119670 e nº 7119671**). Através de Nota Técnica (**Id nº 7128729**), servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e os documentos enviados pela serventia inspecionada, constatou que " **nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas** ", restando pendente a Certidão de regularidade do FGTS em nome do titular ou responsável pela serventia.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Não obstante a permanência da assinalada pendência, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas, *in verbis* :

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO** **o arquivamento deste expediente** .

Publique-se , dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ibirajuba (CNS nº 07.431-0), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se** .

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001419-82.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Ribeirão (73791)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 91/2025– CGJ**, publicada no DJe nº 165, de 01 de julho de 2025, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 6359887 – Pág. 08)** :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Plano de digitação/digitalização do acervo;

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

O acervo de livros notariais e/ou de registro deve estar integralmente digitado ou digitalizado;

O acervo da serventia não deve estar formado por livros notariais e/ou de registro extraviados;

O acervo da serventia não deve estar formado por livros deteriorados;

O acervo da serventia que está formado por livros, em particular os mais antigos, não deve conter páginas em branco”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta **(Id nº 7033320)**.

Através de Nota Técnica (Id nº 7098149), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta enviada pela serventia inspecionada, concluiu “ *que todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas*”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência ao Sr. Eduardo José Lucas de Oliveira, titular responsável pela Serventia Registral e Notarial - Ribeirão (CNS nº 07.379-1), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002142-04.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucedo que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Íterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Íterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Íterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail”. (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Íterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, archive-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0002181-98.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: JULIAO GOMES DE FARIAS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelo Sr. **Julião Gomes de Farias**, Oficial de Registro Interino da Serventia Registral da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 13.055-9), no âmbito da qual pretende prestar contas sobre a interinidade.

Sucedendo que, nos termos dos arts. 1º e 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02 de 23 de setembro de 2024, o envio de prestação de contas deverá ser realizado **exclusivamente pelo Sistema “Ínterim”**, sendo vedado o envio por meio diverso.

Confira-se:

“Art. 1º Implantar o Sistema “Ínterim”, destinado à realização da prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, que observará as regras dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar que, a partir de 1º de novembro de 2024 (mês de competência outubro), os(as) interinos(as) e interventores(as) deverão registrar a prestação de contas referente às movimentações financeiras das Serventias no Sistema “Ínterim”.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O envio de prestação de contas deverá ser realizado exclusivamente na forma prevista no caput deste artigo, sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por malote digital ou e-mail”. (destaquei).

Dessa forma, as prestações de contas DEVERÃO ser apresentadas no sistema “Ínterim”, sob pena de se considerar descumprido o dever de prestar contas, bem como de se caracterizar óbice indevido ao acompanhamento e ao controle exercidos pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, notadamente no que se refere à verificação da regularidade da saúde financeira da unidade atualmente sob gestão interina.

Ante o exposto, considerando a inadequação da via eleita, **DECIDO pelo arquivamento deste feito**, o que faço com fulcro na IN nº 02/2024 da CGJ/PE.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00026241-90.2025.8.17.8017

Interessada: Natercia Alves Neves, interina da Serventia Registral e Notarial – Serrita/PE (CNS nº 15.087-0)

Assunto: Requerimento para autorização de contratação de funcionário por responsável interina

DECISÃO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Natercia Alves Neves, interina da Serventia Registral e Notarial do município de Serrita/PE (CNS nº 15.087-0), visando à contratação de escrevente substituto para o referido cartório (**Doc. de Id nº 3259141**).

Devidamente notificada para apresentar os documentos necessários para a análise do pleito, conforme o disposto no art. 61 c/c art. 198, § 3º, ambos do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE (**Doc. de Id nº 3294517**), a interessada permaneceu inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 3516998**.

É o que importa relatar. Decido.

De proêmio, conforme dispõe o art. 198, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), no caso de serventia vaga, é necessária a **prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça** para “**contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado**” [1].

No presente caso, verifica-se que a interessada não apresentou todos os documentos exigidos pela legislação de regência para a contratação de escreventes, mesmo quando notificada para melhor instruir o pleito apresentado a este Órgão Censor, e que estão explicitados no Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE e no Provimento nº 149/2023 – CNJ:

1) Nos termos do art. 61 c/c art. 198, § 3º, ambos do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE, o envio :

- a) da justificativa evidenciando a necessidade da contratação;
- b) de minuta do contrato de trabalho a ser assinado, com os dados de identificação do pretendo contratado, cargo, remuneração e data de admissão sugerida;
- c) dos seguintes documentos do candidato ao cargo:
 - c.1) cópia da cédula de identidade (RG);
 - c.2) cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou de 2º grau;
 - c.3) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 - c.4) certidão de regularidade e quitação de obrigações eleitorais;
 - c.5) certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal da comarca de residência;
 - c.6) declaração de não ter relação de parentesco com magistrado ou servidor do Poder Judiciário, incumbido, de qualquer modo, das atividades de correição e inspeção dos serviços de notas e de registro;

2) declaração do candidato ao cargo de que não possui parentesco com o responsável interino que almeja contratá-lo, tendo em vista o art. 71-K do Provimento nº 149/2023 do CNJ (Código Nacional de Normas), segundo o qual interinos não podem contratar familiares, inclusive para funções de escrevente autorizado ou substituto.

Dessa forma, considerando a inobservância ao disposto no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e no Provimento nº 149/2023 – CNJ, **INDEFIRO** o presente requerimento.

Informo, por fim, que novo requerimento, **devidamente instruído**, poderá ser encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para análise se a interessada assim desejar.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Publique-se, dando-se ciência à interessada. Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.;

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

[1] Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal).

(...)

§ 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça.

§4º Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.

§5º É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na INFORMAÇÃO – 3528776 – CANHOTINHO – VARA ÚNICA , de 28 de janeiro de 2026, Sr. Dr. Marcus Vinícius Menezes de Souza . Ref. Plantão Judiciário . “ DIANTE DA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE NA SEJU COM A DEVIDA ATUAÇÃO, CIENTE, ARQUIVE-SE ” .

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONVÊNIO E DOS TERMOS ADITIVOS, CELEBRADO POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 14.133/2021:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Objeto:** Cooperação e a ação conjunta entre os partícipes para a instalação de uma Casa de Justiça e Cidadania, nas dependências de imóvel do Município, localizado na Rua Henrique Dias, nº 128, Centro, Paudalho/PE. **Da Vigência:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração. O presente acordo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos partícipes, mediante Termo Aditivo próprio. **Dos Recursos Financeiros :** Este acordo não contempla repasse de recursos financeiros de um a outro PARTÍCIPE, a qualquer título, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. Processo Administrativo SEI nº 00042509-35.2025.8.17.8017.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objetivo/Objeto:** Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA. Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato original pelo período de 01/01/2026 até 31/01/2026. Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original por meio da inclusão do subitem 7.1.1 de acordo com o seguinte teor: "7.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, em conformidade com Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93." As partes acordam em prorrogar o contrato por 30 (trinta) dias, conforme excepcionalidade estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO do presente Termo Aditivo, pelo período de 01/01/2026 a 31/01/2026. **Da Dotação Orçamentários :** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: **3.3.90.39**; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **4430/20464 e 20465**. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Processo Administrativo SEI nº 00045736-93.2025.8.17.8017.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objetivo/Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 02 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **02 (dois) meses**, de **01.02.2026 à 31.03.2026**. **Da Dotação Orçamentários :** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: **3.3.90.39** Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **4430/20464 e 20465**. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Processo Administrativo SEI nº 00045736-93.2025.8.17.8017.

Errata: No DJE nº 389/2025 de 18/12/2025, na publicação do Extrato, onde se lê : “TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025-TJPE - ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/SAD/ATI/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)”, leia-se : “CONTRATO Nº 171/2025-TJPE - ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/SAD/ATI/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)” . Processo Administrativo SEI nº 00044455-26.2025.8.17.8017.

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

ALEX JOSÉ DA SILVA

Secretária de Administração Adjunto

DIRETORIA CÍVEL**3ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL****4ª PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE DA 3ª CÂMARA CÍVEL
DE 20.02.2026 À 27.02.2026.**

Os presentes processos tramitam de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Todas as tramitações destas ações deverão ser feitas por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 4ª Sessão PLENÁRIO VIRTUAL (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 3ª Câmara Cível, a ser iniciada no dia 20.02.2026 e encerrada no dia 27.02.2026, com a seguinte composição: Des. Presidente EDUARDO SERTÓRIO CANTO e as demais Desembargadoras: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY e ANDRÉA TENÓRIO DE BRITO.

AVISOS:

1. . *Ex vi* da Emenda Regimental Nº 40, de 17 de novembro de 2025 (publicada no DJE nº 360, de 26.11.2025), que altera o **Art. 210**, do RITJPE:

“§ 5º Não serão julgados em ambiente virtual os processos com pedido de **destaque feito** .

II - por qualquer das partes ou pelo representante do Ministério Público, **desde que requerido até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão e deferido pelo relator.**

§ 5º-A. O pedido de destaque de recurso no qual não caiba sustentação oral formulado por qualquer das partes deve ser motivado.

§ 5º-B. Nos casos de destaque, o processo será encaminhado ao Órgão colegiado competente para continuidade de julgamento em sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta, franqueada a possibilidade de sustentação oral quando cabível.

§ 16. A sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados após a publicação da pauta e **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual.**

§ 16-A. O pedido de destaque e a sustentação oral deverão ser **obrigatoriamente juntados por meio do Sistema Plenário Virtual.**

<https://plenariovirtual.cloud.tjpe.jus.br/>

§ 16-B. **Não se conhecerá de pedido de destaque e sustentação oral** juntados diretamente no Sistema PJE ou por qualquer outro meio físico ou eletrônico diverso do previsto no § 16-A.” (NR)

2. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

Des. Presidente Eduardo Sertório Canto (gabdes.eduardo.sertorio@tjpe.jus.br)

Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley (gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório (gabdes.andrea.bruto@tjpe.jus.br)

3. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos Órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016. “Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”, conforme nota técnica da SETIC do Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0006865-20.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 23/02/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: NATALIA ALBUQUERQUE CHERIOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIK JOSE PIMENTEL DA SILVA(PE29406-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/11/2025) / (29/01/2026)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-29(id:13278)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0005634-79.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS

Advogado(s) do Polo Ativo: PETTSON DE MELO CAVALCANTI(PE38964-A)

Polo Passivo: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 003

Número: 0003432-39.2024.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/07/2025

Polo Ativo: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

Advogado do Polo Ativo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Polo Passivo: JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSÉ JORGE BARBOSA DE ALBUQUERQUE(PE34413-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13206)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 004

Número: 0000661-66.2024.8.17.2110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/01/2026

Polo Ativo: 50.064.210 NILO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE LISBOA DE ANDRADE(PE57479-A) / MAGNO ANTONIO LEITE(PB8797-A) / WEVERTON RAMOS MOURA(PE57489-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 005

Número: 0009917-56.2017.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/05/2021

Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE CAMARA DE CARVALHO / ALBERTO ALMEIDA FONTES FREIRE / CELIA MARIA DE ALMEIDA FONTES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JOSE RAFAEL FONSECA DE MELO(PE26291-A) / PABLO DIEGO TENORIO MOURA DO NASCIMENTO(PE51978-A) / VALDEMAR BEZERRA LEITE ARAUJO(PE8526-A)

Polo Passivo: CAMILLA MENDES FERRARI

Advogado(s) do Polo Passivo: AYRTON PEDROSA D ALBUQUERQUE MELLO NETO(PE35952-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 006

Número: 0068276-46.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/09/2023

Polo Ativo: REBECA MARIA FERREIRA QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA DE MELO FALCAO(PE34662-A) / VANESSA VILAS BOAS BITTENCOURT DE ANDRADE(PE53643-A)

Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 007

Número: 0030855-51.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/01/2026

Polo Ativo: IBIS TAUBATE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA(RJ49600-A)

Polo Passivo: ALINE DE MORAIS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUILHERME GRANATA DE PAULA(PE44987-A) / HEITOR DE MELO VASCONCELOS(PE47120-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 008

Número: 0021344-31.2023.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: SUPERMERCADO MAIS VOCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: EDELSON BARBOSA DE SOUZA CARVALHO NETTO(PE45024-A) / LILI DE SOUZA SUASSUNA(PE29966-A) / RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE(PE26460-A)

Polo Passivo: ARMAZEM MATEUS S.A. / MAIS INVICTA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOYCE COSTA XAVIER(MA10515-A) / THAYZA GABRIELA RODRIGUES FREITAS(MA10177)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 009

Número: 0038138-43.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/02/2021

Polo Ativo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA CARIBE BEZERRA CAVALCANTI(PE22598-A) / ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A) / ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER(PE11839-A) / MARCELO VINICIUS TENORIO GOUVEIA(PE60657-A)

Polo Passivo: RICHARDSON DA SILVA FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: DIÓGENES MENDES CAVALCANTI DE OLIVEIRA(PE31104-A) / RODRIGO NUNES CUNHA DOS SANTOS(PE30028-A) / SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0071042-77.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: JOSE PAULO RAPOSO DE AGUIAR

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE PAULO RAPOSO DE AGUIAR(PE17260-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011

Número: 0078759-72.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: JOSE DIAS SIMOES JUNIOR / ALECSANDRA MARIA DE PAULA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO LEAL(PE40565-A) / RUBENS CAVALCANTE DE MOURA(PE54534-E) / YZES BARROS GALDINO(PE46773-A)

Polo Passivo: ALECSANDRA MARIA DE PAULA / JOSE DIAS SIMOES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO LEAL(PE40565-A) / RUBENS CAVALCANTE DE MOURA(PE54534-E) / YZES BARROS GALDINO(PE46773-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012

Número: 0124523-13.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: EDVALDO AGLAILSON BARROS DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANATOLIO JOSE RAMOS PINHEIRO(PE57382-A)

Polo Passivo: AUTOLINDA VEICULOS LTDA / BANCO C6 S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) / MATHEUS SOUZA LIRA DA SILVA(PE53034-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013

Número: 0051054-47.2006.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/03/2020

Polo Ativo: ELIANA LUZIA ALECRIM PAES BARRETO / DARCY GONDIM COUTINHO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA(PE15656-A)

Polo Passivo: IRL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA(PE22222-A) / JOSE ALHEIRO DA COSTA SOBRINHO(PE11201-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014

Número: 0012449-66.2005.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/05/2018

Polo Ativo: CIDA CENTRAL DE INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(PE19353-A) / CAIO HENRIQUE VILELA COSTA(PE46516-A) / HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA NOVAES(PE31711-A)

Polo Passivo: EMPRESS INTERNATIONAL LTD

Advogado(s) do Polo Passivo: ALBERTO JONATHAS MAIA DE LIMA(PE36520-A) / DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO(PE18686-A) / JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(PE7489-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-10(id:13053)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0055040-96.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/06/2025

Polo Ativo: PERNAMBUCO PILOTS SOCIEDADE DE PRATICOS S/S LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A)

Polo Passivo: LAURA MARIA LEITE DANTAS / GILMACY LEITE DANTAS / GILDO ALCANTARA DANTAS FILHO / DAMACY LEITE DANTAS / GILDO ALCANTARA DANTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO CARLOS SOUZA LUZ(PE21346-A) / JOSE AUGUSTO PINTO QUIDUTE(PE14524-A)

Terceiro(s) Interessado(s): KEILA CAVALCANTI DE MELO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0033431-57.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/03/2023

Polo Ativo: INDUSTRIAS REUNIDAS DE PLASTICO E MINERACAO S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DA COSTA LIMA PAES BARRETO(PE24808-A) / ARTHUR LIMA AMARAL(PE33945-A) / CAMILLO STEINER DE MOURA(PE23040-A)

Polo Passivo: VITOPEL DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO(SP166004-A) / GLAUBER JULIAN PAZZARINI HERNANDES(SP166990-A) / HELCIO HONDA(SP90389-A) / RAFAEL COLLACHIO DE ALMEIDA(PE1985-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0006745-80.2015.8.17.0370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/10/2025

Polo Ativo: NORAGRINCO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ISABELA LESSA DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO(PE23584-A)

Polo Passivo: BR - A&B - EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA / MORAIS LOPES PARTICIPACOES LTDA. / TEMPERO GOURMET DO BRASIL EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA / ROCHA LOPES PARTICIPACOES LTDA / ESTIGMA EMPRESA DE ALIMENTACAO LIMITADA / MAX PLUS - PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA. / CLUB 101 RESTAURANTE LTDA / CAFE 01 RESTAURANTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 018

Número: 0012832-61.2013.8.17.0810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/03/2022

Polo Ativo: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIC HARTEN DE MOURA(PE50654-A) / JOAO SEVERINO VIEIRA(PE11858-A) / JULIANA GUEDES ALCOFORADO COSTA(PE28856-A) / MARIA CAROLINA RODRIGUES BESSA CUNHA(PE43862-A) / MARIANA SARMENTO SEABRA(PE27914-A) / PATRICIA MARTINS NUNES(PE11303-A) / RENATA CRISTINA BATISTA ALELUIA(PE23675-A)

Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE NIETO MOYA(SP235738-A) / DANIELA PERES DA FONSECA(PE26742-A) / IARA FARIA SANCHES(SP246381-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 019

Número: 0002160-73.2014.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/03/2019

Polo Ativo: BEER EMPREENDEMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - EPP / BRUNO HEIKO SCHUKKEL SUASSUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL LEDA DE OLIVEIRA(MA10008-A) / FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO(PE23973-A) / GUSTAVO ROCHA DE MORAES(PEA2172700) / ROBERTO PAES BARRETO JUNIOR(PE20857-A)

Polo Passivo: ROBERTO VINICIUS NEVES RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA(PE25743-A) / FERNANDA FERREIRA PORPINO(PE35535-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 020
Número: 0000698-69.2019.8.17.3080 (Procedimento Comum Cível)
Data de Autuação: 26/01/2021
Polo Ativo: G. E. TEOBALDO MATEUS - ME
Advogado(s) do Polo Ativo: CARMEM PATRICIA RODRIGUES ALEXANDRE(PE24843-A) / FILLIPE FERRAZ DE SOUZA BARBOSA(PE43764-A)
Polo Passivo: FABRICIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EDIJANE DE LIMA(PE41694-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (06/10/2025) / (03/11/2025)
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 021
Número: 0000866-38.2010.8.17.0380 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/12/2025
Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE711-A)
Polo Passivo: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA / ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZANGELA CIPRIANO DA SILVA CORREIA(PE46030-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 022
Número: 0035686-08.2000.8.17.0001 (Procedimento Comum Cível)
Data de Autuação: 27/09/2018
Polo Ativo: <MENOR>
Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo Passivo: Herdeiros de Carlos de Barros Cavalcanti / Herdeiros de Bruno Maia
Advogado(s) do Polo Passivo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A) / JAEALSON GONCALVES DE SOUZA(PE38135-A) / PAULO RAFAEL DE LUCENA FERREIRA(PE46213-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s): (05/02/2026)
Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-02-05(id:13293)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 023
Número: 0052758-17.2014.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 25/08/2016
Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA CABRAL DE FARIAS(PE27265-A) / MAURO JOSE LINS CARVALHO JUNIOR(PE30602-A) / RAFAELA BARBOSA PAES BARRETO(PE20422-A)
Polo Passivo: JAIRON JOSE DE SOUZA / SOUZA & FERRAZ EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME / JAIRON FERRAZ DE SOUZA
Advogado(s) do Polo Passivo: DÉBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI(PE23271-A) / LEONARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI JUNIOR(PE18977-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 024

Número: 0005592-61.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/12/2019

Polo Ativo: NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARMANDO LEMOS WALLACH(PE21669-A)

Polo Passivo: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIROS / MARIA

AURICELIA ALVES DE QUEIROS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO DOS SANTOS RAMOS NETO(PE17215-A) / MARCIO RAFAEL

GAZZINEO(CE23495-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 025

Número: 0009400-69.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2023

Polo Ativo: ISAURA PINHO DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: EWERTON MENDONCA FIGUEREDO(PE28780-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA /

FREDERICO MELO TAVARES(PE17824-A) / RAIANE COSTA PORTELA DE LIMA(PE36813-A) / RAQUEL

FREITAS EVANGELISTA GONDIM(PB12462-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 026

Número: 0044601-93.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/05/2023

Polo Ativo: FRUTUOSO ADVOCACIA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / EVERSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 027

Número: 0006060-88.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/12/2023

Polo Ativo: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A) / JOAO RAPHAEL CORREIA BARBOSA

DE SA(PE28311-A) / MARIA CAROLINA VIDAL SIQUEIRA(PE60661)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA ROSARINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: ADILSON LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO(PE19735-A) / SHILEY

RODRIGUES DA SILVA(PE39476-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALUISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 028

Número: 0000502-10.2021.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/03/2023

Polo Ativo: ALEXANDRE BARBOSA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA(PE36817-A)

Polo Passivo: PRISCILA LETICIA CARNEIRO MOURA GONCALVES DUARTE

Advogado(s) do Polo Passivo: DALVA AMELIA ALVES ARRAES(PE21040-A) / MARIA DO SOCORRO MUNIZ COSTA(PE5140-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 029

Número: 0002683-18.2014.8.17.0730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/03/2022

Polo Ativo: JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO(PE18686-A) / JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(PE7489-A)

Polo Passivo: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (28/10/2025)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 030

Número: 0009859-65.2017.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 09/10/2017

Polo Ativo: ROBERTA BERGAMO GOMES DE MATTOS ZIMMERMANN / PAULO DANILO ZIMMERMANN

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA(PE28077-A)

Polo Passivo: COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. / AGATA INCORPORAÇÃO SPE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 031

Número: 0072681-33.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/01/2022

Polo Ativo: SILVANA MENDES NASSAR / EDELSON BARBOSA DE SOUZA / JUDITE BARBOSA DE SOUZA / LAWRENCE ISA MARCOS NASSAR

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ DA FONTE RIBEIRO(PE26738-A) /

EDELSON BARBOSA DE SOUZA CARVALHO NETTO(PE45024-A) / GABRIELA CARVALHO IUMATTI

XAVIER(PE37181-A) / JOAO RICARDO SILVA XAVIER(PE17837-A) / JOSE GALVAO RODRIGUES

JUNIOR(PE17387-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE AUGUSTO CORTEZ DE CASTRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE PESSOA LINS JUNIOR(PE26290-A) / RAIANE BARROS

DIAS(PE49706-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 032

Número: 0037038-53.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2019

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)

Polo Passivo: ELIELSON FAUSTINO DA SILVA / PEDAGIOLOG TRANSPORTES DE CARGA EIRELI - EPP /

ROSINERE VILA NOVA DE MOURA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 033

Número: 0044236-44.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2023

Polo Ativo: G. A. CAMELO'S LOCADORA DE VIDEO LTDA / GERALDO ALVES CAMELO FILHO / ALOISIO

ALVES CAMELO

Advogado(s) do Polo Ativo: VINDEX DE CASTRO CUNHA FILHO(PE18597-A)

Polo Passivo: SOLANGE ASFORA LOPES PERES / SCHEILA CAUAS ASFORA / SILVIA CAUAS ASFORA /

NELSON CAUAS ASFORA / MARCELO CAUAS ASFORA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIANE MENDES DE LIMA(PE18636-A) / REGINA VANDA SKALLA(PE18269-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-10(id:13053)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034

Número: 0072985-28.2014.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/08/2017

Polo Ativo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO LOYO DE MEIRA LINS(PE21415-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-10(id:13053)À unanimidade de votos, foram acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0006879-36.2017.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/05/2024

Polo Ativo: ATLANTIC STAR LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO RODOLFO DE RANGEL MOREIRA NETO(PE19069-A)

Polo Passivo: MESO OCEANICA SERVICOS DE EMBARCACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A) / PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (08/09/2025)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 036

Número: 0053363-59.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO VIANA DA COSTA(PE20864-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 037

Número: 0006128-93.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: MURILO FLORENTINO DINIZ JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA CAPPELIN CHAVES DO AMARAL(SP301967)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE NIETO MOYA(SP235738-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 038

Número: 0007599-82.2014.8.17.1090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: JOSE ANASTACIO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 039

Número: 0023484-17.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2024

Polo Ativo: SUPERMERCADO PRACA DA CONVENCAO LTDA / ALEXANDRE DA COSTA BORBA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO COIMBRA JUNIOR(PE16436-A)

Polo Passivo: BANCO SAFRA S A

Advogado(s) do Polo Passivo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A)

Terceiro(s) Interessado(s): EDUARDO JOSE VIEIRA DE MELLO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 040

Número: 0000580-28.2021.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/03/2023

Polo Ativo: CLAUDIO VENANCIO MOURATO LACERDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO(PE25252-A)

Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(PE15131-A) / ROSTAND INACIO DOS SANTOS(PE22718-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 041

Número: 0044700-87.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/01/2026

Polo Ativo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: JOSEFA ALEXANDRE LEAO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANNE KAROLINE TAVARES ALVES CABRAL(PE56473-A) / LOZYMAYER RENATO DA SILVA(PE63698)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 042

Número: 0014642-22.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)

Polo Passivo: LEILA SOARES VIEGAS BARRETO CHAGAS

Advogado(s) do Polo Passivo: GRAZIELLA VICTORIA DE CARVALHO(PE30315)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 043

Número: 0011820-84.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: ANTONIO FERNANDO BARROS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO(BA60693-A) / SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / WAGNER VELOSO MARTINS(BA37160-A)

Polo Passivo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 044

Número: 0018782-83.2022.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/01/2026

Polo Ativo: FERNANDA CARLA NASCIMENTO GOMES BATISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA(PE28867-A)

Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / BANCO SANTANDER

(BRASIL) S/A / ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

NAO PADRONIZADOS

Advogado(s) do Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / BARBARA

RODRIGUES FARIA DA SILVA(MG151204-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 045

Número: 0011160-48.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/11/2025

Polo Ativo: JOAO PAULO FEITOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA(SP32909-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 046

Número: 0000463-20.2017.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/06/2020

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: SILVIA SOUZA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JUCIMARA ALVES DA COSTA(PE36963-A) / TATIANA PIRES DE OLIVEIRA E PIRES(PE40475-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 047

Número: 0000637-09.2021.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/03/2024

Polo Ativo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A) / ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER(PE11839-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO MACIEIRA - RESERVA SAO LOURENCO

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON ANDRADE PIMENTEL(PE32179-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 048

Número: 0030442-53.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/11/2021

Polo Ativo: IHENE - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DO NORDESTE - EIRELI / IHENE BANCO DE OSSOS E SANGUE DO NORDESTE LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: AILTON ALFREDO DE SOUZA(PE12256-A) / FERNANDA SOUZA

FLUHR(PE22966-A) / JOAO LUCAS MARINHO DE SOUZA(PE55190)

Polo Passivo: VALDENEIA GOES DE LIMA MATOS / THIAGO DE BARROS CORREIA MATOS

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO DE BARROS CORREIA(PE11492-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CREMERJ / CREMEPE / CREMESP / FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE / SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN / SOC BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES / ALFREDO MENDRONE

JUNIOR / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA / Coordenação das Procuradorias Cíveis /

Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/08/2024) / (19/09/2024) / (10/03/2025) / (03/11/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-02(id:13162)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao apelo, apenas para reduzir o valor da indenização por danos morais para o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mantendo-se, no mais, integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 049

Número: 0000455-78.2024.8.17.3330 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/01/2026

Polo Ativo: THIAGO DE SOUSA MOURATO

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA(RJ237726-A) / BRUNO MEDEIROS

DURAO(RJ152121-A) / LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL(RJ245274)

Polo Passivo: BANCO J. SAFRA S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 050

Número: 0076305-95.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: MONTES VERDES EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA SPE / B. PAIVA

CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP / BENJAMIM CARLOS DE MATOS PAIVA NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DA COSTA LIMA PAES BARRETO(PE24808-A) / ARTHUR LIMA

AMARAL(PE33945-A) / FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(PE32176-A)

Polo Passivo: BF FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: REBECA SALES DE SA CARNEIRO(PE47553-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-24(id:13120)À unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 051

Número: 0008976-79.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 27/05/2021

Polo Ativo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Polo Passivo: AUTO PECAS AZEVEDO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARAES NETO(PE17539-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/10/2025) / (08/09/2025) / (23/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-11(id:13186)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 052

Número: 0000267-61.2023.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: EGNALDO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: OTAVIO RUBENS ANGELIM MAIA(PE18710-A)

Polo Passivo: FRANCISCO DE ASSIS COSME / JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO ARNAUD VIEIRA(PI5695-A) / JESSICA TAYS VIEIRA DA SILVA(PI15475-A) / SERGIO TAVARES DA SILVA(PE43265-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Ordem: 053

Número: 0036140-59.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: CIELO ADMINISTRADORA DE CARTÕES

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUCO GOMES MADUREIRA(SP188483-A) / HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386-A)

Polo Passivo: ROBERTO HILTON GRANGEIRO XAVIER

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELA AGUIAR SALOMAO(PE22282-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 054

Número: 0151772-70.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843-A)

Polo Passivo: JOSE GUILHERME QUEIROZ FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE(SP287677-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 055

Número: 0000130-82.2025.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/01/2026

Polo Ativo: SILVANA FIRMINO DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LEONARDO DINIZ DE MELO SANTOS(PE36690-A)

Polo Passivo: COSMA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAMON BISMARCK GOMES DA SILVA(PE47551-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 056

Número: 0053785-97.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/06/2025

Polo Ativo: GERALDO CALABRIA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado(s) do Polo Ativo: GERALDO NEVES CALABRIA FILHO(PE45861-A) / JULIO CEZAR DE

CARVALHO VELOSO(PE01452-B)

Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 057

Número: 0012954-15.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/10/2025

Polo Ativo: KYRIA CILENE DE ANDRADE BORTOLETI / VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A) / PETTSON DE MELO CAVALCANTI(PE38964-A)

Polo Passivo: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA / MEIRA LINS S A / KYRIA CILENE DE ANDRADE BORTOLETI

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A) /

HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A) / PETTSON DE MELO CAVALCANTI(PE38964-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 058

Número: 0007026-54.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCA CLEONEIDE RABELO DINIZ(PE988-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 059

Número: 0067082-74.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2026

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: SEVERINO TEIXEIRA DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: CLARISSA TEIXEIRA DA VEIGA(PE55343-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 060

Número: 0014449-07.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: AGILIS MINERACAO, BRITAGEM E RECICLAGEM LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL QUEIROGA GOMES(PE34962)

Polo Passivo: ABREU, BARBOSA E VIVEIROS ADVOGADOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(CE13463-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 061

Número: 0049230-06.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/10/2023

Polo Ativo: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: EVANDRO JOSE MELLO DE SOUSA FILHO / MILENA KARINA GONZAGA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE

SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 062

Número: 0041490-94.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/12/2023

Polo Ativo: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: ADRIANA FELICIANA HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE

SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PEDRO EDGARDO TABLADA CORRALES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 063

Número: 0012834-69.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: RENATO CAVALCANTE LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO ASSIS PAIVA DE MEDEIROS NETO(RN19829-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-24(id:13120)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 064

Número: 0124383-76.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/10/2025

Polo Ativo: ANGELA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: HELVECIO MACEDO TEODORO(MG38771) / WILSON FERNANDES NEGRAO(MG76534-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / GLAUCO GOMES MADUREIRA(SP188483-A) / HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 065

Número: 0021220-98.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/07/2025

Polo Ativo: JOSE EDSON DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE PADUA BRANCO DA SILVA(PE28596-A) / THAYRONE DANIEL DE OLIVEIRA(PE48351-A) / WENDERSON GOLBERTO ARCANJO(PE46768-A)

Polo Passivo: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 066

Número: 0078439-22.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/06/2025

Polo Ativo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Polo Passivo: MR. PLOT PRODUCOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA AURORA PEREIRA DA COSTA PORTO(PE29103-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 067
Número: 0011294-09.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 28/10/2025
Polo Ativo: REGINALDA MARIA DE ARAUJO
Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS(PE45867-A)
Polo Passivo: ANCAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO JOSE NUNES FONSECA(PE36225-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 068
Número: 0021633-59.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 12/12/2025
Polo Ativo: 55.148.088 VALDENIO CABOCLO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: FILINTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO(PE42213-A)
Polo Passivo: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO(SP146791-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 069
Número: 0081339-75.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 08/08/2023
Polo Ativo: ANDREA MARIA COSTA
Advogado(s) do Polo Ativo: ANA GLEYCE PINHEIRO BANDEIRA GUERRA DE SANTANA(PE33317-A) / LUCIANA DE ARAUJO BELTRAO(PE25824-A)
Polo Passivo: MASTER DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / RAFAELLA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO LINS E SILVA(PE38206-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 070
Número: 0111062-42.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/07/2023
Polo Ativo: FABIO ROGER DE MELO MONTES
Advogado(s) do Polo Ativo: DEBORA LOUISE LIMA DE MORAES PIRES(PE48766-A)
Polo Passivo: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 071

Número: 0035090-30.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/09/2025

Polo Ativo: BELLA MIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE FIGUEIRA VIDON(PE32773-D) / MARINA DE MEDEIROS

BEZERRA(PE60105-A) / ROGERIO DE OLIVEIRA CORREIA FILHO(PE28993-A)

Polo Passivo: 39.982.982 BARBARA MARIA DA SILVA LUMINATO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 072

Número: 0018919-86.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/10/2022

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS(PE21439-A) / RICARDO LOPES

GODOY(MG77167-A)

Polo Passivo: ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 073

Número: 0035945-92.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: ASSOCIACAO SEculo XXI DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO BESERRA DOS SANTOS NETO(PE33944-A)

Polo Passivo: SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ GABRIEL ALVES OLIVEIRA(PE53853-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANGELA CRISTINA DE NOROES LINS CAVALCANTI

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 074

Número: 0021965-05.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/12/2025

Polo Ativo: MARIA CLARA FREIRE CRUZ / ITAU UNIBANCO S.A. / STONE PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIELLE FREIRE ANGELIM ALVES(PE53462-A) / MARCIO RAFAEL

GAZZINEO(CE23495-A) / NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO(RJ60359-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A. / STONE PAGAMENTOS S.A. / MARIA CLARA FREIRE CRUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIELLE FREIRE ANGELIM ALVES(PE53462-A) / MARCIO RAFAEL

GAZZINEO(CE23495-A) / NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO(RJ60359-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 075

Número: 0000174-74.2024.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/12/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: JOSIVALTER SILVA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: HAMILTON FELIX ROSAL(PE13136-A) / VERONICA CARNEIRO DE ANDRADE(PE27475-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 076

Número: 0005677-85.2011.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA(BA4403-S) / RICARDO LOPES

GODOY(MG77167-A) / RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA(BA13430-A)

Polo Passivo: MARIA JOSE ALVES DE JESUS NOGUEIRA / RIVELINO ROCHA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 077

Número: 0034236-10.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/03/2022

Polo Ativo: ALÍGRO ALIMENTOS EM GRAOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: AGNELO AMORIM ARCOVERDE DE MELO(PE16375-A) / FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS(PE16788-A)

Polo Passivo: ALIANCA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA / CRISTAL FACTORING EMPRESA DE FOMENTO COMERCIAL LTDA / AD LONDON FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE NEVES MARIANO(PE13889-A) / ROBSON CLAUDINO

MARQUES(PE24659-A) / RONEY JOSE LEMOS RODRIGUES DE SOUZA(PE16527-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (10/11/2025)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 078

Número: 0609273-40.1999.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/10/2025

Polo Ativo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Polo Passivo: CENTRO EDUCACIONAL CONSTANTINO CALUETE - ME / EDLEIDE MARIA CONSTANTINO CALUETE / ELIEL PEREIRA DA COSTA CALUETE

Advogado(s) do Polo Passivo: GISELLE VALENCA DE MEDEIROS CAVALCANTI(PE17828-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 079

Número: 0006900-35.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2020

Polo Ativo: L PRIORI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / L. PRIORI PROJETO 37 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARMANDO LEMOS WALLACH(PE21669-A) / ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Polo Passivo: MOISA GOLDSTEIN GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 080

Número: 0001757-50.2025.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: SALGUEIRO AUTO PECAS E VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO TARSO SILVA SAIHG(PE46705-A)

Polo Passivo: VERDEJANTE COMERCIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAIMUNDO EUFRASIO DOS SANTOS JUNIOR(PE24183-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 081

Número: 0011898-93.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 01/07/2021

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JONES PINHEIRO NEVES(PE44621-A) / POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA(RN10287-A) / ROBSON DOMINGUES DA SILVA(PE23692-A) / THIAGO QUINTINO(PA20861-A)

Polo Passivo: CONSUNAV RIO CONSULTORIA E ENGENHARIA S/A / ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS(PE17380-A) / GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO(PE25000-A) / GUILHERME WANDERLEY AMORIM(PE49296-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 082

Número: 0060952-73.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/04/2023

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: BERNARDO BUOSI(SP227541-A) / HERICK PAVIN(PR39291-A)

Polo Passivo: LOK TRUCK LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FELIPE DE ALCANTARA VELHO BARRETTO VELLOSO(PE28144-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 083

Número: 0129925-75.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2025

Polo Ativo: ROTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO GARIBALDI PINTO(PE27693-A) / RAFAEL PATU DE OLIVEIRA MACIEL(PE37755-A)

Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 084

Número: 0041631-52.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: MD PE POLIDORO CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO(BA14534-A)

Polo Passivo: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 085

Número: 0125402-20.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/01/2026

Polo Ativo: SILVIO ROBERTO DA SILVA NETO / ANDREA AFONSO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEBORA PINCOVSKY SOBRAL(PE58363-A) / GUSTAVO SALGUEIRO

SILVEIRA(PE68830) / RAFAELA GUERRA MONTE(PE42598-A) / RAPHAEL FRAEMAM BRAGA

VIANA(PE40832-A)

Polo Passivo: MARCIO HENRIQUE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA CAROLINA BRITO DE SANTANA(PE57521-A) / TIAGO DE LIMA

SIMÕES(PE33868-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 086

Número: 0000114-90.2019.8.17.2210 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/09/2020

Polo Ativo: G P LIQUIGAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HENIO JOSE GOMES DE CARVALHO(CE21877-A)

Polo Passivo: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: KYARA AMORIM MAIA THORPE(PE22257-A) / LEONARDO GONCALVES

COSTA CUERVO(RJ118384-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 087

Número: 0003312-49.2014.8.17.0420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/01/2020

Polo Ativo: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME DE ANDRADE LIMA(PE28813-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 088

Número: 0000107-50.2012.8.17.1400 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/12/2021

Polo Ativo: GILENO MACHADO GUIMARAES FILHO / BÁRBARA ALBUQUERQUE MACHADO GUIMARÃES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES(PE43211-A)

Polo Passivo: ELIZIA MARIA ROMAO DIAS / JOSE DA CRUZ LIMA JUNIOR / FERNANDO JOSE DO MONTE DE MELO CAVALCANTI / EVELINE MARIA ALMEIDA DA CRUZ LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL NOVAIS DE SOUZA CAVALCANTI(PE29201-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 089

Número: 0005148-43.2020.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/01/2026

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: VAGNER PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROMICEDES SILVESTRE TOME(PE35432-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 090

Número: 0033376-66.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/01/2026

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(SP178033-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: JOAO DA SILVA GENERINO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORA LOUISE LIMA DE MORAES PIRES(PE48766-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 091

Número: 0000101-92.2019.8.17.3600 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/03/2020

Polo Ativo: DIEGO VALENCA JATOBA / SUZANA JATOBA FAZIO

Advogado(s) do Polo Ativo: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARAES NETO(PE17539-D)

Polo Passivo: JUSSARA CORDEIRO BARBOSA / LUIZ BARCELAR BARBOSA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 092

Número: 0000104-47.2019.8.17.3600 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/08/2020

Polo Ativo: DIEGO VALENCA JATOBA / SUZANA JATOBA FAZIO

Advogado(s) do Polo Ativo: ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARAES NETO(PE17539-D) / PEDRO PAULO

SPENCER SOARES(PE22842-A)

Polo Passivo: POUSADA BACELAR LTDA - ME / LUIZ BARCELAR BARBOSA / JUSSARA CORDEIRO

BARBOSA / JULIANA DOS SANTOS ALVES / BARCELAR JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 093

Número: 0000076-45.2020.8.17.3600 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/10/2021

Polo Ativo: ANDREIA VICENTE DE ARAUJO / FRANCINETO ALBUQUERQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTI(PE42705-A) / LINDIVALDO

JOSE FERREIRA JUNIOR(PE41892-A)

Polo Passivo: CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MORAIS / PATRICIA MARIA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARANDA NOGUEIRA LIMA(RN13873-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 094

Número: 0056599-87.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/01/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / LUCIANA PEREIRA GOMES

BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: INDUSTRIA DE CERAMICA RECYCLE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE

SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 095

Número: 0000328-33.2024.8.17.3010 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: MARIA LEUDA CAVALCANTE REZENDE / SABEMI SEGURADORA SA / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / EDSON CARLOS

LOPES FERNANDES(PE34239-A) / JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Polo Passivo: SABEMI SEGURADORA SA / BANCO BRADESCO / MARIA LEUDA CAVALCANTE REZENDE

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / EDSON CARLOS

LOPES FERNANDES(PE34239-A) / JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 096

Número: 0013473-21.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/07/2021

Polo Ativo: procurador Regional da Advocacia Geral da União / PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA

NACIONAL EM PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: RAUL CEZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA(PE48285-A) / RODRIGO CAHU

BELTRAO(PE22913)

Terceiro(s) Interessado(s): SILVIO ROLIM DE ANDRADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 097

Número: 0066395-97.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/02/2026

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Polo Passivo: BRIVALDO DE SIQUEIRA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA(PE28709-A) / ROBERTO QUEIROZ

DE ANDRADE JUNIOR(PE46219-E) / RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 098

Número: 0043728-83.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2025

Polo Ativo: BRUNO RICARDO DE MOURA VIDAL

Advogado(s) do Polo Ativo: HOMERO PAULO CRUZ(PE13681-A)

Polo Passivo: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(PE23289-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 099

Número: 0000466-50.2025.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA / MARIA CARLA PEREIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) / LUAN GOMES DIAS(RN16372-A)

Polo Passivo: MARIA CARLA PEREIRA DE SOUZA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) / LUAN GOMES DIAS(RN16372-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 100

Número: 0048026-31.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: JOSE AUGUSTO SOARES FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO LUIZ JUVENAL(PE32939-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / MARCIO

ALEXANDRE Malfatti(PE1655-S) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 101

Número: 0000934-69.2022.8.17.3030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/07/2023

Polo Ativo: ELISANGELA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE GILBERTO DA SILVA(PE17370-A)

Polo Passivo: ASSURANT SEGURADORA S.A. / SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO ARY FRANCO CESAR(SP123514-A) / FERNANDO MOREIRA

DRUMMOND TEIXEIRA(MG108112-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 102

Número: 0107427-82.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/01/2026

Polo Ativo: ALFA CORRETORA DE VEICULOS LTDA / BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / PITÁGORAS LINS FERREIRA DA SILVA(PE27957-A)

Polo Passivo: LUCIA BARROS DE OLIVEIRA NEVES

Advogado(s) do Polo Passivo: BARBARA MARIA GALVAO DE SENA(PE47848-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 103

Número: 0001057-32.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/04/2024

Polo Ativo: MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO / WS SHOWS LTDA. / B.G PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE FERRER CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES(PE34978-A) / MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES FILHO(PE30178-A) / RODRIGO CEZAR COUTO DE ARAUJO(PE30025-A)

Polo Passivo: WS SHOWS LTDA. / B.G PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - EPP / MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE FERRER CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES(PE34978-A) / MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES FILHO(PE30178-A) / RODRIGO CEZAR COUTO DE ARAUJO(PE30025-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PAULO CEZAR VIDAL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 104

Número: 0004791-87.2014.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2020

Polo Ativo: AGATA INCORPORACAO SPE LTDA / COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A. / MC BRASIL - MENDONCA CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)

Polo Passivo: BRUNO SANTOS DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: CASSIUS GUERRA VAREJAO DE ALCANTARA(PE20464-A) / LOUISE MARIE BRUERE DE CARVALHO PAIVA LINS(PE33764-A) / NICOLAS MENDONCA COELHO DE ARAUJO(PE19334-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 105

Número: 0039304-70.2011.8.17.0810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/10/2019

Polo Ativo: INDÚSTRIA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE HENRIQUE COELHO DE MELO(PE20582-A) / KUNIKO MATSUMIYA(PE18073-D) / MARIO GIL RODRIGUES NETO(PE8319-A)

Polo Passivo: PRODUTOS RICK LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(PE27109-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 106

Número: 0012788-90.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: SEVERINO MARQUES DA SILVA IRMAO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS GONCALVES DO REGO(PE13671-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(SP115762-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 107

Número: 0068247-59.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/10/2025

Polo Ativo: CARLUCIA DOLORES PYRRHO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELA TUDE DE MELO(PE60525) / JOSE PESSOA LINS JUNIOR(PE26290-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE NAVEGA MEDEIROS(SP217017-A) / FERNANDO DENIS

MARTINS(SP182424-A) / WILLIAM CARMONA MAYA(SP257198-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 108

Número: 0053500-59.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: MLM HOLDING LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO PEREIRA CAVALHEIRO(SP180889)

Polo Passivo: QUEIROZ GALVAO SUMAREZINHO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS(PE17380-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/10/2025)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 109

Número: 0017015-97.2001.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/05/2021

Polo Ativo: SEBASTIAO DE CASTRO DIAS PEREIRA / ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DE CASTRO DIAS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MATHEUS DE SOUZA LEAO LUCENA(PE46690-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 110

Número: 0002798-72.2022.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: LUIZ SERAFIM DOS SANTOS / IVANISE MARIA DOS SANTOS / SONIA MARIA DOS SANTOS / CLEOMILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA / IVO SERAFIM DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: EDVANDRO SERAFIM DOS SANTOS / FERNANDA MARIA DA COSTA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIFAZ DE JESUS ALUINO ROSA(PE52741-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 111

Número: 0001728-08.2024.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A)

Polo Passivo: LIDIA MARIA DO NASCIMENTO / MARIA LUCIA SOBRAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ITAMAR NERI DO NASCIMENTO(PE51640-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 112

Número: 0004006-36.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: NAIVA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA(PE38588-A) / SARA CALADO TENORIO FERREIRA DE MELO(PE58646)

Polo Passivo: BANCO VOTORANTIM S.A. / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / MAURICIO JATOBA GUERRA(PE38299-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S) / RODRIGO SCOPEL(RS40004-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/10/2025)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 113

Número: 0044844-61.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/08/2025

Polo Ativo: CONDOMINIO ACACIA RESERVA SAO LOURENCO

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON ANDRADE PIMENTEL(PE32179-A)

Polo Passivo: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(SP168804-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 114

Número: 0069493-37.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/10/2023

Polo Ativo: BAIRRO UNIVERSITARIO DE GLORIA DO GOITA SPE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO(PE24885-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A)

Polo Passivo: GUILHERME LUCK PERES

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO LELIS MOURA DE OLIVEIRA(PE27528-A) / MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR(PE39369-A) / NATALIA CAROLINA PAES FREIRE FALCAO(PE31856-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 115

Número: 0013221-94.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: EDSON MARTINS DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS(PE17355-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA(PE43558-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 116

Número: 0042367-07.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/02/2024

Polo Ativo: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: ADRIANO ARAGAO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEISE BORBA BELCHIOR(PE20690-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 117

Número: 0047374-43.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2026

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: ERIKA DA ROCHA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIO JOSE TORRES DE MELO(PE38709-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 118
Número: 0028440-50.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 07/10/2025
Polo Ativo: HIGIENE EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI
Advogado(s) do Polo Ativo: ERALDO MONTEIRO MICHILES JUNIOR(PE23961-A)
Polo Passivo: TOESA SERVICE S/A.
Advogado(s) do Polo Passivo: CELSO GONCALVES SARDINHA(RJ86160) / DANIEL GERBASI SARDINHA(RJ163744)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 119
Número: 0000012-66.2021.8.17.2770 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 14/08/2023
Polo Ativo: PEDRO IANAI PORDEUS UCHOA
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS(PB11974-A) / RODRIGO MENEZES DANTAS(PB12372-A)
Polo Passivo: HABITAX EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS DUARTE DE MEDEIROS(RN11232-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 120
Número: 0095411-67.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 15/08/2024
Polo Ativo: GABRIELA GOMES DIAS
Advogado(s) do Polo Ativo: EUDES CLISTENES GUERRA AXIOTES(PE26198-A)
Polo Passivo: VIRTUAL CLUBE DE BENEFICIOS E PROTECAO VEICULAR
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS NAION MARINHO DA SILVA(PE49270-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 20/02/2026
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 121
Número: 0022142-27.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 27/01/2023
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Polo Passivo: RODRIGO TAVARES LINS
Advogado(s) do Polo Passivo: JESSE ONOFRE DE OLIVEIRA(PE36076-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 122

Número: 0154819-52.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: PABLO CANDIDO SILVA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PAULA DA SILVA(PE63704) / ENDY CRAVEIRO MENDONCA(PE61807) / PATRYNE MAIARA DO NASCIMENTO(PE45666-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. / BANCO BRADESCO / BANCO MASTER S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE NIETO MOYA(SP235738-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 123

Número: 0003898-31.2019.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/09/2023

Polo Ativo: LINICKER CHIAKI ONISHI

Advogado(s) do Polo Ativo: EVERALDO GONCALVES DA SILVA(PE17013-S) / GLAUBER GONCALVES DA SILVA(BA50014-A) / LETICIA GONCALVES DA SILVA MANICOBA(BA42635-A) / LUCIANA RIVERA TERRA NOVA DA SILVA(BA20249-A) / SHEYLA GRACIELLE GONCALVES DA SILVA(BA29978-A)

Polo Passivo: CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PE

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 124

Número: 0001545-35.2013.8.17.1220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/04/2021

Polo Ativo: EDSON FEITOSA DE SOUZA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO AURELIO DUTRA LIMA(PE26005-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 125

Número: 0107808-90.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/09/2025

Polo Ativo: JOSIVALDO JORGE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE LOPES DE AZEVEDO(PE25222-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GUSTAVO ADOLPHO FRAGOSO DE CASTRO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/01/2026) / (01/12/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-21(id:13295)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 126

Número: 0006520-23.2016.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/02/2022

Polo Ativo: TATIANNY ALVES DE BRITO RAMOS

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DA SILVA NETO(PE26771-A)

Polo Passivo: CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE BAPTISTA COUTINHO(PE17907-A) / KERIOLAINE DE ALMEIDA MONTE(PE56878) / MONALISA VENTURA LEITE MARQUES(PE24624-A) / ROGERIO JOSE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA(PE17902-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S A / CHRISTIANA LEMOS TURZA FERREIRA / BRUNA LEMOS TURZA FERREIRA / THALITA BEZERRA SOUTO MAIOR

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): BRUNA LEMOS TURZA FERREIRA(PE33660-A) / CHRISTIANA LEMOS TURZA FERREIRA(PE25183-A) / THALITA BEZERRA SOUTO MAIOR(PE36852-A)

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (03/11/2025) / (06/10/2025) / (24/11/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-24(id:13120)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 127

Número: 0000872-21.2025.8.17.4001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/07/2025

Polo Ativo: SUPERMERCADO ANA MAR LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (01/09/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-01(id:12563)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 128

Número: 0027157-81.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/03/2020

Polo Ativo: RENATA DE ANDRADE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL(PE23531-A)

Polo Passivo: QUEIROZ GALVAO PREMIUM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO(PE24885-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (20/07/2020) / (27/05/2021) / (17/11/2025) / (09/12/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13206)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 129

Número: 0018334-68.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 19/10/2021

Polo Ativo: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LIVIA BORGES FERRO FORTES ALVARENGA(DF24108-A) / LUIZ CARLOS STURZENEGGER(SP29258) / MARINA PEREIRA ANTUNES DE FREITAS(DF37075-A) / PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL(PE20836-A) / RAISSA MAMEDE LINS BRASILIENSE(DF65118) / RODRIGO EL KOURY DAOUD(DF60727-A)

Polo Passivo: E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LILIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA(PE38214-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A) / RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO(PE33676-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/08/2025) / (02/10/2025) / (16/10/2025) / (21/01/2026)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-21(id:13295)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 130

Número: 0010191-56.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/05/2022

Polo Ativo: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: LIVIA BORGES FERRO FORTES ALVARENGA(DF24108-A) / LUIZ CARLOS STURZENEGGER(SP29258) / MARINA PEREIRA ANTUNES DE FREITAS(DF37075-A) / PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL(PE20836-A) / RAISSA MAMEDE LINS BRASILIENSE(DF65118) / RODRIGO EL KOURY DAOUD(DF60727-A)

Polo Passivo: E.B.A. DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO(PE15473-A) / LILIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA(PE38214-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A) / RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO(PE33676-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/08/2025) / (16/10/2025) / (21/01/2026)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-21(id:13295)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 131

Número: 0000625-08.2016.8.17.0460 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/06/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRA DE LIMA(CE21347-A) / BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA(PE43558-A) / HENRIQUE DOURADO PADILHA DE FREITAS(PE29734-A)

Polo Passivo: AILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/01/2026)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-21(id:13295)

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 132

Número: 0041696-47.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/04/2022

Polo Ativo: MARIELSE FORTES DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO ROCHA FAGUNDES(PE31797-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/03/2025) / (18/08/2025) / (09/12/2025) / (21/01/2026)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-21(id:13295)

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

Wilma Barbosa de Lima

Secretária da 3ª Câmara Cível

6ª Câmara Cível**1ª PAUTA DE JULGAMENTO****PLENÁRIO VIRTUAL (CÂMARA EXPANDIDA) DE 19/02 A 26/02/2026**

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da SESSÃO VIRTUAL (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019, com redação alterada pela Emenda Regimental nº 026 de 26/02/2024) da 6ª Câmara Cível, a ser iniciada no dia 19.02.2026 às 07h00 e, encerrada até o dia 26.02.2026, com a seguinte composição: Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho e Des. Subst. Silvio Romero (em subst. ao Des. Stênio Neiva). Ainda, Des. Ruy Trezena Patu Júnior (vinculado em subst. ao Des. Silvio Romero no processo 01 e, em subst. ao Des. Raimundo Nonato nos processos 02 a 07); Des. Alberto Virgínio (vinculado em subst. ao Des. Raimundo Nonato, no processo 01); Des. Subst. Djalma Andreino Nogueira Júnior (em subst. ao Des. Adalberto Melo, na Câmara Expandida, no processo 01); Des. Humberto Vasconcelos (em subst. ao Des. Silvio Romero – Gab. do Des. Stênio Neiva, nos processos 03 a 05 e 07) e o Des. Cândido Saraiva (em subst. ao Des. Silvio Romero – Gab. do Des. Stênio Neiva, no processo 09). Também, os Desembargadores da Câmara Expandida: Adalberto Melo e Alberto Virgínio (substituto a ser convocado oportunamente, em razão de sua lotação atual na Vice-Presidência).

AVISOS:

1. *Ex vi* do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL, o Ministério Público e qualquer das partes podem expressar oposição ao julgamento virtual (POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

2. *Ex vi* do art. 210, § 5º-A, do Regimento Interno deste Tribunal, a oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral DEVE SER MOTIVADA.

3. *Ex vi* do art. 210, §11 a 11-B, do Regimento Interno deste Tribunal, ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês. Não havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá em sessão virtual do órgão colegiado na sua composição ampliada, especificamente convocada para esse fim.

4. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br

gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br

gabdes.nonato.braid@tjpe.jus.br

gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO

ORDEM: 001

NÚMERO: 0009982-73.2021.8.17.2420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: JOSE LUIZ DOS SANTOS / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / JOSE LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 002

NÚMERO: 0112222-34.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: EDNALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ENDY CRAVEIRO MENDONCA(PE61807) / JORGE LUIS FERREIRA GUIMARAES(PE41203-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: BANCO BMG / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / LEONARDO FIALHO PINTO(MG108654-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 003

NÚMERO: 0002610-58.2024.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: MANOEL GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ENDY CRAVEIRO MENDONCA(PE61807) / JORGE LUIS FERREIRA GUIMARAES(PE41203-A) / PATRYNE MAIARA DO NASCIMENTO(PE45666-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / BANCO MASTER S/A / BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / BANCO DAYCOVAL S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA(BA42468-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A) / ROSANGELA DA ROSA CORREA(PE1476-S) / SERGIO SCHULZE(PE01642)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 004

NÚMERO: 0018161-84.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: EMANUELLE FERREIRA ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: THUCA ALEXANDRE BOARIA SOARES(RO12605) / VANESSA SALDANHA VIEIRA(RO3587)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 005

NÚMERO: 0036744-83.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: GEORGE GOMES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO SANTIAGO ORTIGOZA(PE50842-A)

Polo Passivo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 006

NÚMERO: 0033048-39.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/09/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)

Polo Passivo: CRYSLAINE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO ROMERO BELTRÃO (EM SUBST. AO DES. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

ORDEM: 007

NÚMERO: 0001226-06.2021.8.17.3510 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/09/2022

Polo Ativo: NESTOR DE SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO(PE53457-A) / MARIA CLARA DE MACEDO SOARES(PE53458-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA(SE3800-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 008

NÚMERO: 0093652-97.2024.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: EDVALDO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE LOPES DE AZEVEDO(PE25222-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 009

NÚMERO: 0011758-69.2016.8.17.0000 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Data de Autuação: 26/09/2016

Polo Ativo: BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO(PE32786-A) / VERONICA OLIVEIRA CORRADINI(SP425872)

Polo Passivo: LUCIANA GOMES TRANSPORTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL / ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL / ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL / MEDITERRANEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA / ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. / MEDITERRÂNEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA / VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES(PE16195-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 010

NÚMERO: 0078015-09.2024.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATA FERREIRA MACEDO(PE38397-A)

Polo Passivo: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO ROMERO BELTRÃO (EM SUBST. AO DES. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

ORDEM: 011

NÚMERO: 0128837-13.2009.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/02/2023

Polo Ativo: AJA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A)

Polo Passivo: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(GO31630-A) / MARIA LUCILIA GOMES(SP84206-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO ROMERO BELTRÃO (EM SUBST. AO DES. STENIO JOSE DE SOUSA NEIVA COELHO)

ORDEM: 012

NÚMERO: 0063734-53.2021.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/01/2022

Polo Ativo: GUSTAVO HENRIQUE BRANDAO ARAUJO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A) / CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE(PE48744-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / GUSTAVO HENRIQUE BRANDAO ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A) / DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO(PE45675-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 013

NÚMERO: 0000512-66.2025.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/12/2025

Polo Ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: ELISANGELA LOURENCO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON GOMES DA SILVA JUNIOR(PE57120)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

ORDEM: 014

NÚMERO: 0012746-71.2011.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/11/2017

Polo Ativo: Ministério Público do Estado de Pernambuco / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL PIRES CAMPOS(PE29685-A)

Terceiro(s) Interessado(s): 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

Yara Leal

Secretária de Sessões da 6 CC

2ª Câmara de Direito Público**3ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO****PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DE 19/02 A 26/02/2026**

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **3ª SESSÃO DE JULGAMENTO na modalidade PLENÁRIO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **2ª Câmara de Direito Público**, a ser iniciada às 07:00 horas, no dia **05/02/2025**, e encerrada no dia **12/02/2025**, com a seguinte composição: Des. (Presidente) **José Ivo de Paula Guimarães**, Des. **Carlos Gil Rodrigues Filho** (substituindo o Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto), **Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** e Des. **Paulo Romero de Sá Araújo** (substituindo o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello) *

**composição sujeita à alteração em razão de substituição por impedimento/suspeição, férias ou outro tipo de afastamento.*

AVISOS:

1. Ex vi do art. 210, § 5º, II do Regimento Interno deste Tribunal, **EM ATÉ 48h (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público ou qualquer das partes podem ingressar com pedido de destaque (**JUNTADO ATRAVÉS DO SISTEMA PLENÁRIO VIRTUAL**), circunstância que **SERÁ ANALISADA (deferida ou indeferida) PELO DESEMBARGADOR RELATOR**.

2. Ex vi do art. 210, § 5º-A, do Regimento Interno deste Tribunal, o **pedido de destaque** de recurso que **não caiba** sustentação oral **DEVE SER MOTIVADO**.

3. Ex vi do art. 210, § 6º-B, do Regimento Interno deste Tribunal, durante o julgamento em sessão virtual, **os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato**, os quais serão disponibilizados, em tempo real, no Sistema PJE.

4. Ex vi do art. 210, § 7º, do Regimento Interno deste Tribunal, os desembargadores **TERÃO 06 (SEIS) DIAS ÚTEIS** a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

5. Ex vi do art. 210, § 11 e 11-B, do Regimento Interno deste Tribunal, ocorrendo **DISSENSO** apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, **o julgamento será suspenso e o processo encaminhado à nova pauta virtual**, com a intimação das partes e eventuais terceiros, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Nessa hipótese, o julgamento prosseguirá em sessão virtual do órgão colegiado na sua composição ampliada, especificamente convocada para esse fim.

6. Ex vi do art. 210, § 16, § 16-A e § 16-B, do Regimento Interno deste Tribunal, a **SUSTENTAÇÃO ORAL**, NA HIPÓTESE DO SEU CABIMENTO, e os MEMORIAIS poderão ser apresentados **após a publicação da pauta e até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual**. O pedido de destaque e a sustentação oral deverão ser OBRIGATORIAMENTE JUNTADOS POR MEIO DO SISTEMA PLENÁRIO VIRTUAL. **Não se conhecerá de pedido de destaque e sustentação oral** juntados diretamente no Sistema PJE ou por qualquer outro meio físico ou eletrônico diverso do previsto no § 16-A.

7. A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br ;

gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br ;

gabdes.carlos.gil.filho@tjpe.jus.br;

gabdes.bandeira.melo@tjpe.jus.br.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 19/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0015309-18.2019.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 04/10/2019

Polo Ativo: WISLLES DA SILVA SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOÃO HENRIQUE DE LIMA BATISTA DA SILVA(PE29944-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0001638-18.2014.8.17.1590 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 16/01/2019

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO / HERMES COUTINHO PASCHOAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA(PE15656-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Polo Passivo: HERMES COUTINHO PASCHOAL / MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA(PE15656-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: FRANCISCO JOSE DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0009036-39.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: PAULO ROBERTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CECILIA RODRIGUES PITT(PE33314-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 004

Número: 0118094-30.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/11/2025

Polo Ativo: CLAUDIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 005**Número: 0000839-54.2025.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: <MENOR> / ELIZANGELA BARROS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A) / LEONARDO LINS E SILVA(PE38206-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 006**Número: 0108222-88.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 11/12/2025

Polo Ativo: MARIA ELLIAKELIANE CAMPOS LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 007**Número: 0112345-32.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: EDUARDO AUGUSTO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 008**Número: 0011698-92.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0110115-17.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/12/2025

Polo Ativo: FLAVIA GUILHERME DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 010

Número: 0139133-83.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2025

Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0162433-45.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/10/2023

Polo Ativo: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DA RESERVA, REFORMADOS E PENSIONISTAS DA PM/CBM-PE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ROMERO RODRIGUES LEITE JUNIOR(PE18960-A) / SERGIO HIGINO DIAS DOS SANTOS NETO(PE14863-A) / WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS(PE15555-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / DIRETOR PRESIDENTE FUNAPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 012

Número: 0050814-76.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: EDVAN AMARO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(PE51157-A) / GERALDO PEREIRA DA SILVA(PE60531-A) / JESSIKA PATRICIA SILVA DE BRITO(PE51839-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 013

Número: 0002233-20.2023.8.17.3330 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 15/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: FRANCISCO PEREIRA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: WENDELL FREIRE FERRAZ DE LIMA(PE42441)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CARLOS GIL RODRIGUES FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 014

Número: 0011838-81.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 26/04/2025

Polo Ativo: ALINE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LETICIA DO NASCIMENTO SILVA TENORIO ALBUQUERQUE(PE49401-A) / PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE(PB30558-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 015

Número: 0106207-49.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: LIDIVANIA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 016

Número: 0012321-14.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 01/05/2025

Polo Ativo: CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CLARA ANDRADE OLIVEIRA(SE5349-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0003144-25.2024.8.17.3030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: ANA PAULA FIRMINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ALEX SERGIO ALVES LINS WANDERLEY / ESTADO DE PERNAMBUCO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0111411-11.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/09/2025

Polo Ativo: GILMAR OTAVIO DO NASCIMENTO / IVSON FELIX LEAL / JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA HITOMI CAROLINE MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA(PE54144-A) / SANDRO GUSTAVO DE MORAES VIEIRA PEREIRA(PE31931-A) / THIAGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA(PE40384-A)

Polo Passivo: ESTADO PERNAMBUCO / INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0014492-41.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: JAMIL CEZAR MOREIRA FEITOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO MELO FACANHA DA COSTA(CE10388)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0136743-43.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 19/08/2025

Polo Ativo: CASSIA FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 021**Número: 0002171-64.2009.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ARNO SCHMIDT JUNIOR(SC6878-A) / RUTINEIA BENDER(SC14119-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 022**Número: 0000176-35.2018.8.17.2350 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 25/08/2025

Polo Ativo: JOSIVANIA LOURENCO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: NAUL ORNA DE ARAUJO OLIVEIRA(PE46208-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUENOS AIRES

Advogado(s) do Polo Passivo: LYNDON JOHNSON DE ANDRADE CARNEIRO(PE25322-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 023**Número: 0039874-92.2010.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 24/09/2025

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA MONTEIRO BORBA / MARIA JOSE DE MESSIAS / ELZA LINS DE LIMA / MARIA JOSE DOS SANTOS REGO / FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA / JOSEFA CECILIA DOS SANTOS / MARIA MARTINS DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE OMAR DE MELO JUNIOR(PE14413) / VILMA LUCIA DA SILVA ALEXANDRE(PE34833-A)

Polo Passivo: FUNAPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª Câmara de Direito Público

carina.santos@tjpe.jus.br

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

O presente processo tramita de **forma eletrônica** por meio do **sistema PJE**, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte **endereço eletrônico** : www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos . Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de **Certificação Digital**. As instruções para **cadastro** e **uso do sistema** podem ser obtidas através do seguinte **endereço na internet**: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, o julgamento da **4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público** ocorrerá por **videoconferência**, no dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2026** , com a seguinte composição: Desembargador Presidente **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO** e os demais Desembargadores **JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES**, **PAULO ROMERO DE SÁ ARAÚJO** (substituindo o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello) e **JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO**, este apenas em relação aos processos aos quais se encontra vinculado.*

**composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento/impedimento*

A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.ricardo.pbarreto@tjpe.jus.br ;

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br ;

gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br ;

O advogado interessado em **SUSTENTAR ORALMENTE** seu pleito, deve cumprir os requisitos dispostos no ART. 177-A do RITJPE (com as alterações da emenda Regimental nº 19, publicada no DJE de 24.02.2023 e Recomendação Conjunta nº 001/2023) ; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE DIAS ÚTEIS** antes do início da sessão, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para o envio do link de acesso à sessão de julgamento, bem como a parte que representa no processo), bem como a identificação do processo.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 19/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0033095-57.2018.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 18/09/2023

Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA PEREIRA MARTINS(PE19179-A) / PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE / TIAGO MAGGI DE SOUSA(PE23180-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Pedido de vista – Des José Ivo de Paula Guimarães: na **sessão presencial** do dia **18.12.2025**, foi proferida a seguinte proclamação: “Após a apresentação do voto do Desembargador Relator Paulo Romero de Sá Araújo, acolhendo os Embargos de Declaração, **pediu vista** dos autos o Desembargador José Ivo de Paula Guimarães.”

Ordem: 002

Número: 0058445-71.2023.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0003654-65.2024.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

Polo Passivo: HERALDO JOSE DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORA CARLA RIBEIRO DE SOUZA(PE37992-A) / MARIA ELIZABETH FERREIRA(PE38277-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Ordem: 004

Número: 0002076-68.2023.8.17.3420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / RUI FERRAZ PACIORNIK(PR34933-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / RUI FERRAZ PACIORNIK(PR34933-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0029434-78.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 16/10/2025

Polo Ativo: TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE MARTINS ALVES(RJ95258-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0011855-07.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 10/12/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Polo Passivo: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR(PB10964-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0003005-42.2024.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/12/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Polo Passivo: S RUFINA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Ordem: 008

Número: 0018085-39.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/09/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBINO LUCIANO GOGGIN ZARZAR(PE21325-A) / PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: ERIKA SANTOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL RIBEIRO PEREIRA(BA58651-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GUSTAVO SOARES DE QUEIROZ LIMA / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0001427-55.2022.8.17.2930 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/09/2025

Polo Ativo: NOVAKNANDO FERNANDES CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALVES DA SILVA NETO(PB14651)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS CARNEIRO(PE45309-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES
Situação: Pautado

Ordem: 010**Número: 0000060-05.2024.8.17.3260 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 24/07/2025

Polo Ativo: MARCOS DOS SANTOS LOPES

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA BEATRIZ BEZERRA DE JESUS(PE45486-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 011**Número: 0070359-98.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: CAROLINE DE FATIMA DA SILVA TORRES LOBATO(PE27722-A) / PABLO DIEGO VERAS MEDEIROS(PE45287-A)

Polo Passivo: ESTADO PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 012**Número: 0056737-88.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 08/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Polo Passivo: USINA CENTRAL BARREIROS S A

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA PORTO ATAIDE(PE11997-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 013**Número: 0168114-93.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 01/09/2025

Polo Ativo: RODRIGO SILVA DE LIMA / LEANDRO CARLOS DE FREITAS CELESTINO

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO GUSTAVO DE MORAES VIEIRA PEREIRA(PE31931-A) / THIAGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA(PE40384-A)

Polo Passivo: ESTADO PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 014

Número: 0088932-97.2018.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MARCELA FREIRE ARAUJO RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 015

Número: 0000794-15.2019.8.17.2230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: SEVERINO MALAQUIAS FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: INALDO LINS DA ROCHA(PE33661-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 016

Número: 0000394-50.2020.8.17.2170 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO RAUBER WILCIESKI(SP480018-A) / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Polo Passivo: LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO BARBOSA ALVES FEITOZA(PE43246-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0117682-36.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: ANTONIO MARIO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 018

Número: 0019705-47.2020.8.17.2810 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: LISMAR LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE(PE21911-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0032929-33.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAUDALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: THEOBALDO LOPES DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO(PE27171-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0025306-15.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: NELSON GOMES DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A) / LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 021**Número: 0000359-71.2024.8.17.2810 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)**

Data de Autuação: 09/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / JOSEFA EDITE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAROLINE RIBEIRO SANTANA(PE48562) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JOSEFA EDITE DA SILVA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CAROLINE RIBEIRO SANTANA(PE48562) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 022**Número: 0000296-17.2019.8.17.2650 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)**

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE-DASIS / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA / <MENOR>

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA(PE26387-A) / ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A) / TALITA LUANA DA SILVA(PE40372-A) / THAIS LIMA DE OLIVEIRA SILVA(PE52523-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 023**Número: 0050255-56.2022.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 23/07/2025

Polo Ativo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA KARINA PIMENTEL GALVAO(PE17180-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 024**Número: 0074503-52.2023.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 04/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN(PE21720-A) / PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Polo Passivo: PAULO CEZAR HOLANDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA JULIA ARGENTINO PEREIRA(PE60414) / CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE(PE30248-A) / GABRIELA JUSTINO SOARES(PE54061-A) / JOAO VICTOR MONTENEGRO COSTA MARANHÃO(PE60582) / MARIA CLARA CRUZ DE ALBUQUERQUE(PE56989) / PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO(PE24635-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 025

Número: 0024798-69.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 03/09/2025

Polo Ativo: NM COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LAECIO MENDONCA(PB9714)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento - DFA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 026

Número: 0086284-08.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 22/10/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO CARLOS DE ALMEIDA NETO(SP446538-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 027

Número: 0079332-13.2022.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2025

Polo Ativo: SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: KATHERINE VALERIA DE OLIVEIRA GOMES DINIZ(PB8795) / RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA(PB23883-A) / SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA(PB13657-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 028

Número: 0024017-05.2019.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA / MARCOPOLO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO CESAR GOULART LANES(PE1088-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DA COSTA OLIVEIRA NETO(PE32123-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 029

Número: 0017973-25.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JUDITE FELIX DE MOURA / ALISSON AURELIO MADEIRO / MARCOS BELARMINO DE OLIVEIRA / CLODOALDO QUEIROZ ALVES DE LIMA / DEMOSTENES SOARES PESSOA / EMANUEL CARLOS SIQUEIRA SANTOS / MARILIA DE AGUIAR BRITO / JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO / LUCILENE MARIA DA SILVA / ROSANGELA DOS PASSOS SOUZA RIBEIRO / ANDREA MARIA DA SILVA / JOSE GONZALES FIRMINO / EWERSSON ALFEU PEREIRA RAMALHO / JOEME PEDROZA / CESAR WILSON DOS SANTOS SILVEIRA / FRANKLIN SANTOS FREIRE / MARLENE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 030

Número: 0001271-73.2025.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/12/2025

Polo Ativo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 031

Número: 0022044-57.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 07/08/2025

Polo Ativo: JULIANA LEONCIO BERTINO CABRAL MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: ERLI BATISTA DE SA NETO(PB24914-A) / FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS(PB19479)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 032

Número: 0007281-75.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ANAMARIA RIBEIRO PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GISLAINE MARQUES DA COSTA ANCILON(PE25246-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0029932-77.2025.8.17.9000 (Conflito de competência cível)

Data de Autuação: 21/10/2025

Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 034

Número: 0032275-72.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/10/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM(SP325284-A) / MARINA CARBINATTO(SP434979-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 035

Número: 0002986-51.2015.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2025

Polo Ativo: SEMIRAMIS RATIS DE AZEVEDO E SILVA / ELIAS LEITE RATIS DE AZEVEDO E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE PAIVA DA MOTA SILVEIRA(PE25657-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 036

Número: 0077496-05.2022.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/08/2025

Polo Ativo: KLABIN S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELA SILVA DE LEMOS(SP208452-A) / PAULO CAMARGO TEDESCO(SP234916-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0026590-58.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 19/09/2025

Polo Ativo: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Polo Passivo: ISAURA MARIA SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 038

Número: 0030677-57.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: <MENOR> / ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 039

Número: 0028047-28.2025.8.17.9000 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Data de Autuação: 03/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Polo Passivo: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA BORK MOREIRA DE SANTANA(RJ183831-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 040

Número: 0000689-89.2024.8.17.2900 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE) / Promotor de Justiça de Lagoa Grande

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 041**Número: 0023984-13.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Polo Passivo: GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS(PE15555-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 042**Número: 0000923-68.2022.8.17.3150 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/10/2025

Polo Ativo: JESSICA LAIS ADELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE41981-A) / MARCOS ANTONIO PEREIRA(PE40866-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE POMBOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ELISANGELA AMORIM DE MEDEIROS MELO(PE22806-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 043**Número: 0122981-10.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: DJALMA DE PAULA RAMOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: SIMONE COELHO LEITE(PE43231-A) / STEPHANNY PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA(PE43233-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 044**Número: 0076060-79.2020.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)**

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JOAO ALFREDO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DA SILVA NETO(PE26771-A) / JAIRO FERREIRA CAVALCANTI(PE11316-A) / ROBERTO DE FREITAS MORAIS(PE5539-A)

Polo Passivo: CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 045**Número: 0000091-69.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VITOR FREITAS DE PAIVA(PE40799-A) / PAULO MAURICIO BARROS DE MOURA CONCEICAO(PE22334-A)

Polo Passivo: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA(DF15372-A) / MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS(DF12533-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 046**Número: 0021841-19.2020.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: LOJAS AMERICANAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER(SP72400-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 047**Número: 0005726-49.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)**

Data de Autuação: 21/08/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo: OSWALDO NAVES VIEIRA JUNIOR(PE14450-A) / PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE / ALDO GUEDES ALVARO

Advogado(s) do Polo Passivo: CLEYBER VALENCA CORDEIRO PIRES(PE26153-A) / GUSTAVO LELIS MOURA DE OLIVEIRA(PE27528-A) / MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR(PE39369-A) / PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 048

Número: 0030470-58.2025.8.17.9000 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Data de Autuação: 25/10/2025

Polo Ativo: EDGAR DO NASCIMENTO VALOIS NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: BERTHA LILIA E SILVA VALOIS(PE27258-A) / MARCUS VINICIUS VALOIS DE MELO(PE08557)

Polo Passivo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 049

Número: 0002013-35.2024.8.17.2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/08/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A) / LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 050

Número: 0000640-78.2018.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ESCADA

Advogado(s) do Polo Ativo: GEOVANE COELHO CALAZANS FILHO(PE38993-A) / KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA(PE40653-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ESCADA / RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A) / RODRIGO SALES MORENO(PE52014-A)

Polo Passivo: ISABEL LUIZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: HAMILTON FELIX ROSAL(PE13136-A) / VERONICA CARNEIRO DE ANDRADE(PE27475-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 051

Número: 0000802-14.2024.8.17.3330 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: LUCIO FLAVIO PEREIRA DE PADUA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ GONZAGA DE LIMA(PE14969-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 052

Número: 0078229-11.2022.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/12/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE OLINDA

Polo Passivo: ANTONIO JUAREZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRA SERRA REBELO FERNANDES(PE14777-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 053

Número: 0000518-35.2022.8.17.3440 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TACARATU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TACARATU / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: JOSE SOARES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAILSON RODRIGO DA SILVA(PE54499-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 054

Número: 0031387-98.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/11/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / NORSA REFRIGERANTES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO(CE16559-A) / NATHALIA PARDO DE CAMPOS(SP490257) / PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: CARLOS EDUARDO GALDINO DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSANGELA GUIA GALDINO DE SOUZA(PE35803-A)

Terceiro(s) Interessado(s): INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS / NORSA REFRIGERANTES LTDA / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / NATHALIA PARDO DE CAMPOS(SP490257)

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0060002-60.2015.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: FENELON PINHEIRO SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: FENELON PINHEIRO SILVA NETO(PE51147) / RAFAEL DE SOUSA SENA(PE34199-A) / THIAGO VITOR LIMA DA SILVA(PE46753-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Pedido de vista – Des José Ivo de Paula Guimarães : na **sessão presencial** do dia **31.07.2025**, foi proferida a seguinte proclamação: "O Desembargador José Ivo de Paula Guimarães pediu vista dos autos".

Ordem: 056

Número: 0013766-89.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: ACIDALIA MARIA DE SOUZA VIEIRA / THALITA ROSE TAMIARANA GADELHA TAVEIRA / ANA LUZIA DA COSTA E LIMA SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2026-02-19(id:13493)o julgamento dos presentes autos foi adiado da sessão virtual (24.11.2025 a 28.11.2025) para uma sessão telepresencial/presencial, em virtude do requerimento de oposição ao julgamento virtual, contido na petição ID nº 54373844.

Ordem: 057

Número: 0001874-83.2024.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO

Situação: Pautado

Ordem: 058

Número: 0002009-61.2024.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MORENO

Polo Passivo: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL TURIANO MORAES NUNES(BA20897-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 059**Número: 0057986-74.2020.8.17.2001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 04/03/2022

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: SILVIO C O DE ANDRADE COZINHA INDUSTRIAL E DEPOSITO DE MERCADORIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA(PE30180-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Pedido de vista – Des José André Machado Barbosa Pinto: na **sessão do plenário virtual** do dia **14.08.2025 ao dia 20.08.2025**, foi proferida a seguinte proclamação: “Após o voto do Desembargador Relator Paulo Romero, conhecendo dos embargos de declaração e os acolhendo, com efeitos infringentes, para afastar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao exame da apelação interposta, nos termos da fundamentação, **pediu vista** dos autos o Desembargador José André Machado. “

Ordem: 060**Número: 0000843-28.2024.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 17/05/2025

Polo Ativo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Pedido de vista – Des José André Machado Barbosa Pinto: na **sessão virtual** de **04/09 a 10/09/2025**, o Des. José André Machado Barbosa Pinto **pediu VISTA** dos autos.

Ordem: 061**Número: 0001238-54.2023.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: <MENOR>

Advogado(s) do Polo Passivo: PALOMA FIAMA DOS SANTOS SILVA(PE43497-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO

Situação: Pautado

Ordem: 062**Número: 0000471-63.2019.8.17.3150 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE POMBOS / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / ELISANGELA AMORIM DE MEDEIROS MELO(PE22806-A) / MARCIA CRISTINA COSTA DIAS(PE29518) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / MUNICIPIO DE POMBOS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / ELISANGELA AMORIM DE MEDEIROS MELO(PE22806-A) / MARCIA CRISTINA COSTA DIAS(PE29518) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 063

Número: 0017948-96.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/06/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR(PE987-A) / MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO(PE29528-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Polo Passivo: ONG PACTO PELA VIDA ANIMAL

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS FRANCISCO OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI(PE48613-A) / REGINALDO INTERAMINENSE CAMELO FERREIRA(PE32511-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Recife, 05 de fevereiro de 2026

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ªCDP

carina.santos@tjpe.jus.br

CÂMARAS REGIONAIS**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****SESSÃO ORDINÁRIA****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 11/02/2026 (quarta-feira)****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA**

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 4ª Sessão Ordinária (presencial) da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, convocada para o dia **11 de FEVEREIRO de 2026 (quarta-feira), às 09:00h**, a ser realizada na sala única de sessões da Câmara Regional de Caruaru, localizada na Câmara Regional Des. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, situada na Rua Amsterdam, 1234, Bairro Universitário, nesta cidade e comarca, com a seguinte composição: Des. Paulo Augusto De Freitas Oliveira, Des. Evanildo Coelho De Araújo Filho e Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Pauta republicada para notificação das situações seguintes: (A) em razão da adição dos processos criminais, a partir da ordem 105 desta. Informo ainda que a pauta primeva fora tempestivamente publicada no DJ-e nº 38/ de 27/01/2026.

AVISO 01 : Os advogados interessados em estar presentes em sessão, a fim de sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos no art. 181 do RITJPE, bem assim, na forma prevista no art. 3º, I e II, da Instrução Normativa nº 04/2020; se inscrever em até **24h (vinte e quatro horas)** antes do início da sessão, encaminhando tal requisição, para o endereço eletrônico **diretoria.camara.caruaru@tjpe.jus.br**, ou requisitar presencialmente, momentos antes do início da sessão. Para fins de organização, terão prioridade os pedidos encaminhados também por e-mail, sendo recomendada a utilização dessa via preferencialmente à petição apresentada apenas nos autos do processo.

Importante: eventuais pedidos de sustentação formulados em pautas anteriores (inclusive em sessões virtuais) não são automaticamente aproveitados, devendo ser renovados em cada nova pauta, dentro do prazo regulamentar.

AVISO 02 : Memoriais poderão ser diretamente encaminhados aos membros da sessão, via e-mails disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça (art. 177-A, §3º, RITJPE). Ademais, referidos e-mails constam do cabeçalho desta publicação.

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 11/02/2026
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 001
Número: 0006551-23.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/09/2025
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA
Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
Polo Passivo: DELFINO HENRIQUE MENDES TORRES
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0001432-40.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: IVANI FERREIRA CARDOZO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE SOARES DA SILVA(PE19168-A) / JOAO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH(PE26267-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0001094-42.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BELO JARDIM

Advogado(s) do Polo Ativo: LUANA MACIEL(PE45907-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

Polo Passivo: LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHAO(PE27744-A) / JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MERGULHAO JUNIOR(PE34278-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0001125-93.2018.8.17.3050 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PANELAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO FREIRE DE MELO JUNIOR(PE41707-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS

Polo Passivo: JOSE CLAUDIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0000235-96.2021.8.17.3100 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: Município de Pedra

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / RIVALDO LEAL DE MELO(PE17309-A)

Polo Passivo: BOANERGES GUSTHAVO ALVES SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDES REIS DE ALMEIDA FILHO(PE52467-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0003575-75.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 15/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ALTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / JULIA DUBEUX AGRA DE SOUZA RAMOS(PE51189-A) /

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

Polo Passivo: PAULO DA SILVA MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA(PE33610-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0003683-70.2019.8.17.2640 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Polo Passivo: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: CAROLINE MOREIRA BARBOSA(SP490394-A) / RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0000214-50.2025.8.17.2690 (AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IBIMIRIM

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Polo Passivo: JOELMA BARBOZA LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES(PE36517-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0003710-31.2017.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SENA CALDAS & POLITO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0000817-56.2022.8.17.2520 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: JOSE ALMIR PEREIRA VIANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA LUCIA TELES DE CARVALHO(PE49027-A) / RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA(PE30557-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0003240-56.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 22/08/2025

Polo Ativo: PAULO CESAR LEITE CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MERGULHAO JUNIOR(PE34278-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BELO JARDIM

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIVETE CRISTINA GALVAO DE OLIVEIRA(PE33134-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0003616-83.2017.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA DAS GRACAS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0002481-95.2024.8.17.3250 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE MOURA CAMARA(PE27304-A)

Polo Passivo: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO(PE24224-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0003169-73.2023.8.17.2480 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/07/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0000010-52.2023.8.17.2180 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO GUILHERME CHAVES VIEIRA(PE57747-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ALTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0000027-42.2023.8.17.2260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/08/2025

Polo Ativo: ANDREA CELINA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / RAISSA BRAGA CAMPELO(PE29280-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BELO JARDIM / ANDREA CELINA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / MARIVETE CRISTINA GALVAO DE OLIVEIRA(PE33134-A) / PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR(PE57373-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM / RAISSA BRAGA CAMPELO(PE29280-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017

Número: 0000351-24.2007.8.17.1280 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: IVONE DOS SANTOS COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA(PE9092-A) / WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR(PE20897-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO UNA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-26(id:11626)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0001057-18.2024.8.17.2280 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MARIA ANADEJE ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-23(id:12349)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0001721-97.2023.8.17.2340 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA FERREIRA DA SILVA(PE39044-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-06(id:12406)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 020

Número: 0010905-12.2015.8.17.0480 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: EDMILSON DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM WALTER SANTOS JUNIOR(PE29043-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Terceiro(s) Interessado(s): NORSIA REFRIGERANTES S.A

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-27(id:12350)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 021

Número: 0000262-61.2021.8.17.3300 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO JOAO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Polo Passivo: VALDEILDO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ISLESSO ARRUDA DO ESPIRITO SANTO(PE24185-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-19(id:13099)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 022

Número: 0002911-67.2024.8.17.2920 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/09/2025

Polo Ativo: JURANDI MARIANO DA SILVA / JOSEANE MARIA DA SILVA CUNHA / ELIANE MARIA DA SILVA / JURACI MARIA DA SILVA / JOSINALDO MARIANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSINALDO MARIANO DA SILVA(PB32809)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-19(id:13099)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 023

Número: 0004748-22.2024.8.17.2480 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 02/12/2025

Polo Ativo: COSME MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEVIA RIBEIRO BRAGA(PE32194-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-18(id:13298)resolveu a 2ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 024

Número: 0005732-55.2024.8.17.9480 (Embargos de declaração na Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE VENTUROSA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Venturosa / Ministério Público de Venturosa

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-18(id:13298)resolveu a 2ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 025

Número: 0003607-80.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 17/09/2025

Polo Ativo: GERUSA DE MELO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE MORAES MONTEIRO(PE41710-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA / MUNICIPIO DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 026

Número: 0003573-08.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 15/09/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / JULIA DUBEUX AGRA DE SOUZA RAMOS(PE51189-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Polo Passivo: JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIA BALIEGO DA SILVEIRA(SP379993-A) / RAFAEL DIAS DA SILVA(SC66510)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 027

Número: 0017291-57.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: FELIPE AUGUSTO CHAVES MACHADO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLAN PROST DA SILVA ALVES(PE49233-A) / AUGUSTO CESAR QUARESMA OLIVEIRA SANTOS(PE50457-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 028

Número: 0000287-45.2015.8.17.0500 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CHÃ GRANDE

Polo Passivo: ANA MARIA BARBOSA / ELIANE MARIA DA SILVA / ANTONIA ZELIA DOS SANTOS SILVA / CICERA MARIA DA SILVA SANTOS / CLEIDIMARES SIQUEIRA DOS SANTOS / EDILENE JOSEFA CLEMENTINO SILVA / EDNALDO BERTOLDO CAMPOS / ELIANA MARIA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE GUSTAVO MORAES DE ALMEIDA(PE18229)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 029

Número: 0002719-37.2024.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: EDSON DE LIMA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A) / RITA DE KASSIA CARNEIRO DA SILVA RINCOSKI(PE39521-A)

Polo Passivo: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 030 Número: 0000488-24.2019.8.17.2690 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA) Data de Autuação: 03/11/2025 Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO MENDONCA VIEIRA(AL11936-A) / PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO Polo Passivo: EDILSON MATIAS DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANDRE DA SILVA(PE31208-A) / PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VITAL(PE34240-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 031 Número: 0000558-75.2018.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 25/11/2025 Polo Ativo: SECRETARIA DE SAUDE / ESTADO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Polo Passivo: CICERO ANTONIO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: LUANA KARLA DE LIMA SILVA(PE46882-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 032 Número: 0007899-76.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 03/10/2025 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Polo Passivo: SILVIA VIEIRA DA CUNHA DA FONTE Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA(PE22633-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 033 Número: 0012334-13.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 22/01/2026 Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO Polo Passivo: GILCLEYSON CALADO DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ GUSTAVO BERTOLINI NASSIF(MG207353) Terceiro(s) Interessado(s): ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 034

Número: 0001255-67.2021.8.17.3280 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2026

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARILIA LIRA DE FARIAS(PE32189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 035

Número: 0001187-53.2022.8.17.2320 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 28/01/2026

Polo Ativo: GILMARA BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ELIAS DOS SANTOS NETO(PE47453-A)

Polo Passivo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 036

Número: 0000093-89.2022.8.17.2540 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CUMARU

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR(PE987-A) / MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO(PE29528-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 037

Número: 0001874-40.2019.8.17.2480 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 17/11/2025

Polo Ativo: SELIONALDO CAMILO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRANSITO E TRANSPORTES - DESTRA / INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

Advogado(s) do Polo Passivo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU / SHEYZA DIMYTRIA MARIA DOS SANTOS ROCHA(PE48965-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 038

Número: 0021696-73.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 23/01/2026

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: VITOR DOS SANTOS DANTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A) / ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 039

Número: 0000932-87.2024.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(PE63663) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Polo Passivo: MARLENE DE OLIVEIRA DIONISIO

Advogado(s) do Polo Passivo: SANDRA MARIA ARAUJO SILVA ALBUQUERQUE DA COSTA(PE53430-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 040

Número: 0013767-86.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/09/2024

Polo Ativo: JOSIANA FLORENCIO DE VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 041

Número: 0000883-30.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO

Polo Passivo: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNCAO(PE11217-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 042

Número: 0000394-50.2019.8.17.3410 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/01/2026

Polo Ativo: JOSE EDSON FONTES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILLO VIEIRA DE ANDRADE(PE41699-A) / MOACIR ALVES DE ANDRADE(PE9086-A)

Polo Passivo: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM / MUNICÍPIO DE SURUBIM

Advogado(s) do Polo Passivo: MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA(PE18526-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM / SEVERINO ALCEBIADYS DE SOUSA INTERAMINENSE(PE25510-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 043

Número: 0000482-43.2024.8.17.2560 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/10/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 044

Número: 0001057-79.2021.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/09/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE TORITAMA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

Polo Passivo: W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO TRINDADE VIANA(PE28509-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 045

Número: 0001231-19.2021.8.17.2640 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 30/01/2026

Polo Ativo: DYANE PAULA ARAUJO BATISTA DOS PRAZERES

Advogado(s) do Polo Ativo: ROSANGELA SOBREIRA GOMES DA SILVA MASTRANGELI(PE15914-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 046

Número: 0001687-71.2023.8.17.3230 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SALOA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES(PE24195-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

Polo Passivo: SILENE FERREIRA DE ARAUJO / MANOEL FERREIRA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: IRACI HENRIQUES TEIXEIRA VILELA(PE39536-A) / JOAO PAULO FIGUEIREDO VELOSO(PE37412-A) / LUCAS DE ARAUJO SARMENTO(PE40805-A) / MARCO AURELIO CARNEIRO DE MENEZES(PE22691-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 047

Número: 0000135-82.2025.8.17.3430 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TACAIMBO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TACAIMBO

Polo Passivo: JOSIVALDO LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREZZA PAULA DA SILVA MARIANO(PE43377) / JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MERGULHAO JUNIOR(PE34278-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 048

Número: 0004394-12.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Ativo: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO BATISTA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 049

Número: 0000785-21.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: ATP ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO NADLER LINS(PE27194-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 050

Número: 0001819-31.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM

Advogado(s) do Polo Ativo: TAMIRES CRISTINA JACINTO DE LIMA(PE46376-A)

Polo Passivo: ROSENILDO VICENTE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA(PE31520-A) / MICHELLE JULLY HOLANDA BATISTA MAIA(PE32637-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 051

Número: 0000292-42.2010.8.17.1050 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 052

Número: 0000580-84.2021.8.17.2640 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 053

Número: 0019048-23.2023.8.17.2480 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: JACKELINNE MORAIS ALVES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EFIGENIA MARIA DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A) / ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 054 Número: 0003664-98.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 22/09/2025 Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO / WILLIAN DEYVSON GALDINO(PE30062-A) Polo Passivo: MARIA JOSE MARQUES Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 055 Número: 0003873-67.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 03/10/2025 Polo Ativo: NADIEL SOARES DE SALES Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ EDUARDO DE SOUZA BARROS E SILVA(PE60993-A) Polo Passivo: MUNICIPIO DE LAJEDO Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 056 Número: 0005187-82.2024.8.17.9480 (Agravado interno no Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 22/10/2024 Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Polo Passivo: ANA BEATRIZ SILVA MORAIS Advogado(s) do Polo Passivo: CONCEICAO DE MARIA DE FRANCA VERAS(PE53705-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 057 Número: 0001279-80.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 14/04/2025 Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS Polo Passivo: LEDILSON RIBEIRO DE GUSMAO Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE(PE24903-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 058

Número: 0057278-37.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA(PE15940-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA / THIAGO SOUSA DA MATA(PE34924-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE MANUEL ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE FERNANDO FAUSTINO SILVA(PE38998-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 059

Número: 0000276-82.2014.8.17.0360 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/09/2024

Polo Ativo: MARIA DA PENHA SANTOS / MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA / ROSEMARY DE MENDONCA SIQUEIRA GOMES / SHIRLAY VIVIANNE BESERRA DE MORAES TAVARES / MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI CAMELO / SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BUIQUE - SISMUB / CLEONICE GOMES DE SOUSA / MARIA ELIANE DA SILVA RODRIGUES DE MELO / MARIA NASARE SOARES SILVA / MARIA DINEUVANIA RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JANIRA BEZERRA SILVA(PE26569-A) / SERGIO JOSE GALINDO OLIVEIRA(PE18024-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 060

Número: 0001226-25.2024.8.17.2920 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LIMOEIRO / MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: CLARO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARILIA MARQUES COELHO(SP478058) / RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 061

Número: 0004169-26.2024.8.17.9480 (Embargos de Declaração no Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 06/08/2024

Polo Ativo: LUIZ GONZAGA ALBUQUERQUE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL MARCELINO GALVAO MARQUES SILVA(PE47024-A) / FERNANDO ANTONIO BORGES GALVAO DE MELO(PE18606-A) / JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO(PE25286-A) / MARIA MARTHA AMORIM DE AZEVEDO GALVAO DE MELO(PE34164-A)

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-30(id:11298)à unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 062

Número: 0001764-60.2024.8.17.2320 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BONITO (BONITOPREV)

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CECILIA ALVES SILVA(PE52390-A)

Polo Passivo: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO BONITO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRIELLY STEPHANY GUTIERRES SILVA(PE45624-A) / BRENO PEREZ COELHO(PE21022-A) / DANILLO MANOEL DE SOUZA(PE59557)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 063

Número: 0001258-42.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: CICERA GOMES DA SILVA / JOSE ADILSON SIQUEIRA NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANE CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA(PE28184-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 064

Número: 0000176-52.2023.8.17.3290 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 24/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO CAETANO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Polo Passivo: VIRGINIA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE TADEU DA MOTA FLORENCIO(PE28182-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 065

Número: 0000185-28.2019.8.17.3460 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVELLYN CASE DE ARAUJO(PE40725-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: EVELLYN CASE DE ARAUJO(PE40725-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-20(id:12529)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 066

Número: 0000579-55.2024.8.17.2750 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 07/10/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ADRIANA VIEIRA ALENCAR SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 067

Número: 0000490-17.2023.8.17.2540 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU / TOMAS TAVARES DE ALENCAR(PE38475-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 068

Número: 0000504-09.2017.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOHN LENNON SILVESTRE DE MELO(PE37431-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO PUERTO CARLIN(SP194949-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 069

Número: 0000892-65.2025.8.17.9480 (Agravo interno no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: ANDREZA SILVA FELIX FERNANDES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 070

Número: 0000026-76.2017.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: LINDEMBERGUE GALINDO / MUNICIPIO DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A) / JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA / LINDEMBERGUE GALINDO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A) / JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 071

Número: 0003462-24.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: MARIA LUCIENE ANDRADE DE MELO / EDNEIDE CORDEIRO DE FRANCA MATIAS / JOAO VICTOR DE ASSIS CARDOSO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO / MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 072

Número: 0000273-86.2019.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Polo Passivo: MARIA IGLEIDE CORDEIRO GALINDO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CAROLINA ALVES DA SILVA(PE41704-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 073

Número: 0000585-61.2024.8.17.3300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO IPREVIS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS(PE21847-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 074

Número: 0004495-15.2019.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/10/2025

Polo Ativo: NORSIA REFRIGERANTES S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE(PE25108-A) / FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA(PE25227-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 075

Número: 0003668-91.2025.8.17.2640 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: MARIA LAUDEA GOMES DAS NEVES

Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE(PE24903-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 076

Número: 0000648-82.2022.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: Município de Alagoinha / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ANA MARIA DE MELO IZIDIO / Promotor de Justiça de Alagoinha

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 077

Número: 0009339-10.2022.8.17.2670 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PAULO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-26(id:11485)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 078

Número: 0000152-53.2021.8.17.2430 (EMBARGO SDE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / LEONARDO AZEVEDO SARAIVA(PE24034-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX / WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA(PE38498-A)

Polo Passivo: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Advogado(s) do Polo Passivo: KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA(PE49861-A) / LUANA MARTINS VITAL(PE32008-A) / MARCELO ANTONIO DA SILVA(PE31207-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11584)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 079

Número: 0000010-47.2021.8.17.2560 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ALEX FELIX RODRIGUES FERNANDES

Advogado(s) do Polo Passivo: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(PE65582) / SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-27(id:12012)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 080

Número: 0000402-59.2010.8.17.0850 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: IVO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JAYLANE NATALE DE SOUZA MATOS(PE45582-A) / JORGE WELLINGTON LIMA DE MATOS(PE13466-A)

Polo Passivo: O MUNICÍPIO DE JUPI

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-04(id:12098)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 081 Número: 0012012-90.2024.8.17.2480 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 30/05/2025 Polo Ativo: SEVERINO LIRA FILHO Advogado(s) do Polo Ativo: ERIVALDSON SERGIO DA SILVA FARIAS(PE45523-A) Polo Passivo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12683)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 082 Número: 0002334-66.2025.8.17.9480 (Agravo Interno no Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 20/06/2025 Polo Ativo: ANGELA MARIA DE MELO LUCENA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A) Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 083 Número: 0002336-36.2025.8.17.9480 (Agravo Interno no Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 20/06/2025 Polo Ativo: LINDOMAR VALENCA ALMEIDA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A) Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 084 Número: 0002017-68.2025.8.17.9480 (Agravo Interno no Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/06/2025 Polo Ativo: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A) Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 085

Número: 0001109-59.2022.8.17.3290 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO CAETANO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Polo Passivo: MARGARIDA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE TADEU DA MOTA FLORENCIO(PE28182-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 086

Número: 0000167-32.2024.8.17.2910 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 087

Número: 0000035-63.2013.8.17.0160 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: CELIO ROBERTO ALMEIDA SILVA / JOSE VADEREZ DA SILVA / Jose Adeildo Almeida Silva

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA(PE9092-A) / WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR(PE20897-A)

Polo Passivo: Município de Alagoinha/PE

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 088

Número: 0000170-84.2024.8.17.2910 (AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ MORAIS DE MELO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A) / GABRIELA BATISTA DE MELO(PE32660-A) / MARCELA FREIRE DE MACEDO(PE31791-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CALCADO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 089

Número: 0005860-02.2022.8.17.2640 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: GILVAN ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES(PE54634-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 090

Número: 0001615-21.2022.8.17.2260 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BELO JARDIM / NEUMA MARIA DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA(PE33240-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM / RAISSA BRAGA CAMPELO(PE29280-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)

Polo Passivo: NEUMA MARIA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / RAISSA BRAGA CAMPELO(PE29280-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 091

Número: 0003432-86.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: DEBORA MARIA SOARES DA SILVA / SINDICATO DOS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDPROFM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: THAYRINE MAYARA BATISTA DE CARVALHO(PE31955-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 092

Número: 0007687-48.2019.8.17.2480 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça de Cidadania de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 093

Número: 0004591-38.2022.8.17.3250 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Polo Passivo: JUNIOR INACIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JEFFERSON ARAUJO RIBAS(PE43407-A) / VANESSA ARRUDA DE SOUZA(PE52570-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 094

Número: 0000565-03.2021.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: EDILENE RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALDENI DE SOBRAL BIZARRIA(PE44228-A) / THAIS CIBELLY DE OLIVEIRA CASELI(PE55745-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA

Advogado(s) do Polo Passivo: HYAGO FRANCA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA(PB24221-A) / JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 095

Número: 0000147-51.2021.8.17.3070 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/08/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PASSIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO(PE26183-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA

Polo Passivo: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: TANIA APARECIDA PENA SILVA(MG138622-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 096

Número: 0000439-40.2012.8.17.0390 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/05/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: CINTHIA RAFAELA SIMOES BARBOSA(PE32817-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO(PB12429-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 097

Número: 0001056-06.2023.8.17.2850 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: KENNYA MANSO OLIVEIRA(PE41625-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JUPI

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUPI

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 098

Número: 0004985-22.2025.8.17.2480 (APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA)

Data de Autuação: 26/01/2026

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: MARIANE SOUZA DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A) / ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 099

Número: 0001227-57.2014.8.17.1110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/07/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça de Pesqueira

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 100

Número: 0001097-28.2018.8.17.3050 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PANELAS

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS

Polo Passivo: QUITERIA MARIA DE LUCENA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Moacir Eufrázio de Lucena

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 101

Número: 0002311-23.2025.8.17.9480 (Agravamento no Agravamento de Instrumento)

Data de Autuação: 19/06/2025

Polo Ativo: MARIA CLEONICE BATISTA CALADO

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA(PE36499-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 102

Número: 0004498-04.2025.8.17.9480 (Agravamento de Instrumento)

Data de Autuação: 17/11/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BEZERROS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA(PE62658) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS

Polo Passivo: MARIA GERUSA BENTO DE TORRES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 103

Número: 0004934-60.2025.8.17.9480 (Agravamento de Instrumento)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE(PE25602-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DE GARANHUNS

Polo Passivo: MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOYCE FABIANA OLIVEIRA GUILHERME(AL17662-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 104

Número: 0000243-36.2023.8.17.2540 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVAMENTO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/12/2023

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Cumaru / MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CUMARU / MUNICIPIO DE CUMARU

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-14(id:12471)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 105

Número: 0000527-97.2025.8.17.2920 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 29/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: LIMOEIRO (JOÃO ERNESTO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 115ª CIRC. / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: GERSON DIAS DA SILVA JUNIOR(PE61072)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 106

Número: 0004728-46.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 04/12/2025

Polo Ativo: JEFFERSON WALISSON SILVA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA REJANE ARAUJO DE SA(PE33602-A)

Polo Passivo: 6º Polo de Audiência de Custódia - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 107

Número: 0000055-73.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: JOSE EDMILSON DA SILVA / VITOR MANUEL MARTIN DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) / EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A)

Polo Passivo: JUIZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PESQUEIRA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 108

Número: 0001158-22.2022.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 01/02/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JOSE ARIMENDES DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA PAULA FRASSINETTI SILVA BEZERRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 109

Número: 0000589-27.2021.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/06/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / VAGNER BRUNO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 110

Número: 0000825-70.2022.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 30/01/2023

Polo Ativo: ANA CAROLINE BARBOSA ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: AYANA ALMEIDA DORNELAS(PE54905-A) / ISRAEL HILQUIAS BEZERRA DA SILVA(PE54908-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANA CARLA BARBOSA ANDRADE / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 111

Número: 0004747-52.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 05/12/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: HELDER GONCALVES ALCANTARA(PE28548-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 112

Número: 0000177-90.2022.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/05/2023

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ADERLON RODRIGO SOBRAL DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ERIVALDSON SERGIO DA SILVA FARIAS(PE45523-A) / PEDRO BRITO DOS SANTOS(PE43619-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 113

Número: 0000161-91.2021.8.17.5250 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/08/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ALISSON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 114

Número: 0006105-67.2017.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 07/08/2023

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JAILSON DA SILVA CALADO / JEORGE SILVA SANTOS / VINICIUS RODRIGO VIEIRA DE LIMA CRUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 115

Número: 0000166-68.2022.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 12/04/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DOUGLAS RAFAEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): PAULO HENRIQUE SANTOS DE MORAIS / VALMIR PEREIRA SILVA / LUCAS DA SILVA BEZERRA / JOABSON SITONIO DA CRUZ / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 116

Número: 0000252-95.2023.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: JOSE JADILSON DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CARUARU - 4ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 4ª DEAM / Central de Inquéritos de Caruaru / 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: CARUARU (SÃO FRANCISCO) - 4ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 4ª DEAM / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / LUCIA LUIZA SILVA DE MIRANDA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 117

Número: 0000356-31.2022.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/03/2023

Polo Ativo: MATEUS CARLOS SILVA DE QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMULO CELIO ALVES DE CARVALHO(PE53664-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ABIDIAS BEZERRA DA SILVA / JOÃO VICTOR DE SOUZA / DAVIDSON MANOEL DOMINGOS ALVES /

Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 1º Promotor de Justiça de Bezerros

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 118

Número: 0000505-61.2021.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/02/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DANIEL LUIZ GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 119

Número: 0001532-78.2020.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/05/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / WAGNER LEANDRO DE SOUZA SANTOS / FABIOLA SILVA SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 120

Número: 0008256-69.2018.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/05/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / GLECIO DE OLIVEIRA TAVARES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / ANDREY MOREIRA SILVA / MICAEL FERREIRA DOS SANTOS / DOUGLAS MICAEL VALENTIM DE ALBUQUERQUE / SERGIO GABRIEL PEREIRA GUIMARAES DA ROCHA / EDNILDO CARDOSO DA SILVA / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 121

Número: 0002451-97.2023.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: FERNANDO SILVA DOS SANTOS / MACIO SOARES PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MICHAEL LINIKER FORTUNATO DA SILVA(PE63220-A) / WELLINGTON VENANCIO DE MORAES(PE30957-A)

Polo Passivo: 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): AURIANE DE OLIVEIRA PIRES / CLEIDIANE SERAFIM DA SILVA / LEIDIANE SERAFIM DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 122

Número: 0000181-66.2024.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: ALEXANDRE VERISSIMO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO CESAR DE BARROS(PE55047) / LUCIA MARIA DE MOURA(PE52294-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE VALDEMIR DA SILVA / MAURICIO RUBENS DE LIMA SANTANA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 123

Número: 0000461-30.2017.8.17.0550 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO QUIRINO DO NASCIMENTO(PE52228-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 124

Número: 0001441-94.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: CLEYTON MANUEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDEMIR BARBOSA DA COSTA(PE23520-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Central de Inquéritos de Caruaru / CARUARU (AGAMENON MAGALHÃES) - 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 20ª DPH / 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: CARUARU (AGAMENON MAGALHÃES) - 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 20ª DPH / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MIQUEIAS BEZERRA LIRA / JOSÉ GREICIANO WILLIAM CORDEIRO DOS SANTOS / JOSÉ MARCOS ALVES PERPÉTUO / TESTEMUNHA PROTEGIDA 02 / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 125

Número: 0001908-39.2019.8.17.0920 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/12/2022

Polo Ativo: JOAO BATISTA FREITAS DA SILVA / LUCAS MICHEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça de Surubim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 126

Número: 0006968-86.2018.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/08/2022

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CLEYTON MANUEL RODRIGUES DA SILVA / PABLO BRUNO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PABLO BRUNO BARBOSA DA SILVA (PE33342)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 127

Número: 0001362-95.2018.8.17.1250 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/11/2022

Polo Ativo: ANTONIO AMARO DA SILVA / CLAUDEMIR DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ROBERTO HENRIQUE TENÓRIO DE VASCONCELOS(PE16931-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 128

Número: 0000502-81.2017.8.17.0910 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/04/2022

Polo Ativo: ALAN MATIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EWERTON PEREIRA MENDES(PE46074-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Lajedo

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 129

Número: 0000169-08.2012.8.17.0910 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/08/2022

Polo Ativo: RAFAEL ANDRADE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JORGE WELLINGTON LIMA DE MATOS(PE13466-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 130

Número: 0001070-26.2010.8.17.1110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/01/2019

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: AYALLE GOMES DE MACEDO FARIAS(PE41613-A) / DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS(PE21847-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 131

Número: 0007205-23.2018.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 10/03/2022

Polo Ativo: LAUDEMILSON DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 132

Número: 0007362-59.2019.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/09/2022

Polo Ativo: WEKSON ALEFF BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO ALVES DE MELO(PE43501-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 133

Número: 0008696-07.2014.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 01/06/2022

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / CICERO SILVANO MONTEIRO / 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / CICERO SILVANO MONTEIRO / 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 134

Número: 0010572-65.2012.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 24/02/2022

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JOSINALDO DAVID AZEVEDO / TIAGO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 135

Número: 0000612-91.2019.8.17.1110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/12/2022

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 3º Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Belo Jardim

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: EDSON LUIZ

Advogado(s) do Polo Passivo: CLEBSON LUCIO DA SILVA(PE38529-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 136

Número: 0001201-73.2017.8.17.0360 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/02/2022

Polo Ativo: JOSE CICERO BARBOSA / JAMES ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO(PE28845-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 137

Número: 0000029-75.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 07/01/2026

Polo Ativo: JOSE RIVALDO BARBOSA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA ROBERTA BEZERRA DE SOUSA(PE66872-A)

Polo Passivo: Juiz da Vara Única da Comarca de Jupi - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: **Houve pedido expresso para realizar sustentação oral**

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 138

Número: 0000066-05.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 12/01/2026

Polo Ativo: TIAGO GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA(PE31629-A)

Polo Passivo: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Penais de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 139

Número: 0001815-68.2022.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 12/01/2026

Polo Ativo: WILTON SOARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 140

Número: 0000576-21.2013.8.17.0670 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 05/12/2025

Polo Ativo: JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: GLECYEDA OLIVEIRA SANTOS DUTRA(PE17243-A) / JOSE EDUARDO DE ANDRADE DUTRA(PE15211-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Maria de Lourdes da Silva

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 141

Número: 0003999-16.2012.8.17.0640 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIS PEDROSA MONTEIRO(PE14362-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 142

Número: 0003610-35.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 17/09/2025

Polo Ativo: SILMARA KALYNE TAVARES SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA(PE17915-A) / ANA VITORIA COSTA DE ALMEIDA(PE58656)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Sairé

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE HENRIQUE SOARES(PE56328-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos

Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-12(id:13068)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 143

Número: 0000060-06.2025.8.17.3410 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: AYRON ALBUQUERQUE ARAUJO DE OLIVEIRA(PE35292-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 144

Número: 0011071-48.2021.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/01/2026

Polo Ativo: ALISSON BATISTA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 145

Número: 0000184-78.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 22/01/2026

Polo Ativo: EMMANOEL GUENES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO QUIRINO DO NASCIMENTO(PE52228-A)

Polo Passivo: 02ª VARA CRIMINAL CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 146

Número: 0001132-60.2024.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 30/05/2025

Polo Ativo: LUIZ PAULO DA SILVA XAVIER

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIANO JOSE FAGUNDES DE MELO(PE15949-A) / VINICIUS BEZERRA DE MELO(PE59858)

Polo Passivo: CARUARU (LUIZ GONZAGA) - 3ª EQUIPE PLANTÃO - DEPOL DA 90ª CIRCUNSCRIÇÃO / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 147 Número: 0000129-30.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 19/01/2026 Polo Ativo: MARCOS ALVES DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: BRAULIO DE SOUSA DO NASCIMENTO(PE47480-A) Polo Passivo: Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 148 Número: 0000085-10.2025.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL) Data de Autuação: 27/11/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / EDSON FERREIRA TEOTONIO(PE34969-A) / ELIZEU BEZERRA DA SILVA SANTOS(PE65869) / JUCIMARIO ALCANTARA DE LIMA(PE47768-A) / MARCOS HENRIQUE RAMOS SILVA(PE17134-A) / ROMMEU SILVA PATRIOTA(PE25552-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 149 Número: 0020148-47.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL) Data de Autuação: 27/11/2025 Polo Ativo: Central de Inquéritos de Caruaru / 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: JERONILDO FRANCA DE MOURA Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO FRANCA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 150 Número: 0000092-03.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 15/01/2026 Polo Ativo: EVERTON CARLOS DE LIMA SANTOS / LIONALDO LUIZ DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: EVERTON CARLOS DE LIMA SANTOS(PE62619) Polo Passivo: Plantão Judiciário - Sede Caruaru Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 151

Número: 0032916-34.2025.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 18/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 152

Número: 0000396-87.2023.8.17.5250 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/07/2025

Polo Ativo: GABRIEL INACIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (CENTRO) - 17ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 17ª DESEC / Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (CENTRO) - 17ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 17ª DESEC

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 153

Número: 0000531-85.2023.8.17.2280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/03/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / HUGO EMMANUEL DA SILVA(PE43296-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 154

Número: 0000165-72.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 21/01/2026

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Altinho-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Houve pedido expresso para realizar sustentação oral

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 155

Número: 0000158-80.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 20/01/2026

Polo Ativo: EMANUEL VASCONCELOS DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO JOSE SILVA SANTOS(PE46311-A) / JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS(PE28648-A)

Polo Passivo: Doutor Juiz da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: **Houve pedido expresso para realizar sustentação oral**

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 156

Número: 0000244-51.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 26/01/2026

Polo Ativo: RICARDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO QUIRINO DO NASCIMENTO(PE52228-A)

Polo Passivo: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAÍBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 157

Número: 0000227-24.2019.8.17.1570 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: EMANOEL GERMANO PESSOA DA SILVA(PE22433-A) / EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNCAO(PE31117-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 158

Número: 0002046-27.2022.8.17.3110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: PAULO CESAR CAVALCANTI CABRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: KELVIS JOSE DE FIGUEREDO OLIVEIRA(PE58827-A) / MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO(PE48905-A)

Polo Passivo: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): TACIO JOSE DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 159

Número: 0001265-05.2024.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: EMERSON DAMIAO DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CARUARU - 4ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 4ª DEAM / Central de Inquéritos de Caruaru / 11º

Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: CARUARU (SÃO FRANCISCO) - 4ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 4ª DEAM / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JESSICA EVANGELISTA DA SILVA HOLANDA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 160

Número: 0001554-96.2022.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: DIOGO BARROS DOS SANTOS / ERENILDO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSEBERGUE JOAO ALVES(PE34632-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 161

Número: 0001688-12.2024.8.17.2910 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/11/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(PE35502-A) / PEDRO HENRIQUE LINS FELIX ALVES(PE41633-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: LAJEDO (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 138ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 138ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Revisor: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 162 Número: 0000031-45.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 08/01/2026 Polo Ativo: ORLANDO FELIX DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RODOLFO HENRIQUE FERNANDES(PE40813-A) Polo Passivo: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA/ PE Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 163 Número: 0000118-03.2020.8.17.0300 (Recurso em Sentido Estrito) Data de Autuação: 16/12/2025 Polo Ativo: Promotor de Justiça de Bom Conselho Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: JOSE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): O ESTADO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 164 Número: 0000157-95.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 20/01/2026 Polo Ativo: VITOR HENRIQUE PEREIRA DE LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA REJANE ARAUJO DE SA(PE33602-A) Polo Passivo: Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA COMARCA DE CUSTÓDIA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 165 Número: 0000058-22.2023.8.17.2920 (APELAÇÃO CRIMINAL) Data de Autuação: 14/10/2025 Polo Ativo: LIMOEIRO (JOÃO ERNESTO) - DEPOL DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 115ª CIRC / 3º Promotor de Justiça de Limoeiro Advogado(s) do Polo Ativo: LIMOEIRO (JOÃO ERNESTO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 115ª CIRC. / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: ADRIANO DE LIMA PEREIRA Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO CESAR DA SILVA MELLO(PE44063-A) Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 166 Número: 0003824-26.2025.8.17.9480 (Conflito de Jurisdição) Data de Autuação: 30/09/2025 Polo Ativo: juiz de direito de Taquaritinga do Norte Advogado(s) do Polo Ativo: Polo Passivo: JUIZ DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CARUARU Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 167 Número: 0000124-87.2018.8.17.0200 (Recurso em Sentido Estrito) Data de Autuação: 09/12/2025 Polo Ativo: Promotor de Justiça de Canhotinho Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: ERASMO ALVES XAVIER Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO ELTHON DE SOUZA ROSA(PE42917-A) Terceiro(s) Interessado(s): Anderson Firmo de Lima / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 168 Número: 0000008-97.2024.8.17.2390 (Recurso em Sentido Estrito) Data de Autuação: 16/12/2025 Polo Ativo: SEVERINO ALVES DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE PEDRO VALENCA DE MELO RAIMUNDO(PE26100-A) / JOAO ALMEIDA LIMA NETO(PE24553-A) / JOAO MATIAS DE MACEDO JUNIOR(PE33837-A) Polo Passivo: Promotor de Justiça de Cachoeirinha Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ELAINE VALDENICE DE MACEDO / CILEIDE MAIZA DE SOBRAL MELO / PAULO ALVES DA SILVA Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 169 Número: 0008684-55.2024.8.17.2480 (Recurso em Sentido Estrito) Data de Autuação: 19/12/2025 Polo Ativo: MARIA ALDICELIA DA SILVA / Central de Inquéritos de Caruaru Advogado(s) do Polo Ativo: DENIA DA SILVA PENER(SP456236-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: ANDERSON GEAN DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 170

Número: 0000116-41.2021.8.17.0480 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 25/11/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ELAINE TAVARES CABRAL / LAERTE JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 171

Número: 0000272-57.2024.8.17.4640 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/12/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 172

Número: 0000049-66.2026.8.17.9480 (Agravado de Execução Penal)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ERONILDO SEVERINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 173

Número: 0000050-51.2026.8.17.9480 (Agravado de Execução Penal)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 174

Número: 0000052-21.2026.8.17.9480 (Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 09/01/2026

Polo Ativo: JOAO PAULO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA(PE27152-A)

Polo Passivo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 175

Número: 0006812-73.2025.8.17.2640 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/11/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 176

Número: 0000051-59.2024.8.17.2220 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 22/01/2026

Polo Ativo: JOSE EVALDO VIDAL VALENCA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO RODRIGUES PACHECO(PE17962-A) / YASMIN BEZERRA VITAL RODRIGUES PACHECO(PE65946)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): AFONSO CESARIO DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 177

Número: 0001331-50.2022.8.17.2280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 11/12/2025

Polo Ativo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA EDJANE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / ANA MARIA BEZERRA DA SILVA / ANA PAULA DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 178

Número: 0004513-08.2023.8.17.8230 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru / Central de Inquéritos de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: CARUARU (NOSSA SENHORA DAS DORES) - 1ª DEPOL DA 88ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 88ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MARCIO DA SILVA SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 179

Número: 0017746-22.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: CARUARU (NOSSA SENHORA DAS DORES) - 1ª DEPOL DA 88ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 88ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 180

Número: 0002948-74.2024.8.17.2280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: IVANILDO PEDROSA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE DE SOUZA DIAS(PE16241-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Bezerros / 1º Promotor de Justiça de Bezerros

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / JOSE NOEL SOBRINHO / HELENO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 181

Número: 0000107-84.2020.8.17.0910 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 182

Número: 0002735-85.2017.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 26/11/2025

Polo Ativo: ANDERSON DANIEL DO NASCIMENTO MENDES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Ivonaldo Ferreira da Silva / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 183

Número: 0000587-84.2015.8.17.0830 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: LUIZ VAGNO DE MELO SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / EMILIANO EUSTAQUIO JUNIOR(PE14317-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de João Alfredo

Advogado(s) do Polo Passivo: JOÃO ALFREDO (BOA VISTA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 120ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 120ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 184

Número: 0000403-76.2026.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 13/01/2026

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADELIA AMARA CANDIDO

Advogado(s) do Polo Passivo: KATIA MARIA DE LIMA(PE56873-A) / MAGDA ANUNCIADA DE SANTANA SILVA(PE56956-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 185

Número: 0000159-40.2017.8.17.1410 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: WELLINGTON SOARES DA SILVA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: CLEDIOMAR JOSE MENDES JUNIOR(PE25178-A) / IRINEU FERREIRA GOMES NETO(PE41155-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Surubim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 186

Número: 0004833-23.2025.8.17.9480 (Desaforamento de Julgamento)

Data de Autuação: 12/12/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Camocim de São Felix

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RODRIGO TENORIO DOS SANTOS / SISMAIR MENINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / IVAELIO MENDES DE ALENCAR(CE11880-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 187

Número: 0004925-98.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: ELIZANDRO CRUZ BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: JEFFERSON LIMA DAS CHAGAS(PB29089)

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 188

Número: 0000014-94.2023.8.17.5250 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/11/2025

Polo Ativo: LENILSON CALIXTO GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 189

Número: 0001934-16.2016.8.17.0670 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: ADRIANO DA SILVA FARIA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE KLEITON PEREIRA SILVA(AL20737)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA MONICA ALVES DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-26(id:13110)À unanimidade, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 190

Número: 0015370-63.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/10/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 191

Número: 0001554-04.2013.8.17.0280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 08/07/2025

Polo Ativo: DEMAURO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Bezerras

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA EDILEUZA DE LIMA / MARCOS FERNANDO SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 192

Número: 0000372-62.2018.8.17.1070 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: <Segredo de Justiça>

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS OTAVIO DE LIMA(PE61075-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Passira

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <segredo de justiça> / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 193

Número: 0003172-62.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/06/2025

Polo Ativo: MINISTERIO PUBLICO / 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: FABIANO LEITE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 194

Número: 0000423-53.2022.8.17.7110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: IVONALDO DE ESPINDOLA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLYSON ALBUQUERQUE SANTOS(PE58623-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Belo Jardim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ELIJANE CAVALCANTE CHAVES / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 195

Número: 0003726-89.2025.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 10/06/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 196

Número: 0005249-45.2016.8.17.0640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 197

Número: 0001347-15.2025.8.17.9000 (Conflito de Competência Infância e Juventude)

Data de Autuação: 24/01/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 198

Número: 0000128-20.2020.8.17.1570 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: BRIVALDO BATISTA CAVALCANTE(PE56518-A) / VERTENTES (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 131ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 131ª CIRC.

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Vertentes

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): João Paulo de Assunção / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 199

Número: 0001333-79.2023.8.17.4480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 11/09/2025

Polo Ativo: LUCAS DE JESUS ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru / 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JADSON ALVES BEZERRA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 200

Número: 0003018-91.2024.8.17.2280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça de Bezerros / BEZERROS (SÃO SEBASTIÃO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 91ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 91ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais / MARIA HUANNA DA SILVA / ELISANGELA DE LIMA WANDERLEY

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 201

Número: 0001402-88.2020.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 31/07/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ARNALDO MOTA DE ALCANTARA NETO / JADIEL DE LIMA SILVA / JOSE PAULO DE ARAUJO / CARLOS DANIEL MORAIS DE ALCANTARA / TAYNARA DOS SANTOS ROCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO SERGIO CAVALCANTI WANDERLEY E SILVA(PE23801-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 202

Número: 0000145-84.2025.8.17.4220 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / HELLEN JULLIANNY PEREIRA DE SOUZA(PE53656) / SANDRA ROBERTA SILVA SIQUEIRA(PE33151-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 203

Número: 0004742-30.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 05/12/2025

Polo Ativo: JOSE SEVERINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VLADIMIR LEMOS DE ALMEIDA(PE30545-A)

Polo Passivo: Central Especializada das Garantias de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 204

Número: 0000116-08.2023.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JOSE ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 205

Número: 0000363-12.2024.8.17.7110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 18/09/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de São Bento do Una

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: FLAVIO OLIVEIRA FARIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 206

Número: 0004106-64.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 21/10/2025

Polo Ativo: EDIVALDO FERREIRA LEITE

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS EDUARDO TENORIO DE OLIVEIRA(PE60842)

Polo Passivo: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA/ PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 207

Número: 0003282-66.2013.8.17.0220 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/05/2022

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO RODRIGUES PACHECO(PE17962-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 208

Número: 0002604-03.2020.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/06/2022

Polo Ativo: PAULO JORGE DA SILVA / DIVALDO DA SILVA SOUZA / JOAO VITOR DA SILVA MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 209

Número: 0000204-46.2023.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: CICERO REGIO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO JOSE DA SILVA NETO(PE28629-A) / JOSE FERNANDO MARIANO DE ARAUJO(PE19602-A) / MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA(PE62658)

Polo Passivo: BEZERROS (SÃO SEBASTIÃO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 91ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 91ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARIZA FRANCISCA DE MELO SANTANA / MARCELO FRANCISCO FELIX DE SANTANA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 210

Número: 0001602-94.2012.8.17.0280 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 03/10/2022

Polo Ativo: JOSE QUERINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ROBERTO DE LIMA(PE11188-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 211

Número: 0006124-77.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Caruaru / 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: WESLEY MANOEL AMURIM DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ALEXANDRE MATHEUS AMORIM DOS SANTOS / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 212

Número: 0006231-24.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Caruaru / 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CARLOS ALBERTO JORDAO MATIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO ARTUR RAMOS DOS SANTOS(PE27141-A)

Terceiro(s) Interessado(s): A COLETIVIDADE / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 213

Número: 0002081-88.2020.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/08/2022

Polo Ativo: EMANUEL TORQUATO DA SILVA / LEONARDO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 214

Número: 0000185-63.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 22/01/2026

Polo Ativo: ALAN MAVIAEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: central especializada das garantias de santa cruz do capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 215

Número: 0000538-89.2016.8.17.0480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 21/07/2023

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JANAILDO RAMIRO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Revisor: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 216

Número: 0000010-21.2000.8.17.0220 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/12/2023

Polo Ativo: ALTEMARIO BARROS DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO VASCONCELOS CURVELO(PE19086-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Lívio de Melo Cavalcanti / José Francisco Bezerra de Moura / LIVIO DE MELO CAVALCANTI / JOSE FRANCISCO BEZERRA DE MOURA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 217

Número: 0000352-51.2022.8.17.7110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 27/02/2024

Polo Ativo: ALUIZIO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BELO JARDIM (SÃO PEDRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 104ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 104ª CIRC. / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ALINE RODRIGUES DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / 3º

Promotor de Justiça Criminal de Belo Jardim / BELO JARDIM (SÃO PEDRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 104ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 104ª CIRC.

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): BELO JARDIM (SÃO PEDRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 104ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 104ª CIRC. / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 218 Número: 0000128-45.2026.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 19/01/2026 Polo Ativo: MATEUS FELIPE MARQUES DE LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA PAULA DE LIMA(PE46810-A) Polo Passivo: 04 VARA CRIMINAL DE CARUARU Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 219 Número: 0004825-46.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 11/12/2025 Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUPIRA-PE Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Houve pedido expresso para realizar sustentação oral
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 220 Número: 0004660-96.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 30/11/2025 Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO / GENALDO CLEBER DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 11/02/2026 Sessão Contínua: NÃO Ordem: 221 Número: 0004814-17.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal) Data de Autuação: 11/12/2025 Polo Ativo: JOSE FELLIPE SOARES RODRIGUES Advogado(s) do Polo Ativo: JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO(PE28845-A) Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIMIRIM Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 222

Número: 0004887-86.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 16/12/2025

Polo Ativo: JURANDI GONCALVES DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDIMAURO ALVES TORRES(PE34968-A)

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DE MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 223

Número: 0000295-92.2019.8.17.0690 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/04/2024

Polo Ativo: FABIO HENRIQUE BATISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANNA CAMILLA LYRA BARROS E BARROS(PB27472) / RAFAEL ALVES MONTEIRO ARAUJO(PB20942-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Ibirimir

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Jonas Ferreira Galvão

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 224

Número: 0000104-95.2024.8.17.5920 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: ERASMO DINIZ CORREA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO DA COSTA MARQUES(PE34036-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Surubim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): CRISLAINE REGINA DE ARRUDA / 2º Promotor de Justiça de Surubim / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 225

Número: 0001864-12.2022.8.17.5480 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: CARUARU (NOSSA SENHORA DAS DORES) - 1ª DEPOL DA 88ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 88ª CIRC / 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: CARUARU (NOSSA SENHORA DAS DORES) - 1ª DEPOL DA 88ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 88ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: IARA VALENCA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WELLINGTON VENANCIO DE MORAES(PE30957-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 226

Número: 0002566-05.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 08/05/2024

Polo Ativo: PABLO DIEGO CAVALCANTE DA SILVA / <MENOR>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Civil de Garanhuns / 3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): CASE GARANHUNS / CENIP GARANHUNS / GESTÃO DE VAGAS / WILLIANS SANTOS DA SILVA /

WALLACE DA SILVA BATISTA / <MENOR> / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 11/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 227

Número: 0009003-69.2023.8.17.2670 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 13/05/2024

Polo Ativo: NATAN KELVYS DA SILVA GOMES / <MENOR> / Pessoa incerta e/ou desconhecida

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA(PE46782-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Gravatá / Promotor de Justiça de Chã Grande

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): CENIP CARUARU / LEANDRO JOSE FERREIRA FLORENTINO / CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS /

JOSÉ GEVERSON DOS SANTOS / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Caruaru, 05 de fevereiro de 2026.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão

2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

DIRETORIA CRIMINAL**1ª Câmara Criminal**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL DA 1ª CÂMARA CRIMINAL CONVOCADA PARA DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, NAVEGADOR EDGE OU GOOGLE CHROME.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, a sessão da 1ª Câmara Criminal ocorrerá por videoconferência com a seguinte composição: Presidente Des. Honório Gomes do Rego Filho e demais componentes, Des. José Viana Ulisses Filho e Des. Carlos Gil Rodrigues Filho. Presente, também, o Exmo. Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho, julgando os processos a ele vinculados.

Os advogados interessados em sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos nos Art. 177-A, inciso I, e Art. 181 do RITJPE e entrar em contato com o secretário da 1ª Câmara Criminal através do e-mail ivson.lucas@tjpe.jus.br na conformidade da Instrução Normativa nº 04/2020.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020

gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br

gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br

gabdes.carlos.gil.filho@tjpe.jus.br

OBSERVAÇÃO: Os processos eletrônicos tramitam através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos . Toda a tramitação destes processos deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe:

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0000353-83.2024.8.17.3030 (Exceção de Suspeição)

Data de Autuação: 16/02/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMARES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): DANILO ANTONIO DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0000059-26.2023.8.17.4110 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/04/2024

Polo Ativo: IVAN FERREIRA CAMPOS

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUCO PEDROGAN MENDONCA(SP402125) / SIDNEY GOMES DA ROCHA JUNIOR(PB31551)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: AFOGADOS DA INGAZEIRA (MANOELA VALADARES) - DEPOL DA 167ª CIRCUNSCRIÇÃO-DP 167ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): LUANA DOS SANTOS VERAS / <MENOR> / VICTOR RAFAEL COSTA FERREIRA LOPES / JEFFERSON LEONARDO SANTOS VERAS / LUIZ GUSTAVO VERAS / LYEDSON HIAGO JOSE VERAS DA SILVA / NILSON MIRANDA MARQUES DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-21(id:12740)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0019083-92.2016.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/03/2022

Polo Ativo: RENATO DIEGO ROQUE DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Revisor: JOSÉ VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0001424-94.2021.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/06/2024

Polo Ativo: LUIZ BARBOSA COSTA JUNIOR / RICARDO LOPES DA SILVA / JOSIAS CAMPOS DE CARVALHO JUNIOR / ALMISON LUIZ MARQUES DA SILVA / JOSIAS CAMPOS DE CARVALHO / OSMAR RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA SOUZA DE ANDRADE LIMA(PE54048-A) / BRUNA STEFANI BATISTA DE OLIVEIRA(PE47730-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JOSE ROMULO ALVES DE ALENCAR(PE14766-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / SERVIS SEGURANCA LTDA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MARIA IGNES CRUZ FRANCELINO(SP151372-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-14(id:12739)Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de Josias Campos de Carvalho e deu-se parcial provimento aos demais recursos, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0015722-96.2018.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/04/2022

Polo Ativo: Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JOSE RAINEIRO SOUZA BARROS / JOSÉ ROMANY GOMES DE BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO GONCALVES TRINDADE(PE1081-B)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ELEONORA DE SOUZA LUNA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0000059-15.2019.8.17.1540 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JEAN GIMENEZ RODRIGUES(PE40481-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0037946-66.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 01/10/2025

Polo Ativo: DANIEL GOMES DE MOURA SENA

Advogado(s) do Polo Ativo: MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO(PE37268-A) / NIEDJA MONICA DA SILVA(PE20064-A)

Polo Passivo: 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / JANE VASCONCELOS SPENCER NETTO / FELIPE MONTEIRO DE MELO / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA(PE30482-A)

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0095041-25.2021.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JONATAN NASCIMENTO DA CRUZ LOPES / MILLER ANTONIO DA SILVA / RAVANELLY ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / HARLEYSON FERNANDO SOBREIRA MARINHO(PE22660-A) / SARITA LEITE DE SOUSA(PE17315-A)

Terceiro(s) Interessado(s): KELVEN CALIXTO SILVA DE SOUZA / ELISANGELA BARROS DA SILVA / JEAN DEIVISON CONRADO BARROS DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0000304-78.2024.8.17.2630 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 25/11/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO ALEX DA FONSECA BEZERRA(PE53303-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0033571-06.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 25/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PAULA PEDROSA COELHO(PE40042-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da comarca de Olinda Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0081371-46.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0001679-73.2024.8.17.4810 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: AYMONE PIO DOS SANTOS JUNIOR(PE7827-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0027765-87.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 01/10/2025

Polo Ativo: SAULO FERREIRA MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTOVAO TADEU DE SOUSA CAVALCANTI(PE29268-A) / MARCELA GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO(PE47235-A) / MATHEUS BRANDAO DE AMORIM(PE56358-A) / THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO(PE35811-A)

Polo Passivo: 1 VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-04(id:12999)A Turma, à unanimidade de votos, conheceu da impetração e, denegou a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Relator.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0000473-06.2025.8.17.2218 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/10/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015**Número: 0000353-83.2024.8.17.3030 (Exceção de Suspeição)**

Data de Autuação: 16/02/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMARES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): DANILO ANTONIO DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016**Número: 0000253-10.2014.8.17.0790 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 01/09/2023

Polo Ativo: SAMUEL DIONIZIO DOS SANTOS / WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Cícero Cabral de Menezes / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2024-02-20(id:9854)À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE DESAFORAMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017**Número: 0001373-79.2015.8.17.1590 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 17/05/2024

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: TARCISIO MANOEL DO NASCIMENTO / MONICA LUIZA DE FARIAS NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MANUELA ANGELO DA SILVA(PE34671-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO´RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Observação: Última sessão realizada em 2024-08-06(id:10373)À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO NOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0002012-07.2024.8.17.2100 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 01/11/2024

Polo Ativo: ITALO RALNI VENANCIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO(PE53194-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO´RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0000365-19.2018.8.17.0990 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: VALDEVAN CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALDENIR FERNANDES SILVA(PE39873-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Unilever / FRIGOTIL FRIGORÍFICO DE TIMON S/A / Bombril S/A / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO´RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 020

Número: 0083603-02.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONO'RIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 021**Número: 0000971-24.2018.8.17.1030 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 06/06/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: BRUNO DA SILVA TAVARES

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA(PE48792-A) / LUIS FELIPE LIMA EUSEBIO DOS SANTOS(PE48616-E)

Terceiro(s) Interessado(s): GLEIBSON THIAGO DOS SANTOS / ARNALDO JOSE DA SILVA / MARIA SANDRIELMA DOS SANTOS / ADRIANA MANUELA DOS SANTOS / EDILENE MARIA DA SILVA / LUIZ FERNANDO DA SILVA / MANOEL JOSE DA SILVA / MARCELINO DA SILVA TAVARES / WILSON SILVA DE LIMA / ALMIR BRANDAO DA SILVA / VANESSA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA LINS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONO'RIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13004)

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 022**Número: 0003920-70.2022.8.17.2100 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO(PE24344-A) / GABRIEL MOREIRA SANTANA DE MELLO(PE62405-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 023

Número: 0004552-59.2020.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/07/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DAVID LUIZ DA SILVA / LUIS CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / FATIMA REGINA DE LIMA PRAXEDES(PE24882-A)

Terceiro(s) Interessado(s): O ESTADO / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 024

Número: 0007896-87.2016.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 31/07/2025

Polo Ativo: 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: FLAVIO CIPRIANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JONATAS RENATO FERREIRA DA SILVA(PE60586-A) / KARLA MARIA CUNHA DE SOUZA(PE48106-A) / LUIZ MIGUEL DOS SANTOS(PE13721-A)

Terceiro(s) Interessado(s): FLAVIO BATISTA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 025**Número: 0001660-58.2011.8.17.0660 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 17/08/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana / CINICLEI ALEXANDRE LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FERNANDO IZIDORO MONTEIRO E SILVA(GO48708) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: CINICLEI ALEXANDRE LIMA DA SILVA / 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FERNANDO IZIDORO MONTEIRO E SILVA(GO48708) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / ANTONIO CANDIDO DA SILVA / SEVERINO PEDRO DA SILVA / ANA PAULA FLOR DO NASCIMENTO / SEVERINO RAMOS DE ARAUJO / SERGIO INACIO DO NASCIMENTO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 026**Número: 0000061-08.2024.8.17.3060 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 27/08/2025

Polo Ativo: JOSE AILTON DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR(PE36873-A) / FRANCISCO GEAN RODRIGUES(PE45412-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Parnamirim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): VIRGINIA ALMIRA DA SILVA / ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 027**Número: 0006240-40.2021.8.17.2420 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 04/09/2025

Polo Ativo: GLEISON GUTEMBERG PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVALDO ANTONIO DA SILVA(PE35574-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): GERLANE DA SILVA PEREIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO'RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 028

Número: 0001335-72.2022.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: ALEXSANDRO FERREIRA CANTALUPO

Advogado(s) do Polo Ativo: ELINALDO ALCIDES DA SILVA(PE42953-A) / ISADORA PIRES BELO(PE47132-A)

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 1ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (CAMPO GRANDE) - 1ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO'RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 029

Número: 0041714-63.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 08/09/2025

Polo Ativo: TACIANA MARIA DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Ativo: IVANILDO MARINHO CABRAL(PE47136-A)

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (JOANA BEZERRA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 3ª CIRC

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): GILVANO FRANCISCO BESERRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONO'RIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 030**Número: 0026524-61.2015.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 16/09/2025

Polo Ativo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JOSE CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MISAEL JOSÉ DO NASCIMENTO / HUMBERTO PAULO DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 031**Número: 0103754-18.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 22/09/2025

Polo Ativo: JAILSON OLIVEIRA DE LIMA / FERNANDA DE LIMA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS(PE28220-A) / GERALDO CARNEIRO BELIAN(PE50683-A)

Polo Passivo: 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO**Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ERICKA GARMES PIRES VERAS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 032**Número: 0005926-92.2016.8.17.0990 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: LUCIENE SANTINA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA COUTINHO QUEIROZ(PE29120-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda / OLINDA (VARADOURO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 24ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / OLINDA (VARADOURO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 24ª CIRC

Terceiro(s) Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA NETO / ITANIO JOSE DA SILVA / ITANIA SA DA SILVA / MARIA DE LOURDES DE SA / MARLENE DOS SANTOS / ELIZEU PIO DA SILVA / KILDARE PATRICK MORAES DA ROCHA MARQUES / PAULO ROBERTO DE SOUSA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 033

Número: 0000828-43.2024.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 07/10/2025

Polo Ativo: LUIKY ALVES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 034

Número: 0029167-25.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/10/2025

Polo Ativo: WELLESON ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): THALITTA BEATRIZ SILVA SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 035

Número: 0019594-20.2023.8.17.2370 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE MOURA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho / 14ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): GABRIEL FABRICIO CORREIA RAIMUNDO / THIAGO MANOEL DA SILVA / MIKAIL SAMMY MEDEIROS DOS SANTOS / MIQUEIAS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA / KEILA DE LIMA FERREIRA / INGRID VITORIA SILVANO DOS SANTOS / WILLIAM WALLISON DA SILVA OLIVEIRA / ANA CLAUDIA DA SILVA / MICHERLANO JOSE DE OLIVEIRA / LAURA JAMILLY MOURA DA SILVA / CARLOS JOSÉ FERREIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 036

Número: 0004146-78.2020.8.17.0990 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: VALDEREZ CAMILO DE AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / A SOCIEDADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 037

Número: 0001232-64.2021.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: RENATO JOSE ALVES VALENTIM

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / O ESTADO / JOSÉ ROBERTO CORREIA DA SILVA / JACKSON TAFARELL ISIDORO COSTA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 038

Número: 0000125-78.2018.8.17.0780 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Itapetim

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / MARIA JOSE DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 039

Número: 0005810-71.2022.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: DAVID MIGHEL DE SOUZA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): VANESSA BATISTA VIEIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 040

Número: 0002665-36.2024.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: RECIFE (CORDEIRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 6ª CIRC. / Central de Inquéritos da Capital / 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (CORDEIRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 6ª CIRC.

Polo Passivo: JEMERSON SANTANA DE PAULA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 041

Número: 0003524-86.2023.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 01/12/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: WILLAMES FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): GABRIELLY VITORIA BARBOSA DE SANTANA / MARIA GABRIELLY BARBOSA DE SANTANA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 042

Número: 0000331-56.2018.8.17.0210 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/10/2021

Polo Ativo: Rayane Figueredo Ferreira

Advogado(s) do Polo Ativo: WADSON CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS(PE16639-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUDTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-11(id:13000)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 043

Número: 0022453-57.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/05/2024

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PETROLINA (CENTRO) - 3ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - 3ª DEAM

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRE'A KARLA MARANHA~O CONDE' FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 044

Número: 0000138-31.2019.8.17.1560 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 06/09/2024

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAELIO MENDES DE ALENCAR(CE11880-A) / MARIA JACIARA ALVES OLIVEIRA(SP382235) / RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA(PE31294-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 045

Número: 0003005-74.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: RAFAEL HILARIO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-01(id:11683)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 046

Número: 0000789-87.2022.8.17.5980 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: FAGNER FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 047

Número: 0014159-48.2023.8.17.2990 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 10/06/2025

Polo Ativo: GLAUDENYLSO PANTOJA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO LUIZ PORTELA WANDERLEY(PE10922-A) / PAULO JOSE DIAS CARNEIRO(PE5570-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-11(id:13000)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 048**Número: 0001806-53.2024.8.17.4990 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / OLINDA (CASA CAIADA) - 15ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - 15ª DEAM

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / FERNANDA ROBERTA RAMOS DA FONSECA(PE56693) / OLINDA (CASA CAIADA) - 15ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - 15ª DEAM

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 049**Número: 0000750-70.2009.8.17.1090 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: LUIZ SILVA DE ANDRADE / MANOEL LOPES DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ALEXANDRE FELIX DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 050**Número: 0001407-02.2022.8.17.5990 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 03/09/2025

Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA CONCEICAO / WILLAMS ALEXANDRE CAVALCANTE GOMES / JAQUELINE MARIA CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Ativo: ABNER DE CASTRO CAMARA SOUSA(PE64113) / ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ERMIRIO RIBEIRO DA SILVA FILHO(PE32308-A) / HUGO NUNES DE BRITO(CE51442)

Polo Passivo: ABREU E LIMA (TIMBÓ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 27ª CIRC. / 5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo: ABREU E LIMA (TIMBÓ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 27ª CIRC. / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): WILSON DIAS DA SILVA / WELLINGTON FERREIRA DA SILVA / VALDICE MARIA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-09(id:13004)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 051

Número: 0336096-95.1997.8.17.0001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/10/2025

Polo Ativo: 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Márcio Cavalcante Pereira

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Cintia Bittencourt dos Santos / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 052

Número: 0000007-29.2021.8.17.0350 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Tracunhaém

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ADRIANA BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Alana Barbos de Souza / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 053

Número: 0007727-61.2020.8.17.0001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 21/10/2025

Polo Ativo: IZABEL CABRAL DE LIMA / EMERSON DAMASCENA DE LIMA / ALEXANDRO DE LIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): KLESSIO JOSE DA SILVA / JHONNATAN DA SILVA SOUZA / JAILTON PAULINO DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 054

Número: 0095147-45.2025.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: HELIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): FLAVIO MARQUES DA FONSECA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 055

Número: 0003327-40.2025.8.17.2810 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 05/12/2025

Polo Ativo: TIAGO ALEX ALVES DANTAS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA(PE32494-A)

Polo Passivo: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes / JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES) - 11ª DEPOL DE HOMICÍDIOS - 11ª DPH / 11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo: JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES) - 11ª DEPOL DE HOMICÍDIOS - 11ª DPH / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / SAMUEL DOUGLAS DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 056

Número: 0000947-50.2016.8.17.0970 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 06/12/2025

Polo Ativo: ANTONIO ROSENDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CELIO ALVES SANTIAGO(PE55926-A) / MARCOS AURELIO CARVALHO DE MESQUITA(PE38888-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça da Comarca de Moreno

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / MARIA JOSÉ BARBOSA DA COSTA / JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES / MORENO) - 13ª DEPOL DE HOMICÍDIOS - 13ª DPH / LETÍCIA BARBOSA MARTINS - TESTEMUNHA / JOSUEL SEVERINO DE SANTANA SILVA - TESTEMUNHA / ANA LUCIA DE SOUSA LUNA - TESTEMUNHA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES / MORENO) - 13ª DEPOL DE HOMICÍDIOS - 13ª DPH / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 057

Número: 0035033-95.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 10/12/2025

Polo Ativo: ANDERSON CLAUDIO RODRIGUES TORREAO

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMAR RIGUEIRA NETO(PE11308-A) / CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO(PE62844-A)

Polo Passivo: 01 VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 058

Número: 0000050-36.2026.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 05/01/2026

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A) / ROMULO BARBOSA FERRAZ JUNIOR(PE21818-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 059

Número: 0097794-13.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 21/01/2026

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 060

Número: 0000685-13.2022.8.17.2580 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/12/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Exu

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: ANTONIO MOREIRA PINHEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / FRANCISCO FLAVIANO ARAUJO LEITE(PE29919-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA JOCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO / ANTONIO JACKSON MOREIRA DO NASCIMENTO / ROBERTO CARDOSO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 061

Número: 0035203-67.2025.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)

Data de Autuação: 11/12/2025

Polo Ativo: RAFAEL LUCAS BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 062**Número: 0002750-76.2022.8.17.2710 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 19/01/2026

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça de Itamaracá / 4º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MARCIO DE PAULA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / GLEICE KELLY MARIA DE SANTANA(PE38674-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / MISCELENE CABRAL DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 063**Número: 0036064-53.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 19/12/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3a VARA CRIMINAL DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 064

Número: 0027027-02.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MILENA BARROS ANDRADE(SP508394)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLY DA SILVA CAVALCANTE(AL13103-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 065

Número: 0000097-10.2026.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 07/01/2026

Polo Ativo: CARLA CYBELLY DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: THULIO CAVALCANTE DE SA PINTO (CPF061023734-99)

Polo Passivo: Juízo da Central Especializada das Garantias de Serra Talhada

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 066

Número: 0036077-52.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 19/12/2025

Polo Ativo: VICENTE MATEUS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 03ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 067

Número: 0056862-69.2024.8.17.9000 (Agravado de Execução Penal)

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: ROBERTO AUGUSTO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHA~O CONDE FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 068

Número: 0000510-67.2023.8.17.2100 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: ESDRAS COSTA LACERDA DE PONTES(PE27771-A) / RENATO MILLER GOMES DE AZEVEDO(PE47322-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2025-12-02(id:13003)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatoria.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 069

Número: 0053403-41.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 19/11/2025

Polo Ativo: 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: FLAVIO MARQUES KOURY / RENAN VALERIANO ENES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO ALBERTO DE LUCENA RABELLO(PE12010) / MARCO AURELIO DE SIQUEIRA FREIRE(PE18716-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / GILBERTO JOSE NOGUEIRA JUNIOR

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Observação: Última sessão realizada em 2026-01-27(id:13284)A Turma, à unanimidade de votos, deu parcial provimento ao recurso em sentido estrito, nos exatos termos do voto do Relator.

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 070

Número: 0000028-83.2022.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: GENILSON DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / A SOCIEDADE / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHA~O CONDE FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 071

Número: 0000152-71.2025.8.17.5030 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 30/10/2025

Polo Ativo: PALMARES (SANTA ROSA) - DELEGACIA DA 70ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 70ª CIRC / 2º Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo: PALMARES (SANTA ROSA) - DELEGACIA DA 70ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 70ª CIRC

Polo Passivo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares / CIDARA CARMEM SANTOS DA SILVA / JULIANA BERNARDO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JORGE PAULO DA SILVA(PE34101-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ERICH HENRIQUE AFONSO FERREIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONÓRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMA~O MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 072

Número: 0000113-33.2022.8.17.5110 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: GILVANEIDE DOS SANTOS CAMARA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONORÁRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 073

Número: 0000918-85.2022.8.17.4980 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/10/2025

Polo Ativo: MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Itaquitinga

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): NAFTALY DAIANE DOS REIS / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONORÁRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELLOS COELHO

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 074

Número: 0001330-77.2024.8.17.5810 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/09/2025

Polo Ativo: ALEXANDER MATIOLI BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DPRFV

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / REGINALDO GOMES DA SILVA / ROBSON ANDION DE MEDEIROS / ARTUR OLIVEIRA CASTRO DE LUNA / WANDERSON LOURENÇO DA SILVA / GERALDO JÚNIOR DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONORÁRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 075

Número: 0000442-53.2015.8.17.0660 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/08/2025

Polo Ativo: JESSIKA KAREN LOURENCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS(PE29623-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / LOJÃO DOS PRESENTES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Revisor: HONORÁRIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 076

Número: 0000134-65.2024.8.17.4810 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/01/2026

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 077

Número: 0001149-41.2026.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)

Data de Autuação: 21/01/2026

Polo Ativo: Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 078

Número: 0000629-81.2026.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 15/01/2026

Polo Ativo: BRUNO FELLYPE RIBEIRO REGIS

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM DOS SANTOS MELO(PE37398-A)

Polo Passivo: 1 VARA TRIBUNAL DO JURI OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 079

Número: 0000414-08.2026.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 13/01/2026

Polo Ativo: DEYVSON JORGE LIDIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE ALMEIDA SANTANA CAPITO(PE56454-A)

Polo Passivo: 12 VARA CRIMINAL DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procuradora: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 080

Número: 0000680-92.2026.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 16/01/2026

Polo Ativo: ANDRELON DE ARAUJO MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO ALVARES BARRETO(PE39496-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Órgão Colegiado: 1ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 10/02/2026

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 081

Número: 0012978-94.2019.8.17.0001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 25/11/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: NATHAN CRISTOVAO DA SILVA LIMA(PE58549-A) / YURI AZEVEDO HERCULANO(PE28018-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): JOSE DIEGO DOS SANTOS(PE54353-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / YURI GOMES DA SILVA(PE59024)

Relator: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (27/01/2026)

Procurador: RINALDO JORGE DA SILVA

Observação: Última sessão realizada em 2026-02-03(id:13369)Retirado de pauta a pedido do Exmo. Des. Relator.

Recife, 05 de fevereiro de 2026

Ivson Lucas do Espírito Santo

Secretário 1ª Câmara Criminal

3ª Câmara Criminal

Pauta de Julgamento dos processos Judiciais eletrônicos da Sessão do plenário virtual do PJe (disciplinada pela IN nº 07/2019, publicada no DJe dos dias 11 e 12/06.2019), da 3ª Câmara Criminal, a ser iniciada no dia 20.02.2026 e encerrada até o dia 26.02.2026, às 23h59, com a seguinte composição: Desembargador CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO (Presidente), e os Desembargadores DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA e EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, julgando os processos a eles vinculados.

Em razão dos arts 1º e 2º do Ato Conjunto nº 06/2020 com o art. 1º do Aviso Conjunto nº 02/2020, o atendimento pelo e-mail do secretário de sessões ivan.fernando@tjpe.jus.br.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br

gabdesa.daisy.pereira@tjpe.jus.br

gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. . *Ex vi* da Emenda Regimental Nº 40, de 17 de novembro de 2025 (publicada no DJE nº 360, de 26.11.2025), que altera o **Art. 210**, do RITJPE:

“§ 5º Não serão julgados em ambiente virtual os processos com pedido de **destaque feito** .

II - por qualquer das partes ou pelo representante do Ministério Público, **desde que requerido até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão e deferido pelo relator.**

§ 5º-A. O pedido de destaque de recurso no qual não caiba sustentação oral formulado por qualquer das partes deve ser motivado.

§ 5º-B. Nos casos de destaque, o processo será encaminhado ao órgão colegiado competente para continuidade de julgamento em sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta, franqueada a possibilidade de sustentação oral quando cabível.

Acesso PJe: <https://plenariovirtual.cloud.tjpe.jus.br/>.

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 20/02/2026

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0016294-86.2017.8.17.0001 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO)

Data de Autuação: 11/11/2022

Polo Ativo: JOSE ROBSON DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES(PE32363-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-13(id:12882)À unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar. No mérito, à unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Turma."

Ordem: 002**Número: 0049125-61.2015.8.17.0001 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 19/06/2024

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Renato de Melo Santos

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 003**Número: 0013205-29.2024.8.17.2420 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: ANTONIO DE MOURA CAVALCANTE FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MALBA REJANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA(PE48858-A)

Polo Passivo: 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SÃO LOURENÇO DA MATA / 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 004**Número: 0002424-32.2021.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)**

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GUTEMBERG ALMEIDA DE OLIVEIRA(PE42595-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA**Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO**

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 005**Número: 0096492-52.2013.8.17.0001 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: UBIRATAN JOSE DA SILVA CAMPOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ELITON COSTA SILVA / JORGE SOARES DA SILVA FILHO / FAGNER SOARES DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 006

Número: 0002464-12.2023.8.17.2210 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: DIEGO WALDOW AMARO

Advogado(s) do Polo Ativo: GEORGE MARIANO DA SILVA(DF29669)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Araripina

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/10/2025)

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-22(id:12955)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria."

Ordem: 007

Número: 0013089-23.2024.8.17.2420 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: SERGIO FERNANDES DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO JUNIOR ALVES(PE50660-E) / PRISCILA CUSTODIO DA SILVA PAIXAO(PE37332-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): M F RIBEIRO DE AQUINO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 008

Número: 0000054-15.2018.8.17.0380 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 009

Número: 0014165-23.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/03/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE JANUARIO DA SILVA(PE49210-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANÇA

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 010

Número: 0000965-65.2024.8.17.5990 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE ABREU / JONATAN MARINHO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JULIANA DOS SANTOS FERREIRA CABRAL(PB20843) / LUIZ HENRIQUE BRAGA FREIRE(PE50429-A) / RAFAEL DE SOUSA SENA(PE34199-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / OLINDA (VARADOURO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 24ª CIRC

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / ARLY SILVA DE LIMA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANÇA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: Áurea Rosane Vieira

Ordem: 011

Número: 0007441-20.2019.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: CLEIMESON LUAN DOS SANTOS BATISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO / 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): ANGELA CRISTIANE SANTANA DE LIMA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 012

Número: 0002790-29.2023.8.17.4810 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: JHONATAN WESLEY FRANCA DOS SANTOS / FELIPE ANASTACIO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JULIO CEZAR DE CARVALHO VELOSO(PE01452-B)

Polo Passivo: JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES) -6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 6ª DESEC / 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo: JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES) -6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 6ª DESEC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 013

Número: 0003313-16.2024.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 20/04/2025

Polo Ativo: EDSON GUIMARAES ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: RECIFE (SANTO AMARO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 2ª CIRC / 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (SANTO AMARO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 2ª CIRC

Terceiro(s) Interessado(s): ELLEN RAYANE OLIVEIRA ANDRADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 014

Número: 0002736-38.2024.8.17.5001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: JOSE RENATO GOMES RIBEIRO / RENATO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JANINE MARIA CORDEIRO MATOS DE FIGUEIREDO(PE49567-A)

Polo Passivo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): JANDI GOMES DAS CHAGAS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 015

Número: 0000393-96.2023.8.17.4001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: ROBSON SILVA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / WILLIAM CHRISTIANO DA SILVA LIMA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 016

Número: 0009413-25.2019.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: EDSON FELIPE SANTIAGO

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (MACAXEIRA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 18ª CIRC

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 017

Número: 0000931-96.2019.8.17.1130 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: MARCELO GOMES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDJA MARCELA LIMA CANDIDO(PE35251-A)

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 018

Número: 0000135-28.2022.8.17.5810 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/06/2025

Polo Ativo: PEDRO PAULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 14ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL - PE / MOISES GOMES FILHO / ANA PAULA DA SILVA VILAS BOAS / Leticia Ferreira de Almeida / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 019

Número: 0020962-32.2019.8.17.0001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/08/2025

Polo Ativo: PEDRO MIKAEL GOMES PAULA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEFANI BATISTA DE OLIVEIRA(PE47730-A)

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Revisor: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 020

Número: 0025800-74.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 12/09/2025

Polo Ativo: MATEUS GABRIEL ARRUDA CABRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: HUMBERTO DE SIQUEIRA ARAGAO NETO(PE53489-A)

Polo Passivo: 04ª Vara do Tribunal do Júri de Recife - PE.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO**

Ordem: 021

Número: 0002304-90.2015.8.17.0100 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 18/09/2025

Polo Ativo: LUCAS RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / AMAURI HENRIQUE DA SILVA / MONICA MACHADO RAMOS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/11/2025)

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 022

Número: 0117483-82.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/10/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Revisor: EUDES DOS PRAZERES FRANÇA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: José Lopes de Oliveira Filho

Ordem: 023

Número: 0030738-15.2025.8.17.9000 (Mandado de Segurança Criminal)

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO

Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA BARBALHO CARNEIRO DA CUNHA(PE40905-A) / MARIANA FRANCYS FREITAS MONTEIRO(PE53751-A)

Polo Passivo: 1ª Vara de Crimes contra a Criança e Adolescente da Capital/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 024

Número: 0031150-43.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: PAULO ROBERTO CORDEIRO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: MELISSA FERREIRA DOS SANTOS COELHO(PE50791-A) / ROSANO APOLINARIO DA SILVA(PE42070-A)

Polo Passivo: 1 Vara do Tribunal do júri da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 025

Número: 0048201-49.2024.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: JEFFERSON CORREIA DE ARAUJO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: MIGUEL CARDOSO CARIBE(PE61243-A)

Polo Passivo: RECIFE (CORDEIRO) - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 4ª DPH / 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (CORDEIRO) - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 4ª DPH

Terceiro(s) Interessado(s): VLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS / ROGERIO JOÃO TEIXEIRA / CLEBSON CORREIA DE ARAUJO / JOBSON CORREIA DE ARAUJO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 026

Número: 0033779-87.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 27/11/2025

Polo Ativo: EDUARDO CELSO DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMARES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 027

Número: 0004718-02.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 03/12/2025

Polo Ativo: LEANDRO DO PRADO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GLECYEDA OLIVEIRA SANTOS DUTRA(PE17243-A) / JOSE EDUARDO DE ANDRADE DUTRA(PE15211-A)

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POMBOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 028

Número: 0034795-76.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 08/12/2025

Polo Ativo: LUCAS GUEDES NASCIMENTO DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo: JAILTON ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO(PE60563)

Polo Passivo: 1º Vara Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 029

Número: 0001121-98.2025.8.17.9003 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 10/12/2025

Polo Ativo: JESIEL VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALCINEIDE ALVES DE LIMA(PE42123-A)

Polo Passivo: 12 VARA CRIMINAL DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 030

Número: 0035648-85.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 16/12/2025

Polo Ativo: GABRIEL DOS SANTOS CAETANO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ROBERTO ARNOUD OLIVEIRA(RS83987)

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 031

Número: 0035875-75.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 17/12/2025

Polo Ativo: JEFFERSON ITALO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: WALLISON SILVA DOS SANTOS(PE52065-A)

Polo Passivo: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Ordem: 032

Número: 0001466-83.2024.8.17.2218 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 18/12/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 033

Número: 0000686-49.2025.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 22/12/2025

Polo Ativo: NATHAN ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA / WAGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA / ADEILTON MYCAIO SANTOS SIQUEIRA GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: NATHAN ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA(GO67045)

Polo Passivo: MM Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 034

Número: 0000764-43.2025.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 26/12/2025

Polo Ativo: KAUE PATRICK SANTANA PAES LANDIM

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL FERREIRA FEITOSA DOS SANTOS(DF59417)

Polo Passivo: MM Juiza de Direito da 18ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 035

Número: 0000866-65.2025.8.17.9901 (AGRADO INTERNO NO HABEAS CORPUS)

Data de Autuação: 31/12/2025

Polo Ativo: KLEYTON EMIDIO DE LIMA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROSTAND CAVALCANTI BELEM JUNIOR(PE40855-A) / THALES JORDAN DE ABREU QUIRINO(PE60322-E)

Polo Passivo: 3ª Vara Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Ordem: 036

Número: 0000044-42.2026.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 05/01/2026

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE FELICIO ANTUNES DE OLIVEIRA(PE37693-A) / MARIA BEATRIZ CAMPOS CALUMBI DE OLIVEIRA(PE13630E)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EUDES DOS PRAZERES FRANCA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 037

Número: 0000964-56.2025.8.17.4370 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 07/01/2026

Polo Ativo: JOSENILDO PAULO SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Sirinhaém

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ

Ordem: 038

Número: 0000851-15.2010.8.17.0980 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: ADRIANO JOAQUIM DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Damião Paulino da Silva / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 039

Número: 0031608-60.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: RENAN JOSE DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CÉSAR SOUSA PESSOA(PE22110-A) / GEORGE LUIZ RAFAEL BATISTA(PE45078)

Polo Passivo: JUIZO DA COMARCA DE TABIRA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 040

Número: 0038753-18.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/08/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA JURÍDICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA FUNDAÇÃO DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO-FUNASE

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Recife, 05 de fevereiro de 2026.

Ivan Fernando Barbosa

Secretário de Sessões

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Centro de Estudos Judiciários

PORTARIA N. 20/2026

O Des. Evandro Magalhães Melo, no uso de suas atribuições como Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 419, de 23 de abril de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução n. 426, de 03 de setembro de 2019, que institui a **Medalha do Mérito Geraldo Campos**,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Medalha do Mérito Geraldo Campos, categoria **Labor** , destinada a agraciar magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em razão de sua eficiência, considerada sua operosidade e a qualidade do seu trabalho, ao Exmo. Dr. **Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres** , Juiz de Direito da 3ª entrância do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º . Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça para ciência e anotação na ficha funcional do magistrado homenageado.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Recife, 04 de fevereiro de 2026.

Des. Evandro Magalhães Melo
Diretor do CEJ

Republicada por haver saído com incorreção no DJe de 22/01/2026 – edição n. 23/2026, no DJe de 04/02/2026 – edição n. 39/2026 e no DJe de 05/02/2026 – edição 40/2026.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Centro de Estudos Judiciários

PORTARIA N. 27/2026

O Des. Evandro Magalhães Melo, no uso de suas atribuições como Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 419, de 23 de abril de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução n. 426, de 03 de setembro de 2019, que institui a **Medalha do Mérito Geraldo Campos**,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Medalha do Mérito Geraldo Campos, categoria **Labor** , destinada a agraciar magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em razão de sua eficiência, considerada sua operosidade e a qualidade do seu trabalho, ao Exmo. Dr. **Luiz Mário Moutinho** , Juiz de Direito aposentado do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º . Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça e ao homenageado para devida ciência.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Recife, 4 de fevereiro de 2026.

Des. Evandro Magalhães Melo
Diretor do CEJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Centro de Estudos Judiciários

PORTARIA N. 28/2026

O Des. Evandro Magalhães Melo, no uso de suas atribuições como Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 419, de 23 de abril de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução n. 426, de 03 de setembro de 2019, que institui a **Medalha do Mérito Geraldo Campos**,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Medalha do Mérito Geraldo Campos, categoria **Ação** , destinada a agraciar servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco em razão de sua eficiência, considerada sua operosidade e a qualidade do seu trabalho, à Senhora **Maria Carla Moutinho Nery** , analista judiciário deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º . Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça para ciência e anotação na ficha funcional da servidora homenageada.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Recife, 4 de fevereiro de 2026.

Des. Evandro Magalhães Melo
Diretor do CEJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Centro de Estudos Judiciários

PORTARIA 26/2026

O Diretor do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Desembargador Evandro Magalhães Melo, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Resolução n. 419, de 23 de abril de 2019, publica a lista dos agraciados com a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Geraldo Campos, destinada a condecorar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham se distinguido pelos relevantes serviços prestados à causa da Justiça, ou pelos seus méritos excepcionais no campo do Judiciário.

A cerimônia de entrega das condecorações acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h, no Salão Nobre do Palácio da Justiça.

Na categoria Labor:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello – Presidente do TJPE
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Emérito Jovaldo Nunes Gomes – Ex-Presidente do TJPE
Des. Francisco Eduardo Sertório Canto – Ex-Vice-Diretor do CEJ
Des. Emérito José Fernandes de Lemos – Ex-Diretor do CEJ
Des. Emérito Alfredo Sérgio Magalhães Jambo – Ex-Diretor do CEJ
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Ex-Presidente do TJPE
Juiz de Direito Luiz Carlos Vieira de Figueiredo – Coordenador de Desempenho e Eficiência Jurisdicional do CEJ
Juíza de Direito Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima – Coordenadora de Gestão e Planejamento Estratégico do CEJ
Juiz de Direito José Alberto de Barros Freitas Filho – Subcoordenador Executivo de Gestão e Planejamento Estratégico do CEJ
Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira – Coordenador de Projetos e Pesquisas do CEJ
Juíza de Direito Nalva Cristina Barbosa Campello – Subcoordenadora de Projetos e Pesquisas do CEJ
Juiz de Direito Rafael Cavalcanti Lemos – Coordenador de Eventos Científicos e Culturais do CEJ
Juíza de Direito Ana Cláudia Brandão de Barros Correia – Coordenadora de Divulgação Científica e Cultural do CEJ
Juíza de Direito Virgínia Gondim Dantas – Subcoordenadora de Divulgação Científica e Cultural do CEJ
Juiz de Direito Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro – Coordenador de Desenvolvimento do Patrimônio Científico e Cultural
Juíza de Direito Fernanda Pessoa Chuahy de Paula – Subcoordenadora de Desenvolvimento do Patrimônio Científico e Cultural
Juiz de Direito Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres
Juiz de Direito aposentado Luiz Mário Moutinho

Na categoria Ação:

Silas da Costa e Silva – Chefe de Cerimonial do TJPE
Gerlany Lima da Silva – Técnico Judiciário do TJPE
Elisabete Cavalcanti Gil Rodrigues – Técnico Judiciário do TJPE
Primênia Pinheiro de França e Albuquerque – Técnico Judiciário do TJPE
Maria Carla Moutinho Nery – Analista Judiciário do TJPE

Na categoria Colaboração:

Gilberto Gomes Barbosa – Fundador da Obra de Maria

Recife, 4 de fevereiro de 2026

Des. Evandro Magalhães Melo
Diretor do CEJ

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**ESCALA DE PLANTÃO DO TORCEDOR Nº 01/2026**

A Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 3 do Edital nº 01/2025, publicado no DJ-e de 14 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o direito de permuta entre os escalados, a mudança da tabela de jogos e a necessidade de publicação das alterações na escala do Plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a escala do Plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, publicada no DJe de 15/04/2025, devido ao novo jogo do Campeonato Pernambucano conforme tabela.

DATA	DIA	LOCAL	HORÁRIO	JOGOS	SERVIDOR (A)	MAGISTRADO (A)
08/02/2025	Sábado	Arena - PE	18:00	SANTA CRUZ X DECISÃO Campeonato Pernambucano	THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA / ROGERIO BARROS NUNES	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY

Art. 2º ESCLARECER que os demais jogos da escala permanecem conforme publicado na Escala do DJ-e de 15/04/2025.

Art. 3º Este expediente entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

Fernanda Pessoa Chuahy de Paula
Juiz Coordenador Geral dos Juizados Especiais

INTERIOR**Águas Belas - Vara Única****PAUTADO JÚRI nº 001/2026**

Pelo presente, fica determinada a PAUTA DO JÚRI que lista os processos a serem submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca abaixo descrito:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	Dr. JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS		
HORÁRIO	09:00HS		
DATA	25 DE FEVEREIRO DE 2026	PROCESSO Nº	0001199-30.2012.8.17.0150
RÉ(U)(S)	CÍCERO PEREIRA DA SILVA		
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
DATA	11 DE MARÇO DE 2026	PROCESSO Nº	000085-27.2010.8.17.0150
RÉ(U)(S)	JOSÉ CÍCERO DE MELO SANTOS		
ADVOGADO	Dr. DIEGO PHILLIPE BARBOSA FERRO – OAB:PE 35.083		
DATA	22 DE ABRIL DE 2026	PROCESSO Nº	0001398-51.2021.8.17.2150
RÉ(U)(S)	GILSON DOMINGOS DA SILVA		
ADVOGADO	DR. ADRIANO TENÓRIO MORAES – OAB:PE 51.560		
DATA	29 DE ABRIL DE 2026	PROCESSO Nº	0000721-22.2012.8.17.0150
RÉ(U)(S)	JOSÉ CÍCERO TAVEIRA DE MELO		
ADVOGADO	CLODOALDO BEZERRA JÔNATAS TENÓRIO FERRO – OAB:PE 56.078		
DATA	13 DE MAIO DE 2026	PROCESSO Nº	0000057-73.2021.8.17.0150
RÉ(U)(S)	DOUGLAS ANTUNES		
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
DATA	27 DE MAIO DE 2026	PROCESSO Nº	0000499-88.2011.8.17.0150
RÉ(U)(S)	LUIZ JOSÉ DE MELO		
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
DATA	03 DE JUNHO DE 2026	PROCESSO Nº	0000483-08.2009.8.17.0150
RÉ(U)(S)	CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS		
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
DATA	17 DE JUNHO DE 2026	PROCESSO Nº	0000039-52.2021.8.17.0150
RÉ(U)(S)	JOSE GILLIANO BRAZ DA SILVA, FRANCISCO MIGUEL BELO NETO		
ADVOGADO	VAMILSON SEVERINO CORREIA – OAB:PE 35.467		
ADVOGADO	LEONARDO DE FRANÇA SILVA – OAB:PE 52.555		

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de Direito e Presidenta do Tribunal de Júri desta Comarca, publicar a presente Pauta do Júri no Diário de Justiça eletrônico e fixar no Fórum Judiciário no local de costume, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Águas Belas, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, _____, Wellington Lopes de Miranda, matrícula nº 183.951-9, Gerente da Unidade Judiciária, o conferi e subscrevi

OLÍVIA ZANON DALL'ORTO LEÃO*Juíza Presidenta do Tribunal do Júri**Assinatura eletrônica*

Sertânia - 1ª Vara**SERTÂNIA****TERMO DE SORTEIO DE JURADOS DA 1ª SESSÃO DO TRIBUNAL
DO JÚRI, DO ANO 2026 DA 1ª VARA DA COMARCA DE SERTÂNIA/PE**

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (17/12/2025), na sala de audiências deste Juízo, no Fórum Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, sito à Rua Pe. Atanásio, s/n, Centro, onde se achava presente o Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, **Dr. Gustavo Silva Hora**, o Promotor de Justiça, **Dr. Thiago Barbosa Bernardo**, os Advogados, **Dr. (s) Carlos Humberto de Lucena Patriota, Antônio Carlos Arruda de Queiroz, Márcio Cavalcante Patú e Ademilson Ferreira da Silva**, a Oficiala de Justiça, Marcia Cristine de Oliveira, a Gerente de Unidade, Maria Anunciada Leandro Bezerra, comigo Técnico Judiciário, abaixo assinado. Pelo Dr. Juiz foi feito o sorteio dos jurados e que deverão servir nos Júris populares desta Comarca, designados para o primeiro semestre do próximo ano (2026), primeira pauta de julgamento que será publicada previamente, na forma da lei. Em seguida passou o Dr. Juiz a proferir o sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que terão de servir nas sessões do Júri de acordo com o art. 433, da Lei 11.689/2008. Aberta a urna respectiva, dela foram tiradas as cédulas que continham na ordem que se segue:

Nº Ord.	Jurado	Endereço
001	Hiidelane P. de Moura	Nesta cidade
002	Maria Dulcineia dos Anjos	Nesta cidade
003	Naama Maria Torres	Nesta cidade
004	Maria da Conceição Nunes	Nesta cidade
005	Elisane Marta L. B. de Macedo	Nesta cidade
006	Mayane Isabela Ferreira L. Souza	Nesta cidade
007	Jullyanne Yally Rufino F. de O. Leite	Nesta cidade
008	Ariane Maria F. Amaral	Nesta cidade
009	Aiana Claudia da S. Ferreira	Nesta cidade
010	Marilia Gabriela Lins Batista	Nesta cidade
011	Erivaldo Bezerra da Silva	Nesta cidade
012	Ivania Simone Galvão	Nesta cidade
013	Tania Eloisa Pereira	Nesta cidade
014	Frederico Siqueira	Nesta cidade
015	Elisangela H. de Vasconcelos	Nesta cidade
016	Maria Nereide M. Santos	Nesta cidade
017	Alvaro Alberto O. de Albuquerque	Nesta cidade
018	Alvania Pessoa de S. Paulo	Nesta cidade
019	Mirela Alves Amaral	Nesta cidade
020	Maria Ivani Araújo	Nesta cidade
021	José Flávio O. Magalhães	Nesta cidade
022	Edmaysom Jóia Leandro	Nesta cidade
023	Sandreane Cavalcante de Siqueira	Nesta cidade
024	Felipe da Silva Moraes	Nesta cidade
025	Onilda Torres Lins	Nesta cidade

Nº Ord.	Suplentes	Endereço
001	Luciene Ferreira de Almeida	Nesta cidade
002	Maria do Socorro Nunes	Nesta cidade
003	Andrea Leite Teotonio	Nesta cidade
004	Tatiane Anselmo Zenaide Ramos	Nesta cidade
005	Maria Albertina L. Sousa	Nesta cidade

Concluindo o sorteio foram recolhidas as cédulas a urna competente e ficando a chave em poder do Dr. Juiz, na forma do art. 433, da Lei 11.689/2008, que ordenou a expedição de mandados, que deverão constar dia, hora e local, que o Tribunal do Júri se reunirá, como também o convite nominal dos jurados sorteados a fim de comparecerem a sessão do julgamento, sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____ (Hiago Patriota Siqueira Santos), Técnico Judiciário, digitei e assino, e, Eu _____ (Maria Anunciada Leandro Bezerra) Gerente de Unidade, subscrevo e assino.

Gustavo Silva Hora**Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri**

Ministério Público:

Advogado (s):